



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 29 de Abril de 2015 - Ano 17 - nº 599

SUMÁRIO

Decretos.....01

Editais.....04

Leis.....16

Portarias.....17

Administração Indireta.....19

Atos do Legislativo.....33

Final.....34

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 5.137,
DE 15 DE ABRIL DE 2.015

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3757, de 09 de dezembro de 2014,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 113.866,32 (Cento e treze mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

42.01.03.01.339030.0412100042004	- Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 1.000,00
44.01.03.01.339036.0412100042004	- Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 2.350,00
77.01.04.01.339039.0412200012001	- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 5.000,00
83.01.05.01.319013.0412200012001	- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 930,82
89.01.05.01.339034.0412200012001	- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 69,18
217.01.09.02.339039.1545200042004	- Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 6.000,00

230.01.09.03.339039.1545200042004	- Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 1.000,00
284.01.11.01.339030.0824200062503	- Manutenção Proteção Social Especial.....R\$ 4.516,32
365.01.11.04.335043.0824400062502	- Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 8.000,00
370.01.11.04.339039.0824400062502	- Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 1.000,00
533.01.14.06.339039.1236300092201	- Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 10.000,00
549.01.14.06.339039.1012200102301	- Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 20.000,00
642.01.15.03.339039.1030200102301	- Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 34.000,00
681.01.15.04.339039.1030500102305	- Manutenção da Vigilância Ambiental (CCZ).....R\$ 5.000,00
772.01.12.01.339039.1339200032007	- Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 15.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

43.01.03.01.339034.0412100042004	- Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 3.350,00
72.01.04.01.339014.0412200012001	- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 3.000,00
73.01.04.01.339030.0412200012001	- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 2.000,00
91.01.05.01.339036.0412200012001	- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 1.000,00
215.01.09.02.339030.1545200042004	- Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 6.000,00
229.01.09.03.339036.1545200042004	- Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 1.000,00
283.01.11.01.335043.0824200062503	- Manutenção Proteção Social Especial.....R\$ 4.516,32
367.01.11.04.339030.0824400062502	- Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 8.000,00
368.01.11.04.339036.0824400062502	- Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 1.000,00
532.01.14.06.339036.1236300092201	- Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 10.000,00
548.01.14.06.339036.1012200102301	- Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 20.000,00

639.01.15.03.339036.1030200102301	- Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 34.000,00
679.01.15.04.339030.1030500102305	- Manutenção da Vigilância Ambiental (CCZ).....R\$ 5.000,00
810.01.12.01.339036.1339200032007	- Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 15.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e quinze (15/04/2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.138,
DE 16 DE ABRIL DE 2.015

“Aprova o Regimento Interno da Comissão do Processo de Elaboração, Acompanhamento e Revisão do Plano Municipal de Educação de São João da Boa Vista”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aprovado o Regimento Interno da Comissão do Processo de Elaboração, Acompanhamento e Revisão do Plano Municipal de Educação de São João da Boa Vista, conforme anexo único deste decreto.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2.015.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e quinze (16.04.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA.

CAPÍTULO I
Da Natureza

ARTIGO 1º: O Plano Municipal de Educação é um plano global de toda a educação do Município de São João da Boa Vista, com envolvimento das redes privadas e públicas de ensino - Federal, Estadual e Municipal, em todos os seus níveis e modalidades, em atendimento aos dispositivos legais fundamentados no Artigo 214 da Constituição Federal e Artigos 9º e 87 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

CAPÍTULO II
Da Finalidade

ARTIGO 2º: O Plano Municipal de Educação tem como finalidade a proposição de ações para qualificar a educação do Município de São João da Boa Vista para a década de 2015 a 2025, por meio de definição de estratégias capazes de efetivar as metas estabelecidas na Lei Federal 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação - PNE, e/ou a redefinição de metas já atingidas.

Parágrafo Único: O Plano Municipal de Educação deve estar em consonância com as políticas públicas educacionais em nível Federal, Estadual e Municipal, bem como prever avaliações periódicas para verificar a efetivação das ações estabelecidas no mesmo.

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável
Antonio Luiz Magalhães
- MTb 44.599

Diagramação e Montagem
Editora Unida Ltda Me

Tiragem: 300 exemplares

Número de páginas: 19.800

Custo por página: R\$ 0,17

Custo Total: R\$ 3.366,00

Circula nas Bancas Centrais e Prefeitura Municipal, gratuitamente

CAPÍTULO III
Da composição da Comissão do
Processo de Elaboração,
Acompanhamento e Revisão do
Plano

ARTIGO 3º: A Comissão do Processo de Elaboração, Acompanhamento e Revisão do Plano Municipal de Educação de São João da Boa Vista será composta com representantes dos seguintes segmentos:

I – Representantes do Departamento Municipal de Educação – Supervisão de Ensino;

II – Representantes do Departamento Municipal de Educação – Assistência Pedagógica;

III – Representante dos Professores do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino;

IV – Representante do Projeto EJA – Educação de Jovens e Adultos;

V – Representante das Gestoras da Rede Estadual de Ensino;

VI – Representante da Escola SESI – Serviço Social da Indústria;

VII – Representante de Professor (a) do Ensino Superior;

VIII – Representante do Departamento Municipal de Finanças;

IX – Representante do Departamento Municipal de Saúde;

X – Representante do Conselho Municipal de Educação;

XI – Representante do Conselho do FUNDEB;

XII – Representante do Conselho Tutelar;

XIII – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

XIV – Representante dos Setores da Sociedade.

§1º: A comissão a que se refere este artigo atuará durante a elaboração, acompanhamento e revisão do Plano Municipal de Educação do Município de São João da Boa Vista.

§2º: Os representantes terão o mandato pelo período necessário para a elaboração, acompanhamento e revisão do Plano Municipal de Educação 2015-2025.

§3º: A nomeação dos representantes dos segmentos será realizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou pela Diretora do Departamento Municipal de Educação;

§4º: Perderá o mandato o representante do segmento que se ausentar injustificadamente a 03 (três) reuniões consecutivas.

§5º - Em caso de ausência do representante do segmento, o mesmo deverá informar à Coordenação da Comissão com antecedência de 02 (dois) dias;

§6º - Compete aos representantes dos segmentos da Comissão:

I - Participar de todas as discussões e deliberações referentes a elaboração, acompanhamento e revisão do Plano Municipal de Educação do Município de São João da Boa Vista da década de 2015-2025;

II - Votar as proposições submetidas às deliberações da Comissão;

III - Apresentar proposições, requerimentos, moções, questões de ordem e pautas;

IV - Comparecer às reuniões com hora prefixada;

V - Desempenhar as funções para as quais for designado;

VI - Relatar os assuntos que lhe forem distribuídos;

VII - Obedecer às normas regimentais;

VIII - Assinar as atas de reuniões da Comissão;

IX – Informar seu e-mail a Comissão e mantê-lo atualizado;

X – Acompanhar as convocações via e-mail;

XI - Estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem distribuídas pelo Coordenador Geral da Comissão;

XII - Exercer outras atribuições, por delegação da Comissão.

§7º: A atuação dos representantes da Comissão não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

CAPÍTULO IV
Da Coordenação da Comissão

ARTIGO 4º: A Comissão para Elaboração, Acompanhamento e Revisão do Plano Municipal de Educação do Município de São João da Boa Vista da década de 2015-2025 será administrada pelos seguintes representantes:

I - Coordenador Geral;

II - Secretário.

ARTIGO 5º: O Coordenador Geral, e o Secretário serão eleitos pelos

representantes da Comissão dentre os representantes presentes em reunião.

ARTIGO 6º: Compete ao Coordenador Geral:

I- Representar a Comissão;

II - Cumprir o Regimento;

III - Convocar e presidir as reuniões da Comissão;

IV - Elaborar a pauta;

V - Dar ciência aos representantes da Comissão sobre a documentação recebida de todos os segmentos educacionais;

VI - Coordenar as discussões e tomar os votos dos representantes da Comissão.

ARTIGO 7º: Os serviços administrativos da Comissão serão exercidos pelo Secretário, competindo-lhe, entre outras as seguintes atividades:

I - Providenciar a elaboração de atas das reuniões e elaboração de relatórios e demais documentos;

II - Comunicar com antecedência, aos representantes da Comissão, as datas das reuniões;

III - Providenciar serviços de digitação e impressão;

IV - Registrar a frequência dos representantes da Comissão.

CAPÍTULO V
Das Reuniões da Comissão

ARTIGO 8º: As reuniões da Comissão para a Elaboração, Acompanhamento e Revisão do Plano Municipal de Educação poderão ser realizadas no Departamento Municipal de Educação ou em outro local por decisão de seu Coordenador Geral ou da Comissão.

ARTIGO 9º: As reuniões da Comissão serão:

I- Ordinárias e ocorrerão na primeira segunda-feira de cada mês às 8h00.

II- Extraordinárias, quando serão os representantes convocados via e-mail com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, pelo Coordenador ou mediante a solicitação de pelo menos 1/3 dos seus representantes na primeira chamada, ou na segunda chamada com os representantes presentes.

Parágrafo Único: Eventualmente sendo a data das reuniões ordinárias, em feriado ou ponto facultativo, a data da reunião será estabelecida em reunião anterior.

ARTIGO 10: As convocações das reuniões ordinárias serão feitas por e-mail a cada um dos representantes com antecedência de 5 (cinco) dias úteis.

Paragrafo único: A confirmação ou a justificativa de eventual não comparecimento por parte dos representantes da Comissão deverá ser feita em até 2 (dois) dias úteis antes da reunião, via e-mail.

ARTIGO 11: A convite do Coordenador Geral ou indicação dos representantes poderão tomar parte nas reuniões, com direito a voz, representantes dos órgãos federais, estaduais e municipais, bem como outras pessoas cuja audiência for considerada útil para fornecer esclarecimentos e informações referentes à elaboração, acompanhamento e revisão do Plano Municipal de Educação.

Seção I
Da ordem dos trabalhos, das
discussões e votações

ARTIGO 12: As reuniões da Comissão obedecerão à seguinte ordem:

I. Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;

II. Apresentação de comunicações e estudos pela Coordenação Geral;

III. Apresentação, pelos representantes, de comunicações e estudos de cada segmento;

IV. Relatório das correspondências e comunicações, recebidas e expedidas;

V. Ordem do dia, referente às matérias constantes na pauta da reunião.

Seção II
Das decisões e votações

ARTIGO 13: As decisões nas reuniões serão tomadas pela maioria dos representantes presentes.

ARTIGO 14: Cabe ao Coordenador Geral o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.

ARTIGO 15: As decisões da Comissão serão registradas em ata.

ARTIGO 16: Todas as votações da Comissão poderão ser simbólicas ou nominais, a critério do colegiado.

§ 1º: Os resultados da votação serão comunicados pelo Coordenador Geral.

§ 2º: A votação nominal será realizada pela chamada dos representantes da Comissão.

CAPÍTULO VI Dos eixos temáticos do Processo de Elaboração do Plano Municipal de Educação ARTIGO 17: Os eixos temáticos apresentam-se organizados no documento referência da seguinte forma: I - Educação Infantil; II - Ensino Fundamental – anos iniciais; III - Ensino Fundamental - anos finais; IV - Ensino Médio. V - Educação Especial; VI - Educação de Jovens e Adultos; VII - Ensino Técnico e Formação Profissional; VIII - Ensino Superior; IX - Gestão do Sistema Municipal de Educação; X - Acompanhamento e avaliação do Plano. ARTIGO 18: Com o objetivo de garantir a materialização de um documento final a Comissão do Processo de Elaboração, Acompanhamento e Revisão do Plano Municipal de Educação de São João da Boa Vista designará entre seus representantes, equipes técnicas, compostas de dois a três representantes, que serão encarregados da sistematização do diagnóstico do Plano Municipal de Educação. CAPÍTULO VII Da Comissão do Processo de Elaboração, Acompanhamento e Revisão do Plano Municipal de Educação de São João da Boa Vista. ARTIGO 19: A Comissão do Processo de Elaboração, Acompanhamento e Revisão do Plano Municipal de Educação de São João da Boa Vista tem caráter deliberativo e, por finalidade: I - Apreciar as estratégias apresentadas pelas equipes; II - Monitorar o desenvolvimento do processo de construção do Plano Municipal de Educação; III - Mobilizar as comunidades e os diversos atores públicos e a sociedade civil para a construção do Plano Municipal de Educação; IV – estabelecer o cronograma de atividades necessárias para a elaboração, acompanhamento e revisão do Plano Municipal de Educação, podendo alterá-lo quando necessário; Parágrafo único: Compõem a Comissão Organizadora as instituições que atenderam a Convite		realizado pelo Departamento Municipal de Educação, conforme Portaria nº 9.166 de 10 de fevereiro de 2015. ARTIGO 20: A Comissão se compromete com os seguintes princípios e objetivos: I - Garantir a sustentação ética e política do processo de elaboração, acompanhamento e revisão do Plano Municipal de Educação; II - Monitorar o desenvolvimento do processo de elaboração, acompanhamento e revisão do Plano Municipal de Educação para que ele seja amplo, plural e democrático; III - Mobilizar os atores públicos, a sociedade civil e as diversas comunidades para a construção participativa do Plano Municipal de Educação; IV- Buscar, preponderantemente, a unidade consensual dos participantes; V- Respeitar e fomentar articulação em torno dos interesses dos cidadãos de nossa sociedade; VI- Empreender esforços para que haja solidariedade e ética entre as instituições visando à garantia do direito humano à educação e à prestação do serviço público de qualidade. ARTIGO 21: São atribuições específicas da Comissão do processo de elaboração, acompanhamento e revisão do Plano Municipal de Educação: I - Propor a metodologia, os procedimentos e os materiais a serem adotados no desenvolvimento das etapas do processo de elaboração, acompanhamento e revisão do Plano Municipal de Educação; II - Propor o documento-referência, este contendo a história, a Geografia, a Demografia e diagnósticos da Educação do município, bem como as metas e estratégias do PNE. III - Estabelecer as etapas do processo de elaboração, acompanhamento e revisão do Plano Municipal de Educação; IV- Definir formas e dinâmicas de funcionamento, entre elas, a formação de equipes de trabalho entre os representantes da comissão; V- Revisar a versão inicial da minuta do Plano Municipal de Educação estudada pelo Conselho Municipal de Educação com base no Plano Nacional de Educação estabelecido pela Lei Federal 13.005, de 25 de junho de 2014. VI - Viabilizar audiência pública para apresentação da minuta final do Plano Municipal de Educação;		VII- Encaminhar a minuta final do Plano Municipal de Educação para apreciação do Conselho Municipal de Educação. VIII- Encaminhar a minuta final ao Poder Executivo com vistas ao Poder Legislativo. Paragrafo único: Nas etapas de elaboração do Plano Municipal de Educação, a comissão deverá primar pela qualidade do debate, garantindo o processo democrático, o respeito, a autonomia na relação, a pluralidade, a representatividade dos segmentos sociais, num visão ampla e sistêmica da educação. CAPÍTULO VIII Dos Recursos ARTIGO 22: As despesas para a de elaboração, acompanhamento e revisão do Plano Municipal de Educação serão consignadas pelo Departamento Municipal de Educação, desde que previamente autorizadas, e estritamente necessárias. CAPÍTULO IX Das Disposições Gerais ARTIGO 23: Este Regimento poderá ser alterado em reunião específica, expressamente convocada para esse fim, e por deliberação de 2/3 (dois terços) dos representantes da Comissão. ARTIGO 24: Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão solucionados por deliberação da Comissão, em qualquer de suas reuniões, por maioria de seus representantes presentes. ARTIGO 25: A Comissão poderá efetuar ajustes que se façam necessários no cronograma no decorrer do processo de elaboração do PME. ARTIGO 26: O presente regimento entra em vigor na data de sua publicação. São João da Boa Vista, 16 de abril de 2015. DECRETO Nº 5.139, DE 17 DE ABRIL DE 2.015 “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar” VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 3757, de 09 de dezembro de 2014, D E C R E T A: ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional		suplementar na importância de R\$ 954.690,00 (Novecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa reais), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente: 61.01.03.01.449051.2266100041205-Infraestrutura do D. Industrial-AFESP.....R\$ 954.690,00 ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de superávit financeiro verificado no balanço em 31/12/2014, decorrente de recursos oriundos de Operação de Crédito, através da Desenvolve SP, na importância de R\$ 954.690,00 (Novecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa reais). ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e quinze (17/04/2015). VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal JOSÉ GERALDO CAUDURO Diretor do Departamento de Finanças DECRETO Nº 5.140, DE 22 DE ABRIL DE 2.015 “Dispõe sobre prorrogação de prazo de validade do Processo Seletivo nº 07/2013” VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, D E C R E T A: ARTIGO 1º: Fica prorrogado a partir de 15 de maio de 2.015 pelo período de 01 (um) ano, o prazo de validade do Processo Seletivo nº 07/2013, publicado no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista de 15 de maio de 2.014. ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/05/2015. ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e quinze (22.04.2015). VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal DECRETO Nº 5.141, DE 22 DE ABRIL DE 2.015
---	--	--	--	---	--	--

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 3757, de 09 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 171.312,88 (Cento e setenta e um mil, trezentos e doze reais e oitenta e oito centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

76.01.04.01.339036.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 50.000,00
123.01.07.01.339035.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 312,88
127.01.07.01.339093.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 60.000,00
429.01.13.01.449051.2781300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$ 61.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:
129.01.07.01.449052.0412300012001- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 312,88
412.01.13.01.335041.2781300082008 – Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$ 171.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e quinze (22/ 04/2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 5.142,
DE 22 DE ABRIL DE 2.015**

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3757, de 09 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 15.200,00 (Quinze mil e duzentos reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

669.01.15.04.339039.1030400102301 – Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 4.200,00
772.01.12.01.339039.1339200032007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 11.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

667.01.15.04.339030.1030400102301 – Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 4.200,00
771.01.12.01.339030.1339200032007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 11.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e quinze (22/ 04/2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 5.146,
DE 29 DE ABRIL DE 2.015**

“Exclui as propriedades 33 e 34 do Decreto nº 4.302, de 09 de outubro de 2012, que declara áreas de utilidade pública para fins de permitir o acesso da população à área envoltória da represa do Rio Jaguari Mirim”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as dos Artigos 64, inciso V, 85, inciso I, Alínea “e”, ambos da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista, e com fundamento na alínea “d” do Artigo 5º, o Artigo 6º, Artigo 36 e demais disposições do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações ditas pelas Leis

nº 2.786, de 21 de junho de 1956, nº 6.306, de 15 de dezembro de 1975, nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978, nº 9.758, de 29 de janeiro de 1999 e pelo Decreto-Lei nº 856, de 11 de setembro de 1969.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Ficam excluídas as propriedades 33 (imóvel de matrícula nº 55.528), tendo como proprietários Nilson Zucato, Aparecida Calle Zucato, Nair Munhoz Jacon, Pedro Martins e Vera Tereza Mazarão Martins, e 34 (imóvel da matrícula nº 55.529), tendo como proprietários Nilson Zucato, Aparecida Calle Zucato, Nair Munhoz Jacon, Pedro Martins e Vera Tereza Mazarão Martins, do Decreto nº 4.302, de 09 de outubro de 2012, que declara de utilidade pública áreas necessárias para permitir o acesso da população à área envolta da represa do Rio Jaguari Mirim.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e quinze (29.04.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EDITAIS

**RESOLUÇÃO nº 049,
de 19 de março de 2.015.**

APROVAR por TEMPO INDETERMINADO, a RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO de Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais de entidades de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Ordinária realizada em 19 de março de 2.015, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 436, de 10 de setembro de 1996 e alterações:

CONSIDERANDO a Lei federal nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social; regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; revoga dispositivos das Leis nos 8.212, de 24 de julho de 1991, 9.429, de 26 de dezembro de 1996, 9.732, de 11 de dezembro de 1998, 10.684, de 30 de maio de 2003; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução/ CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução/ CNAS nº 16, de 05 de maio de 2010, a qual define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos conselhos de assistência social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Resolução/ CMAS nº 009, de 20 de fevereiro de 2013 que estabelece parâmetros municipais para a inscrição de entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de São João da Boa Vista;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR por TEMPO INDETERMINADO, a RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO das Entidades:

- I – Albergue Noturno “Bom Samaritano”;
- II – Associação Assistencial Ágape;
- III - Associação Brasileira de Assistência às Pessoas com Câncer – ABRAPEC;
- IV – Associação de Educação do Homem de Amanhã – AEHA;
- V – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
- VI – Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência “São Francisco de Assis”;
- I – Associação de Valorização e Promoção das Pessoas com Deficiência – AVAPED;
- VIII – Associação Sanjoanense de Prevenção a Aids – ASPA;
- IX – Associação Maria Mateus Pereira “Dona Cida”;
- X - Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce;
- XI - Centro de Assistência Social Perpétuo Socorro;
- XII – Centro de Atendimento ao Adolescente e a Criança com Humanismo – CAACCH;
- XIII – Centro de Integração Empresa/Escola de SJBVista – CIEE;
- XIV – Lar do Pequeno Vicente;
- XV – Lar Santo Antônio;
- XVI – Lar São Vicente de Paulo;
- XVII – Lar Vicentino São José Obra Unida da Sociedade de São Vicente de Paulo;
- XVIII – Pastoral da Criança;
- XIX – Serviço de Assistência Social – SAS;
- XX – Sociedade de Senhoras de Rotarianos.

Art. 2º - APROVAR por TEMPO INDETERMINADO, a RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO do Projeto Núcleo Irmã Leonor.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 19 de março de 2.015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João da Boa Vista, 19 de março de 2.015.

Silmara Cardenal Castilho
Presidente do CMAS

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista					
Departamento de Finanças Setor de Fiscalização de Tributos					
Atos do Mobiliário no Período de: 14/04/15 a 26/04/15					
Referente a: 10 ISENÇÃO -PESSOA JURÍDICA					
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão	
1217-2015	AQUANALYZE BRASIL PRODUTOS QUIMICOS LTDA EPP	AV. DOSTRABALHADORES,678-DISTRITO INDUSTRIAL	23/04/2015	Deferido.	
Referente a: 25 ABERTURA DE FIRMA-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão	
164-2015	MARCOS ANTONIO MARTINS MEI	RUA JOSE DAVID, Nº 226,-VILA BRASIL	15/04/2015	Deferido.	
1017-2015	M M COMERCIO DE MOVEISE DECORAÇÕES LTDA ME	RUA PADRE JOSE,374 LETRA A-VILA CONRADO	22/04/2015	Deferido.	
1334-2015	JOAO GOMES DE SOUZA MEI	RUA SERAFIM JOSE FERREIRA,408 A-VILA NOSSA SRA DE FATIMA	23/04/2015	Deferido.	
1606-2015	HELIO JOSE DA SILVA MEI	RUA DELMIRA DE A NORONHA,65-SOLARIO MANTIQUEIRA	16/04/2015	Deferido.	
2412-2015	MICHELE FERREIRA DE ALMEIDA MEI	RUA GENERAL CARNEIRO,365 SALA 03-CENTRO	15/04/2015	Deferido.	
2413-2015	ADRIANA FLAUSINO PIVATTO MEI	RUA GENERAL CARNEIRO,365 SALA 02-CENTRO	15/04/2015	Deferido.	
2433-2015	PATRÍCIA CARLA CLEMENTE ME	RUA CAPITÃO JOSÉ ALEXANDRE,28-CENTRO	23/04/2015	Deferido.	
2693-2015	ISABEL FELIX DE PAIVA MEI	ISAAC PIPANO 115,-NÚCLEO HABITACIONAL EUGENIO S	15/04/2015	Deferido.	
2720-2015	THIAGO CICERO DA SILVA MEI	RUA DAVID DE CARVALHO,1044 SALA 02-VL VALENTIM	15/04/2015	Deferido.	
2722-2015	ANA PAULA NOGUEIRA MEI	RUA DAVID DE CARVALHO,1044 SALA 01-VILA VALENTIM	15/04/2015	Deferido.	
2729-2015	ROBERTA CRISTINA LIMA CORREA MEI	RUA RIACHUELO,361-CENTRO	15/04/2015	Deferido.	
2742-2015	ROSANGELA BRAGA MORENO COSTA MEI	RUA FELIPE CELESTINO,SN BLOCO G APTO 03-JD GUANABARA	14/04/2015	Deferido.	
2752-2015	UP ELEVADORES LTDA ME	RUA JOSE RIBEIRO DA SILVA,192 SALA 01-JD RECANTO DO BOSQUE	14/04/2015	Deferido.	
2770-2015	CORRADELLO & PERES LTDA ME	CORONEL ERNESTO DE OLIVEIRA,84-CENTRO	16/04/2015	Deferido.	
2808-2015	MAURICIO RIBEIRO MEI	RUA PROF CEZAR LOTITO,86 AP 03-SÃO LAZARO	14/04/2015	Deferido.	
2830-2015	EVERTON LUIZ FONSECA MEI	RUA SCIPIÃO TONIZZA,38-VILA FLEMING	16/04/2015	Deferido.	
2848-2015	CLEBER LEAL MOREIRA MEI	AV. MAUA,115 A FUNDOS-V. N. SRA DE FATIMA	22/04/2015	Deferido.	
2890-2015	LUIZ ANTONIO LOPES JUNIOR MEI	isabel garcia valim,788-jd são manoel	22/04/2015	Deferido.	
3020-2015	PRISCILA LETICIA DA SILVA MEI	RUA JOÃO PONCIANO,106-JD REIS	22/04/2015	Deferido.	
3058-2015	RAFAEL GARBOÇA ME	R IRMÃS WESTIN 353,-JD STO ANDRE	23/04/2015	Deferido.	
3080-2015	LUIZ CARLOS ROSSI MEI	rua dos tavares,27-pratinha	23/04/2015	Deferido.	
3132-2015	KEDY APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS MISTURA MEI	RUA FRANCISCO PALMA TRAVASSOS,301-JD MAGALHAES	23/04/2015	Deferido.	
3227-2015	D DELALIBERA & CIA LTDA ME	rua floriano peixoto, 938,-centro	23/04/2015	Deferido.	

Referente a: 26 ABERTURA DE FIRMA-INDUSTRIA E COMÉRCIO			Endereço	Data	Conclusão
Processo	Interessado				
3283-2012	AUTOCAM DE BRASIL USINAGEM LTDA	AV DOLORES MARTINS RUBINHO,950 C LOTE 1B QUADRA C-DISTRITO INDUSTRIAL I		15/04/2015	Deferido.
2408-2015	ELIANA DONIZETTI ALVES DOS SANTOS MEI	RUA JOAO FERREIRA DOS SANTOS,150-JARDIM PRIMAVERA		14/04/2015	Deferido.
2588-2015	FARIA & SANTOS COLCHOES LTDA ME	rua ademar de barros, 228,-centro		14/04/2015	Deferido.
2703-2015	OLIVEIRA & REIS LTDA ME	AV. DONA GERTRUDES,21-CENTRO		23/04/2015	Deferido.
2895-2015	L H FREIT ASPET SHOP EIRELI ME	AV. DR. DURVAL NICOLAU, 624,-RIVIERA DE SÃO JOÃO		23/04/2015	Deferido.
2927-2015	MARIANE FERRACIN MARTUCCI ME	PRAÇA CEL JOAQUIM JOSE,67-CENTRO		22/04/2015	Deferido.
3120-2015	DULCELENA FERNANDES ME	RUA ALPHEU FIORIM,136-JD CREPUSCULO		23/04/2015	Deferido.
3122-2015	C E L SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA EPP	RUA ANTENOR DIOGO DE SOUZA,2071-JARDIM ITALIA		23/04/2015	Deferido.
3224-2015	E. B. STEFANI ME	RUA HERNANDO PAINA,63-RECANTO DO LAGO		23/04/2015	Deferido.
Referente a: 27 INSCRIÇÃO INICIAL-AUTÔNOMO					
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão	
2827-2015	ULISSES COLOSSO FONTENLA	AV. DR. LUIS GAMBETA SARMENTO,04-JARDIM BELA VISTA	22/04/2015	Deferido.	
2835-2015	RAFAELA FRACARI DA SILVA	rua teodoro palucci, 222,-jardim nova são joão	22/04/2015	Deferido.	
Referente a: 29 CANCELAMENTO DE ATIVIDADES-PESSOA JURÍDICA					
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão	
1719-2015	H E ARTES GRAFICAS LTDA ME	AVENIDA BRASILIA,1537-VILA ZANETTI	16/04/2015	Deferido.	
2166-2015	GOMES DE MELO & ARAÚJO LTDA	RUA ADEMAR DE BARROS,660-CENTRO	22/04/2015	Deferido.	
2735-2015	LUIZ CARLOS MARTINS GOMES - MEI	RUA MAESTRO JOÃO DE MELO,81 - SALA A-JD SÃO NICOLAU	15/04/2015	Deferido.	
2896-2015	LUIZ CARLOS PEREIRA SIBVISTA	RUA ANTONIO F. C. BRANCO (R.5),191-VILA CONCEIÇÃO	15/04/2015	Deferido.	
3026-2015	BRUNO DANIEL TABARIM CAGGIANO 36553703850	RUA PRUDENTE DE MORAES, 621,-CENTRO	15/04/2015	Deferido.	
Referente a: 30 CANCELAMENTO DE ATIVIDADES -PROF.LIBERAL/AUTÔNOMO					
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão	
3015-2015	MARILIA BERALDO MILAN	RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,552 - SALA 03-VILA CONRADO	23/04/2015	Deferido.	
3029-2015	ANDRÉ TONIZZA SANCHES	RUA DR LUIZ GAMBETA SARMENTO,460-SANTO ANTONIO	17/04/2015	Deferido.	
Referente a: 31 ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO - PESSOA JURIDICA/PESSOA FÍSICA					
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão	
2558-2015	TAPEÇARIA E COM. HELIO E DONIZETTI LTDA ME	RUA OSCAR JANSON, 222 -A,-CENTRO	14/04/2015	Deferido.	
2841-2015	VIA SAO JOAO TRANSPORTES LTDA ME	RUA ARMANDO GERALDO MASSARO,995-JD LUCAS TEIXEIRA	22/04/2015	Deferido.	

**DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS,
LICITAÇÕES E CONTRATOS
Extrato de Contrato**

Contrato nº.: 068/15
Contratado: CECAM
CONSULTORIA ECONÔMICA,
CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA
MUNICIPAL SS LTDA

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de modernização e gestão pública, com fornecimento de sistema informatizado, visando atender às áreas de: Orçamento-Programa, Execução Orçamentária, Contabilidade Pública e Tesouraria (Prefeitura e Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista – EMURVI); Administração de Pessoal; Compras, Licitações e Gerenciamento de Contratos; Almoxarifado; Patrimônio; e Controle de Frota. PR 019/15
Valor: R\$ 216.440,40
Prazo: de 16/04/15 a 15/04/16

Contrato nº.: 087/15
Contratado: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. PR 030/15
Valor: R\$ 46.991,44
Prazo: de 10/04/15 a 09/12/15

Contrato nº.: 088/15
Contratado: ALFALAGOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. PR 030/15
Valor: R\$ 108.779,83
Prazo: de 10/04/15 a 09/12/15

Contrato nº.: 089/15
Contratado: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. PR 030/15
Valor: R\$ 89.503,40
Prazo: de 10/04/15 a 09/12/15

Contrato nº.: 090/15
Contratado: CM HOSPITALAR LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. PR 030/15
Valor: R\$ 48.169,06
Prazo: de 10/04/15 a 09/12/15

Contrato nº.: 091/15
Contratado: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. PR 030/15
Valor: R\$ 131.060,70
Prazo: de 10/04/15 a 09/12/15

Contrato nº.: 092/15
Contratado: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. PR 030/15
Valor: R\$ 105.064,14
Prazo: de 10/04/15 a 09/12/15

Contrato nº.: 093/15
Contratado: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. PR 030/15
Valor: R\$ 73.132,60
Prazo: de 10/04/15 a 09/12/15

Contrato nº.: 094/15
Contratado: HELP FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. PR 030/15
Valor: R\$ 33.325,24
Prazo: de 10/04/15 a 09/12/15

Contrato nº.: 095/15
Contratado: HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. PR 030/15
Valor: R\$ 7.808,56
Prazo: de 10/04/15 a 09/12/15

Contrato nº.: 096/15
Contratado: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. PR 030/15
Valor: R\$ 13.284,20
Prazo: de 10/04/15 a 09/12/15

Contrato nº.: 097/15
Contratado: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. PR 030/15
Valor: R\$ 70.623,72
Prazo: de 10/04/15 a 09/12/15

Contrato nº.: 098/15
Contratado: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. PR 030/15
Valor: R\$ 40.487,00
Prazo: de 10/04/15 a 09/12/15

Contrato nº.: 099/15
Contratado: R.P.4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. PR 030/15
Valor: R\$ 5.163,30
Prazo: de 10/04/15 a 09/12/15

Contrato nº.: 100/15
Contratado: TRM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. PR 030/15
Valor: R\$ 53.364,5
Prazo: de 10/04/15 a 09/12/15

Contrato nº.: 101/15
Contratado: DAKFILM COMERCIAL LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. PR 030/15
Valor: R\$ 5.280,20

Prazo: de 10/04/15 a 09/12/15

Contrato nº.: 102/15
Contratado: MOCOCA ENGENHARIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA ME
Objeto: ADUTORA POLO INDUSTRIAL. TP 013/14
Valor: R\$ 807.000,00
Prazo: de 22/04/15 a 19/10/15

Contrato nº.: 103/15
Contratado: ATIVA LOCAÇÃO LTDA
Objeto: Locação de banheiros químicos. PR 040/15
Valor: R\$ 10.050,00
Prazo: de 22/04/15 a 21/04/16

Contrato nº.: 104/15
Contratado: JOSE RICARDO DA SILVA MEI
Objeto: Contratação de empresa especializada para transporte de beneficiários do programa Jovem Agricultor do Futuro. PR 042/15
Valor: R\$ 22.673,76
Prazo: de 24/04/15 a 31/12/15

Contrato nº.: 108/15
Contratado: SINERGIA PRESTADORA DE SERVIÇOS S/S LTDA EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de Transformador de Engergia no Departamento de Saúde. CV 035/14
Valor: R\$ 84.850,00
Prazo: de 23/04/15 a 19/09/15

Contrato nº.: 083/11 TA 07/15
Locadores: Delcat Serviços e Comércio LTDA
Objeto: 6º termo aditivo ao contrato nº. 083/11, referente a prestação de serviços de limpeza e higienização.
Aditamento: Prazo e valor
Valor: R\$ 61.378,36
Prazo: de 25/03/15 a 24/03/16
Assinatura: 22/04/15

Contrato nº.: 062/14 Rescisão
Locadores: CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL SS LTDA
Objeto: Rescisão do contrato nº. 062/14, para rescisão da implantação, fornecimento de locação de licença de uso de software de Sistema informatizado para microcomputadores na área de ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, compreendendo a prestação de treinamento, capacitação, suporte técnico e eventuais manutenções.
Assinatura: 15/04/15

Contrato nº.: 104/14 Rescisão
Locadores: CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL SS LTDA
Objeto: Rescisão do contrato nº. 104/14, para rescisão da prestação de serviços técnicos especializados

de modernização e gestão pública, visando atender às áreas de: Compras, Licitações e Gerenciamento de Contratos, Almoxarifado, Patrimônio, e Controle de Frota.
Assinatura: 15/04/15

Contrato nº.: 113/14 TA 01/15
Contratado: Luti Comercial e Construtora LTDA ME
Objeto:... 1º termo aditivo ao contrato nº. 113/14, referente a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de confecção de redes de abastecimento de água e coletora de esgotos, no prolongamento da Av. Luiza Bodani Farnetani.
Aditamento: prazo, serviços e valor
Valor: R\$ 12.254,42
Prazo: de 03/03/15 a 01/07/15
Assinatura: 16/04/15

Errata:
01 – Fica alterada a redação do Extrato do Contrato nº. 088/14 TA 02/15, publicado à edição nº. 598, página 10 do Diário Oficial do Município, ao dia 15/04/15, passando a ter a seguinte redação:
“Prazo: de 04/04/15 a 01/09/15”

2 - Fica alterada a redação do Extrato do Contrato nº. 052/09TA 06/15, publicado à edição nº. 598, página 10 do Diário Oficial do Município, ao dia 15/04/15, passando a ter a seguinte redação:
“Objeto:. 6º termo aditivo ao contrato nº. 052/09, referente a Locação de um imóvel situado à Rua Severo Augusto Pereira nº 53 – Vila Loyola, para abrigar família carente de André Luiz Oliveira, residente a Rua Prof. Luiz Gonzaga de Godoy nº 227 – Sta Edwirges, vítima de calamidade em decorrência de rompimento de galeria de águas pluviais.”

São João da Boa Vista, 30 de abril de 2015.

Douglas da Silva Vitielli
Chefe do Setor de Compras,
Licitações e Contratos

Luiz Carlos Sartori
Diretor do Depto. de
Administração

EDITAL Nº 07/2015

**NOTIFICAÇÃO DE MULTA –
LIMPEZA DE TERRENO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo

descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, de que de acordo com a Lei Municipal nº 314/95, alterada pelas Leis nos 332/95, 399/96 e 616/00, os mesmos foram multados e terão, de acordo com a mesma legislação, os seguintes prazos para regularização da situação perante o Município:

O prazo para o recolhimento da multa será até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao da data da publicação deste Edital;

A interposição de recurso será feita mediante requerimento entregue no Protocolo Geral da Prefeitura, dirigido ao Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento até no máximo cinco (5) dias úteis contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital.

NOME DO CONTRIBUINTE / CADASTRO / VALOR / NÚMERO DA MULTA

CESAR MORAES FERREIRA E S/M / 24 – 32 – 60 – 1 / 1567,14 / 38/2015;
ROGÉRIO FRANCO DE MORAES / 37 – 11 – 40 – 1 / 429,43 / 39/2015;
JULIO CESAR DA COSTA / 34 – 9 – 13 – 1 / 418,28 / 40/2015;

JOÃO GABRIEL DE PAULA
CONSENTINO
Diretor do Depto. de Meio Ambiente,
Agricultura e Abastecimento

EDITAL Nº 08/2015

NOTIFICAÇÃO – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, a efetuarem limpeza no imóvel de sua propriedade, atendendo a exigências previstas no artigo 1º e seus incisos I e IV da Lei Municipal 314/95, mantendo-o limpo e roçado, livre de vegetação excessiva, água estagnada, lixo e entulho, ou de quaisquer condições que possibilitem ameaça a saúde pública.

Os mesmos terão, de acordo com a mesma legislação, o prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para providenciarem a referida limpeza.

O não cumprimento no prazo determinado acarretará em multa, conforme previsto no Artigo 6º da Lei Municipal 314/95.

NOME DO CONTRIBUINTE / CADASTRO / NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO:

TEREZA CIANCAGLIO
FRANCIOLI / 10 – 141 – 18 – 1 / 370/2015;

JOÃO GABRIEL DE PAULA
CONSENTINO
Diretor do Depto. de Meio Ambiente,
Agricultura e Abastecimento

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 06/2014

ENGENHEIRO CIVIL PSICÓLOGO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 06/2014 para os cargos de Engenheiro Civil e Psicólogo, conforme abaixo relacionados, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

ENGENHEIRO CIVIL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

01º PAOLA CRISTINA DO COUTO - RG 47.500.339-1

PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

01º GILBERTO HOFFMAN MARCON – RG 34.007.671-9

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e quinze (24/04/2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 03/2014 CONTADOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 03/2014 para o cargo de Contador, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

CONTADOR

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

02º NATALIA AZEVEDO VILLELA SANTOS –RG 26.816.285-2

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e quinze (24/04/2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 01/2014

ENFERMEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo de n.º 01/2014, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumir a vaga temporária de Enfermeiro. O período para o comparecimento é de 30/04/2015 a 05/05/2015.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

04º ALICIA GREYCE TURATTI PESSOLATO GEREMIAS – RG 40.355.257-6

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e quinze (24/04/2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora Departamento de Recursos Humanos

LIA BISSOLI MALAMAN
Diretora do Departamento de Saúde

CONCURSO PÚBLICO SJBV 05/2014

HOMOLOGAÇÃO

Fica **HOMOLOGADO**, nessa data, para que se produza os efeitos legais, o Concurso Público nº 05/2014.

São João da Boa Vista, 29 de abril de 2015.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 04/2013 Professor de Ensino Fundamental

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo – PMSJBV nº 04/2013, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumir a vaga temporária de Professor de Ensino Fundamental. O prazo para o comparecimento é de 30/04/2015 a 05/05/2015.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

17º MARIANNE HENDRIKA GARDINO TIMMER – RG: 25.776.349-1

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e quinze (24/04/2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

MARIA HELENA ANGELINI SANTANA
Diretora em Substituição do Depto. de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA



CONCURSO PÚBLICO -
EDITAL Nº 05/2014
Edital de Resultado Final do
Concurso Público

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, através do Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo, torna público o resultado final do Concurso Público nº 05/2014.

1. Consta no Anexo I deste Edital o resultado final dos candidatos aprovados e classificados nas Provas Objetivas e Provas Práticas, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato, nota da prova objetiva, status da prova prática e classificação final.
2. Os candidatos poderão acessar o resultado final de forma individual,

através do site do Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br), com acesso restrito mediante CPF e senha e, em seguida, acessar o link específico “Resultados”.

3. As respostas dos recursos interpostos estarão disponíveis no Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br) a partir de 29 de abril de 2015.

4. O certame fica homologado nesta data para os cargos mencionados neste edital.

São João da Boa Vista, 29 de abril de 2015.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Relação dos Candidatos Classificados por Cargo - Ordem Classificação

201-CP Motorista Especializado

Inscrição	Nome	Total	CLASS.
1600012	ADRIANO JOÃO ALVES	93,33	1
1600052	LUIS FERNANDO DA GRAVA	86,67	2
1600014	JEAN MAURI	80,00	3
1600139	ISAÍAS EMANUEL CORSO	80,00	4
1600021	RONALDO CIRTO MATTIELLO	80,00	5
1600009	ELTON ALVES DA SILVA	76,67	6
1600040	DANILO MARTINS ANDRADE	76,67	7
1600005	PEDRO FRANCISCO DOTA SORCI	76,67	8
1600111	EDSON LUIZ COLETA	76,67	9
1600132	JOE LUIZ CALADO	76,67	10
1600206	CESAR AUGUSTO MARCONDES DE SOZO	73,33	11
1600073	ANDERSON TARTAROTTI CANDIDO	73,33	12
1600145	ANDERSON LUIS BERDUN	70,00	13
1600075	FELIPE MATARAZZO	70,00	14
1600085	ROBSON DE OLIVEIRA VALEZI	70,00	15
1600011	DAWIS JEANHO NORATO FIRMINO	70,00	16

302-CP Instrutor de Iniciação Musical-Violão

Inscrição	Nome	Total	CLASS.
1600197	JOSÉ ALBINO GONÇALVES FILHO	56,67	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA



PROCESSO SELETIVO -
EDITAL Nº 07/2014
Edital de Resultado Provisório
do Processo Seletivo

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, através do Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo, torna público o Resultado Provisório do Processo Seletivo nº 07/2014.

1. Consta no Anexo I deste Edital o resultado provisório dos candidatos

- aprovados e classificados nas Provas Objetivas e no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, na seguinte ordem: emprego, número de inscrição, nome do candidato, nota da prova objetiva e classificação provisória.
2. Os candidatos poderão acessar o resultado provisório de forma individual, através do site do Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br), com acesso restrito mediante CPF

e senha e, em seguida, acessar o link específico “Resultados”.

3. O período recursal contra o Resultado Provisório está previsto para o período de 0h às 23h59 de 30 de abril de 2015 e de 0h às 23h59 de 04 de maio de 2015 através do site do Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br).

4. O resultado final e homologação serão publicados no Jornal Oficial do Município e/ou Jornal de

circulação local e divulgado na Internet, nos endereços eletrônicos www.nossorumo.org.br e www.saojoao.sp.gov.br, na data provável de 15 de maio de 2015.

São João da Boa Vista, 29 de abril de 2015.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Relação dos Candidatos Classificados por Emprego - Ordem Classificação

101-PS ACS USF Dr. Antenor José Bernardes

Inscrição	Nome	Total	CLASSIF.
1620173	MEIRE DE OLIVEIRA MACHADO MORAIS	70,00	1
1620403	ROSALIA DE FATIMA FERREIRA	63,33	2
1620353	CÁSSIA ELENA ANTÔNIO MENDES	63,33	3

1620196	SIMONE COSTA MENDES DE ARAÚJO	63,33	4
1620091	BETHÂNIA BARTOLOMEU COSTA	63,33	5
1620274	MARILIA DANIELLA TOME	63,33	6
1620152	ELIZABETH CHRISTIAN DE MORAES LARANGEIRAS	63,33	7
1620437	DIVINA MARIA BARBOSA	60,00	8
1620332	CHRISTIANE MAXIMIANO DIAS	56,67	9
1620344	LUCIANA CRISTINA LINO DOMINGOS	53,33	10
1620372	FABIANA REGINA DA SILVA SEVERINO	53,33	11
1620266	ANA CAROLINA GOMES	53,33	12
1620038	ROSEMARY NERY	53,33	13

102-PS ACS USF Dr. Alexis Hakim

<i>Inscrição</i>	<i>Nome</i>	<i>Total</i>	<i>CLASSIF.</i>
1620325	TEREZA FREITAS MOURA	80,00	1
1620070	DANIELA CARLA HRISTOV DA COSTA	73,33	2
1620212	LUIZ GUSTAVO RIBEIRO	70,00	3
1620476	ELAINE CRISTINA TAVARES RODRIGUES	70,00	4
1620032	CARLA CRISTIANE DE SOUZA	63,33	5
1620045	ALINE CRISTINA RABELO	63,33	6
1620078	ALESSANDRA CRISTINA MINGARDO REZENDE	60,00	7
1620059	LAURIANE APARECIDA PEREIRA LANZIERI	60,00	8
1620218	LUCIANE PATRONE MANFRONI	56,67	9
1620089	JHENNIFER DIAS DOS SANTOS	56,67	10

103-PS ACS USF Dr. Ermelindo Adolpho Arrigucci

<i>Inscrição</i>	<i>Nome</i>	<i>Total</i>	<i>CLASSIF.</i>
1620179	MARIA HELENA DA SILVA MENDES	73,33	1
1620472	CARLOS EDUARDO DE SOUZA FILHO	70,00	2
1620189	ITAMAR PEREIRA DE SOUZA	70,00	3
1620181	SILVANA DE FARIA GIÃO	66,67	4
1620439	GABRIELA DE FÁTIMA PIROLA	60,00	5
1620030	CRISTIANE SIMAO RIBEIRO	56,67	6
1620007	VALÉRIA ALICE FERREIRA BARBORATI	56,67	7
1620026	TATIANE SIMAO RIBEIRO	53,33	8
1620164	TÂNIA LUCAS DE BARROS	53,33	9
1620039	MARILANE JORGE DE OLIVEIRA	53,33	10

104-PS ACS USF Maria Gabriela Junqueira Valim

<i>Inscrição</i>	<i>Nome</i>	<i>Total</i>	<i>CLASSIF.</i>
1620161	ALINE CRISTINA CANDIDO FRANQUILINO	66,67	1
1620149	VIVIANE SIMOES	56,67	2
1620197	SILVANA COSTA MENDES SILVA	56,67	3
1620060	MILENA LOPES PEREIRA	56,67	4
1620351	AUDREA CRISTINA SILVA	53,33	5
1620450	IRACEMA DE FATIMA LOURENÇO FERRARAZ	50,00	6
1620153	PRISCILA COSTA DOS SANTOS	50,00	7

105-PS ACS USF Dr. Sebastião José Rodrigues

<i>Inscrição</i>	<i>Nome</i>	<i>Total</i>	<i>CLASSIF.</i>
1620371	MARIA CRISTINA SIMAO	76,67	1
1620293	PATRICIA GOMES NORATO	76,67	2
1620340	PRISCILA VELOSO MARQUES DEARO	66,67	3
1620107	ANDREIA CRISTINA MESSIAS	60,00	4
1620323	HELLEN BENITES JOÃO	60,00	5
1620294	MARIANGELA MARRIQUE VICENTE	60,00	6
1620202	LUCIANO JUNQUEIRA MARCONDES FILHO	60,00	7
1620024	SILVIA APARECIDA RINKE CUSTODIO	56,67	8
1620203	LETICIA GABRIELA DE PAULA	56,67	9
1620376	JOCELINA FINI DE ABREU	53,33	10
1620006	JHENIFFER AP PASCOINI DE MORAIS	53,33	11
1620400	ELSA MARIA PINTO	53,33	12
1620465	RENATA SOARES FERREIRA	50,00	13



270830 - SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Data: 24/04/2015
Hora: 09:58:07

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404 de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA localizado na R ANA DE OLIVEIRA, n 4 - Centro - SÃO JOÃO DA BOA VISTA SP, CEP: 13870199.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
EKG6775	X0043008085	26/03/2015	554-1 2	FZX5200	A4000094938	29/03/2015	520-7 0
DAX9243	X0043008104	26/03/2015	554-1 2	BTG1167	A4000095645	29/03/2015	518-5 1
EIL0042	X0043008082	26/03/2015	554-1 2	FTW8328	A4000095229	29/03/2015	736-6 2
CXE2968	X0043008083	26/03/2015	554-1 2	DFJ3251	A4000095230	29/03/2015	736-6 2
DFP0836	X0043008084	26/03/2015	554-1 2	FNM0664	A4000089520	29/03/2015	548-7 0
CQB3112	X0043008103	26/03/2015	554-1 2	FFG4644	X0043008142	30/03/2015	554-1 2
BWQ0400	X0043008086	26/03/2015	554-1 2	GEW2010	A4000095144	30/03/2015	552-5 0
EKP7565	X0043008087	26/03/2015	554-1 2	EVF6330	X0043008143	30/03/2015	554-1 2
FDA4084	X0043008088	26/03/2015	554-1 2	ANJ9235	X0043008140	30/03/2015	554-1 2
AIH7739	X0043008094	26/03/2015	554-1 2	DLX4670	A4000094094	30/03/2015	736-6 2
ORB8696	X0043008089	26/03/2015	554-1 2	EVR7747	A4000095142	30/03/2015	555-0 0
DWR2723	X0043008101	26/03/2015	554-1 2	ERQ8954	A4000095420	30/03/2015	518-5 1
BKI8897	X0043008095	26/03/2015	554-1 2	GEW2010	A4000095143	30/03/2015	555-0 0
EVF6058	X0043008099	26/03/2015	554-1 2	DMD2789	X0043008139	30/03/2015	554-1 2
CHJ5106	X0043008098	26/03/2015	554-1 2	EKG7270	X0043008138	30/03/2015	554-1 2
CKX7143	X0043008097	26/03/2015	554-1 2	DZZ1694	X0043008137	30/03/2015	554-1 2
FUV7473	X0043008096	26/03/2015	554-1 2	CWQ9053	X0043008136	30/03/2015	554-1 2
EYO4398	X0043008102	26/03/2015	554-1 2	ERT8269	A4000095419	30/03/2015	518-5 1
DMF3512	X0043008093	26/03/2015	554-1 2	EIL2898	X0043008133	30/03/2015	554-1 2
DBY7980	X0043008092	26/03/2015	554-1 2	LCW6177	A4000095652	30/03/2015	518-5 1
EKG7723	X0043008091	26/03/2015	554-1 2	EIL1770	A4000095421	30/03/2015	518-5 1
EYF8469	X0043008100	26/03/2015	554-1 2	BTA9844	A4000095140	30/03/2015	545-2 1
ESQ6418	X0043008090	26/03/2015	554-1 2	DGO0179	A4000095118	30/03/2015	562-2 2
ELK5679	X0043008107	27/03/2015	554-1 2	FHO3650	A4000095422	30/03/2015	518-5 1
PVN6841	X0043008111	27/03/2015	554-1 2	CHJ5087	A4000095423	30/03/2015	518-5 1
CEV0487	X0043008108	27/03/2015	554-1 2	EDO6221	A4000095651	30/03/2015	518-5 1
FFG4277	X0043008119	27/03/2015	554-1 2	BTA9844	A4000095141	30/03/2015	552-5 0
DFP0836	X0043008106	27/03/2015	554-1 2	DUT8510	A4000095646	30/03/2015	518-5 1
EUB3697	X0043008105	27/03/2015	554-1 2	CY22400	A4000095647	30/03/2015	518-5 1
CLO9898	X0043008109	27/03/2015	554-1 2	FDK5840	A4000095648	30/03/2015	518-5 1
DUA0870	X0043008114	27/03/2015	554-1 2	CCI6148	A4000095650	30/03/2015	518-5 1
DSD1791	X0043008117	27/03/2015	554-1 2	GVG3539	A4000095649	30/03/2015	518-5 1
DFN6685	X0043008116	27/03/2015	554-1 2	FFL9892	X0043008144	30/03/2015	554-1 2
ECP8976	X0043008112	27/03/2015	554-1 2	ECK2681	X0043008150	30/03/2015	554-1 2
FBC7659	X0043008115	27/03/2015	554-1 2	HDK5514	X0043008149	30/03/2015	554-1 2
FMV0432	X0043008113	27/03/2015	554-1 2	BGE2296	X0043008148	30/03/2015	554-1 2
EAM6973	X0043008110	27/03/2015	554-1 2	EDX8287	X0043008147	30/03/2015	554-1 2
FDK5889	X0043008118	27/03/2015	554-1 2	FES7089	X0043008145	30/03/2015	554-1 2
EIL0461	X0043008123	28/03/2015	554-1 2	EIL2898	X0043008152	30/03/2015	554-1 2
DFP0836	X0043008120	28/03/2015	554-1 2	EYO4081	X0043008156	30/03/2015	554-1 2
CBY5725	X0043008121	28/03/2015	554-1 2	PVM4732	X0043008141	30/03/2015	554-1 2
ECP8320	A4000093980	28/03/2015	605-0 1	ATG3224	X0043008151	30/03/2015	554-1 2
HCV5520	X0043008122	28/03/2015	554-1 2	KXF4288	X0043008135	30/03/2015	554-1 2
EYO4456	A4000095228	29/03/2015	736-6 2	FFG4215	X0043008146	30/03/2015	554-1 2

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
GMN2119	X0043008129	30/03/2015	554-1 2	CPE6861	X0043008187	01/04/2015	554-1 2
KDL3223	X0043008132	30/03/2015	554-1 2	FMT6140	X0043008210	02/04/2015	554-1 2
BKC5565	X0043008127	30/03/2015	554-1 2	EVR5435	X0043008211	02/04/2015	554-1 2
FFG5063	X0043008131	30/03/2015	554-1 2	EIL0621	X0043008209	02/04/2015	554-1 2
BZS0494	X0043008125	30/03/2015	554-1 2	DBI8408	X0043008208	02/04/2015	554-1 2
DXO2628	X0043008130	30/03/2015	554-1 2	DQE0626	X0043008207	02/04/2015	554-1 2
DLX4670	A4000094093	30/03/2015	703-0 1	CWQ8761	X0043008212	02/04/2015	554-1 2
GRJ5788	X0043008128	30/03/2015	554-1 2	FGO9900	X0043008217	02/04/2015	554-1 2
BVO3277	X0043008153	30/03/2015	554-1 2	DQT2243	X0043008206	02/04/2015	554-1 2
DBF7623	X0043008126	30/03/2015	554-1 2	FYM1001	X0043008194	02/04/2015	554-1 2
FFG4099	X0043008134	30/03/2015	554-1 2	AKS3619	X0043008193	02/04/2015	554-1 2
DFP0836	X0043008124	30/03/2015	554-1 2	EAW7606	X0043008200	02/04/2015	554-1 2
CCI5113	X0043008155	30/03/2015	554-1 2	FDK5868	X0043008192	02/04/2015	554-1 2
DMV5025	X0043008154	30/03/2015	554-1 2	CGI1506	X0043008191	02/04/2015	554-1 2
DRS2058	X0043008170	31/03/2015	554-1 2	HEE8230	X0043008218	02/04/2015	554-1 2
EVT7135	A4000073817	31/03/2015	555-0 0	ERT0833	X0043008204	02/04/2015	554-1 2
GTA3625	X0043008160	31/03/2015	554-1 2	FFG3932	X0043008201	02/04/2015	554-1 2
DFP0836	X0043008157	31/03/2015	554-1 2	FIR4764	X0043008202	02/04/2015	554-1 2
DYG7758	A4000095654	31/03/2015	736-6 2	EPN9011	X0043008203	02/04/2015	554-1 2
FKY5191	A4000095653	31/03/2015	736-6 2	DNE9074	X0043008213	02/04/2015	554-1 2
DUP7844	A4000095311	31/03/2015	604-1 2	DFJ3968	X0043008196	02/04/2015	554-1 2
CKA7029	X0043008158	31/03/2015	554-1 2	FNM0679	X0043008214	02/04/2015	554-1 2
GVU8195	X0043008159	31/03/2015	554-1 2	JSJ1242	A4000095314	02/04/2015	612-2 0
EDZ3944	X0043008164	31/03/2015	554-1 2	CEP4660	A4000095016	02/04/2015	554-1 1
CEV0487	X0043008161	31/03/2015	554-1 2	DFO7207	A4000095233	02/04/2015	736-6 2
DWG6564	X0043008162	31/03/2015	554-1 2	FOH2800	X0043008215	02/04/2015	554-1 2
EZQ3795	X0043008163	31/03/2015	554-1 2	FBC7659	X0043008216	02/04/2015	554-1 2
DWP3443	X0043008171	31/03/2015	554-1 2	HBA1778	A4000094969	02/04/2015	538-0 0
CKD1543	X0043008167	31/03/2015	554-1 2	DFU9703	X0043008205	02/04/2015	554-1 2
HTD2236	X0043008172	31/03/2015	554-1 2	FXU0990	X0043008195	02/04/2015	554-1 2
BRV0970	X0043008173	31/03/2015	554-1 2	ETO1649	A4000095063	02/04/2015	736-6 2
DBW7362	X0043008174	31/03/2015	554-1 2	EAW9627	A4000095231	02/04/2015	736-6 2
DNN8647	X0043008169	31/03/2015	554-1 2	AXV2611	A4000095232	02/04/2015	605-0 1
BZO5167	X0043008168	31/03/2015	554-1 2	ADC9393	A4000088843	02/04/2015	546-0 0
FDA5881	A4000094201	31/03/2015	538-0 0	EFQ8301	X0043008198	02/04/2015	554-1 2
FET5054	X0043008166	31/03/2015	554-1 2	EDJ1203	X0043008199	02/04/2015	554-1 2
EAM6973	X0043008165	31/03/2015	554-1 2	OWX3508	X0043008197	02/04/2015	554-1 2
DNL1608	X0043008175	31/03/2015	554-1 2	FUX7673	A4000095120	03/04/2015	548-7 0
EGC4712	X0043008176	31/03/2015	554-1 2	EUI7391	A4000095119	03/04/2015	548-7 0
FDR4476	X0043008177	31/03/2015	554-1 2	BSQ9440	A4000095460	03/04/2015	626-2 0
GQD8029	X0043008178	31/03/2015	554-1 2	CRR4100	A4000095315	03/04/2015	538-0 0
EAW7471	X0043008183	01/04/2015	554-1 2	CYW6473	A4000095316	03/04/2015	555-0 0
FLH9845	X0043008182	01/04/2015	554-1 2	EKG6762	A4000095671	04/04/2015	520-7 0
CWG1075	X0043008181	01/04/2015	554-1 2	BZV9423	A4000095678	04/04/2015	518-5 1
DFD8681	A4000095456	01/04/2015	704-8 1	DQS5021	A4000095676	04/04/2015	518-5 1
FPK6030	A4000095458	01/04/2015	736-6 2	EAW7857	A4000095674	04/04/2015	518-5 1
DBF7623	X0043008180	01/04/2015	554-1 2	FUV7457	A4000092969	04/04/2015	736-6 2
CJT1080	X0043008179	01/04/2015	554-1 2	FNF2360	A4000095672	04/04/2015	518-5 1
DLN0306	X0043008184	01/04/2015	554-1 2	CTZ8181	A4000095145	04/04/2015	736-6 2
CHN0294	X0043008186	01/04/2015	554-1 2	CCY2206	A4000095670	04/04/2015	518-5 1
EUV7368	A4000095312	01/04/2015	612-2 0	FHY8139	A4000095459	04/04/2015	601-7 4
FBU4912	A4000095457	01/04/2015	596-7 0	CNO5716	A4000095675	04/04/2015	518-5 1
FFG4046	X0043008185	01/04/2015	554-1 2	CZQ1241	A4000095669	04/04/2015	518-5 1
ERQ9949	X0043008190	01/04/2015	554-1 2	BWT6981	A4000095313	04/04/2015	555-0 0
DBI9424	X0043008189	01/04/2015	554-1 2	GZI6627	A4000095317	04/04/2015	604-1 2
CCI4006	X0043008188	01/04/2015	554-1 2	FDK5836	A4000095677	04/04/2015	518-5 1
				PUD7516	X0043008222	04/04/2015	554-1 2
				DJY6493	X0043008224	04/04/2015	554-1 2

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
DQE0626	X0043008219	04/04/2015	554-1 2	FBU5534	X0043008289	07/04/2015	554-1 2
COM4644	X0043008220	04/04/2015	554-1 2	LYQ8205	X0043008287	07/04/2015	554-1 2
NQT4662	X0043008221	04/04/2015	554-1 2	FMI0213	X0043008286	07/04/2015	554-1 2
EZA4411	X0043008223	04/04/2015	554-1 2	OQC3049	X0043008266	07/04/2015	554-1 2
GYM3340	A4000095673	04/04/2015	518-5 1	DWD2995	X0043008267	07/04/2015	554-1 2
BTP3778	A4000095318	04/04/2015	612-2 0	DNN2605	X0043008288	07/04/2015	554-1 2
EIL2225	A4000095563	04/04/2015	518-5 1	ENW3024	X0043008279	07/04/2015	554-1 2
DVQ0331	A4000095666	04/04/2015	612-2 0	FEL0296	X0043008277	07/04/2015	554-1 2
CEO7502	X0043008225	04/04/2015	554-1 2	EJD5086	X0043008284	07/04/2015	554-1 2
CHN5756	X0043008227	04/04/2015	554-1 2	HGM6818	X0043008283	07/04/2015	554-1 2
EKG7633	X0043008226	04/04/2015	554-1 2	DNQ8719	X0043008282	07/04/2015	554-1 2
GST5138	A4000093498	05/04/2015	605-0 1	EYO4527	X0043008281	07/04/2015	554-1 2
BLX6678	X0043008253	06/04/2015	554-1 2	EAW8119	X0043008280	07/04/2015	554-1 2
FBC7659	X0043008244	06/04/2015	554-1 2	FSJ5713	X0043008271	07/04/2015	554-1 2
HCX5614	X0043008255	06/04/2015	554-1 2	DDN5605	X0043008274	07/04/2015	554-1 2
ERQ9133	X0043008256	06/04/2015	554-1 2	CSX6133	X0043008272	07/04/2015	554-1 2
EKG7137	X0043008252	06/04/2015	554-1 2	EYO4698	X0043008273	07/04/2015	554-1 2
LBT5816	X0043008257	06/04/2015	554-1 2	FRJ7998	X0043008278	07/04/2015	554-1 2
FBC7659	X0043008258	06/04/2015	554-1 2	GRJ8696	X0043008275	07/04/2015	554-1 2
FFQ1626	X0043008259	06/04/2015	554-1 2	DWD6841	X0043008276	07/04/2015	554-1 2
EIS7952	X0043008260	06/04/2015	554-1 2	FRT5850	X0043008285	07/04/2015	554-1 2
EAW7802	X0043008261	06/04/2015	554-1 2	FBN7271	A4000095430	08/04/2015	518-5 1
EAW7829	X0043008251	06/04/2015	554-1 2	FLN1415	A4000094260	08/04/2015	605-0 1
ESQ7909	X0043008250	06/04/2015	554-1 2	DQT2243	A4000095425	08/04/2015	518-5 1
CXE1089	X0043008249	06/04/2015	554-1 2	ECP9211	A4000094970	08/04/2015	520-7 0
ECK3010	X0043008247	06/04/2015	554-1 2	BTG1668	A4000095429	08/04/2015	518-5 1
DKY8908	X0043008245	06/04/2015	554-1 2	EYO4804	A4000094974	08/04/2015	612-2 0
FFG3610	X0043008229	06/04/2015	554-1 2	DBI7760	A4000094972	08/04/2015	518-5 1
CCI6077	A4000095064	06/04/2015	546-0 0	GOK0194	A4000094973	08/04/2015	518-5 1
ERQ9981	A4000090472	06/04/2015	736-6 2	DTS4522	A4000095426	08/04/2015	518-5 1
DBI9796	X0043008240	06/04/2015	554-1 2	EMW9805	A4000095724	08/04/2015	518-5 1
DBI9455	X0043008235	06/04/2015	554-1 2	KAM6148	A4000094975	08/04/2015	736-6 2
EPN9011	X0043008237	06/04/2015	554-1 2	ERQ9219	A4000095428	08/04/2015	518-5 1
HEO9223	X0043008238	06/04/2015	554-1 2	CJO6300	A4000095427	08/04/2015	518-5 1
DVA8586	X0043008239	06/04/2015	554-1 2	EBT2144	A4000095723	08/04/2015	518-5 1
BSQ8574	X0043008236	06/04/2015	554-1 2	ACO4388	A4000095727	08/04/2015	518-5 1
CPG8911	X0043008241	06/04/2015	554-1 2	DBY6142	A4000095725	08/04/2015	518-5 1
CAZ9388	X0043008242	06/04/2015	554-1 2	EAW9106	A4000095679	08/04/2015	518-5 1
BII2370	X0043008243	06/04/2015	554-1 2	ECP8601	A4000095680	08/04/2015	520-7 0
FSY0677	X0043008254	06/04/2015	554-1 2	HKV6373	A4000095722	08/04/2015	518-5 1
DFJ2041	X0043008230	06/04/2015	554-1 2	GRT0625	A4000095461	08/04/2015	605-0 1
GPO9200	X0043008246	06/04/2015	554-1 2	BYL4497	A4000095738	08/04/2015	612-2 0
JUY7259	X0043008248	06/04/2015	554-1 2	OLZ1914	A4000095726	08/04/2015	518-5 1
CWQ8729	X0043008228	06/04/2015	554-1 2	EIL0468	X0043008298	08/04/2015	554-1 2
EMQ7337	X0043008234	06/04/2015	554-1 2	ESQ7524	A4000095732	08/04/2015	520-7 0
ERQ9040	X0043008231	06/04/2015	554-1 2	EIL1757	A4000095731	08/04/2015	518-5 1
BQQ3654	X0043008232	06/04/2015	554-1 2	DQE9807	A4000095733	08/04/2015	518-5 1
GSV6755	X0043008233	06/04/2015	554-1 2	CHW8877	A4000095735	08/04/2015	518-5 1
JEJ6190	A4000095236	07/04/2015	573-8 0	CXE2227	A4000095736	08/04/2015	518-5 1
MWB5514	A4000095235	07/04/2015	573-8 0	HBV9751	A4000095737	08/04/2015	520-7 0
ETB9201	X0043008263	07/04/2015	554-1 2	DND0066	A4000095721	08/04/2015	518-5 1
GTA3625	A4000095319	07/04/2015	554-1 5	EIL0384	A4000095728	08/04/2015	736-6 2
FDK6099	A4000092219	07/04/2015	538-0 0	FLC4163	X0043008304	08/04/2015	554-1 2
DTP8814	X0043008265	07/04/2015	554-1 2	DPF5160	A4000094971	08/04/2015	518-5 1
FYE1300	X0043008268	07/04/2015	554-1 2	ERD3395	X0043008302	08/04/2015	554-1 2
ECP9519	X0043008269	07/04/2015	554-1 2	BYL4497	A4000095739	08/04/2015	520-7 0
FGS5262	X0043008264	07/04/2015	554-1 2	DNN9210	A4000095729	08/04/2015	520-7 0
EIZ4812	A4000095320	07/04/2015	605-0 1	GZA7817	A4000095424	08/04/2015	518-5 1

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
FDK5984	X0043008300	08/04/2015	554-1 2	FFG4946	A4000095238	10/04/2015	612-2 0
CTT6791	X0043008296	08/04/2015	554-1 2	DNN8489	A4000095239	10/04/2015	605-0 1
DFJ4833	A4000095730	08/04/2015	518-5 1	ETU1788	A4000095884	10/04/2015	604-1 2
FTA2375	X0043008291	08/04/2015	554-1 2	DVQ1840	A4000095881	10/04/2015	604-1 2
FKV1308	X0043008293	08/04/2015	554-1 2	DRN1209	A4000095882	10/04/2015	612-2 0
DFJ4293	X0043008303	08/04/2015	554-1 2	FFG3603	A4000095883	10/04/2015	736-6 2
DAB0995	A4000095462	09/04/2015	612-2 0	ENR1960	A4000095885	11/04/2015	736-6 2
HJK9939	X0043008322	09/04/2015	554-1 2	EKG7664	A4000095683	11/04/2015	562-2 1
JHN7141	X0043008324	09/04/2015	554-1 2	FFG4300	A4000094261	11/04/2015	579-7 0
EKG8453	X0043008325	09/04/2015	554-1 2	DFB0267	A4000095067	11/04/2015	704-8 1
BII4005	X0043008308	09/04/2015	554-1 2	ENP6036	A4000095681	11/04/2015	548-7 0
HEE8230	X0043008307	09/04/2015	554-1 2	FZL8045	A4000095682	11/04/2015	562-2 1
DVO7109	X0043008310	09/04/2015	554-1 2	CHN1799	A4000095802	11/04/2015	518-5 2
EVL4907	X0043008309	09/04/2015	554-1 2	BVA9420	A4000095805	11/04/2015	518-5 1
GPB8300	X0043008305	09/04/2015	554-1 2	BII9499	A4000095803	11/04/2015	518-5 1
CQC4512	X0043008311	09/04/2015	554-1 2	BII9499	A4000095804	11/04/2015	518-5 2
ESO8265	X0043008323	09/04/2015	554-1 2	CHN1799	A4000095801	11/04/2015	518-5 1
EPN9237	X0043008316	09/04/2015	554-1 2	DQS4650	A4000095886	12/04/2015	736-6 2
EYO4270	X0043008313	09/04/2015	554-1 2	DLO0137	A4000094095	12/04/2015	520-7 0
LUV3433	X0043008314	09/04/2015	554-1 2	DJY5620	A4000094096	12/04/2015	520-7 0
ESQ7705	X0043008315	09/04/2015	554-1 2	ESQ7912	A4000094978	12/04/2015	520-7 0
DWO8271	X0043008317	09/04/2015	554-1 2	ESQ7912	A4000094977	12/04/2015	736-6 2
CVN1355	X0043008321	09/04/2015	554-1 2	FTG4313	A4000094976	12/04/2015	736-6 2
EYO4437	X0043008318	09/04/2015	554-1 2				
DZZ1583	X0043008312	09/04/2015	554-1 2				
FTM1263	X0043008319	09/04/2015	554-1 2				
BQD8022	X0043008320	09/04/2015	554-1 2				
HOB2826	A4000095237	10/04/2015	554-1 3				



270830 - SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Data: 24/04/2015
Hora: 10:00:30

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404 de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Penalidade por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso de primeira instância, endereçado a JARI municipal situada na R ANA DE OLIVEIRA, n 4 - Centro - SÃO JOÃO DA BOA VISTA SP, CEP: 13870199.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa
DQS5485	26N43001674	09/04/2015	500-2 0	53,21	FTS2624	26N43001676	13/04/2015	500-2 0	53,21
FKF1826	26N43001675	09/04/2015	500-2 0	85,13	FSV0640	26N43001687	16/04/2015	500-2 0	53,21
EYF8469	26N43001673	09/04/2015	500-2 0	53,21	HHY2777	26N43001686	16/04/2015	500-2 0	53,21
HNO3805	26N43001679	13/04/2015	500-2 0	53,21	CZB7493	26N43001685	16/04/2015	500-2 0	53,21
FNF2449	26N43001682	13/04/2015	500-2 0	127,69	FLY3229	26N43001684	16/04/2015	500-2 0	53,21
EIL2082	26N43001680	13/04/2015	500-2 0	53,21	EZQ3722	26N43001683	16/04/2015	500-2 0	53,21
FIQ7257	26N43001681	13/04/2015	500-2 0	127,69	EAW7793	26N43001688	22/04/2015	500-2 0	85,13
ERI8542	26N43001678	13/04/2015	500-2 0	53,21	GEH5005	26N43001689	22/04/2015	500-2 0	85,13
EIL1664	26N43001677	13/04/2015	500-2 0	53,21	PFW9565	26N43001690	22/04/2015	500-2 0	127,69



PARA SUGESTÕES DISQUE
0800-7730156
Sua linha direta com a Prefeitura Municipal

Departamento Municipal de Saúde VIGILÂNCIA SANITÁRIA APROVAÇÃO DE PROJETO Proc. 2729/14 - Engª – Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - UNIFAE Largo Eng.º Paulo Sandeville, nº 15 – Jardim Santo André - SJBV/SP Resp. Técnico: Rogerio de Souza Carvalho – CREA 5061033529 Publique-se.\anbb\ Proc. 645/15 - Engª – João Gabriel Ferreira Finazzi e outro Rua Monsenhor Vinheta, esquina com Praça Cel. José Pires – Centro - SJBV/SP Resp. Técnico: José Expedito Lucas Silva – CREA 0601033145 Publique-se.\anbb\ Proc. 791/15 - Engª – Jose Rubens Silvantos Mançanares Av. Isette Correa Fontão, esquina com Rua Oito – lote 10.2 – Jd. Dos Ipês III - SJBV/SP Resp. Técnico: Ruberval Fracari – CREA 5060174286 Resp. Técnico: Melina Mouro Zan – CAU A49388-0 Publique-se.\anbb\ Proc. 604/15 - Engª – Raquel Felix Noronha Rua General Osório, nº 552 e 556 – São Lázaro - SJBV/SP Resp. Técnico: Melina Mouro Zan – CAU A49388-0 Publique-se.\anbb\ PUBLIQUE-SE Proc. 040/15 – Gilberto Sbrille Junior Rua 14 de Julho, nº 691 - Centro – SJBV/SP Em 08/04/15, elaborado Notificação para Recolhimento de Multa nº 3296/AF . Publique-se.\anbb\ Proc. 144/15 – Emerson Verni Rua Santo Antonio, nº 200 – Centro - SJBV/SP Em 09/04/15, elaborado AI nº 12693/AL conf. Art. 182 do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78 combinado com os artigos 94 e 95 da Portaria CVS 05 de Abril de 2013. Publique-se.\anbb\ Proc. 139/15 – Nathalia do Nascimento Valim Rua Cons. Antonio Prado, nº 632 – Vila Conrado - SJBV/SP Em 07/04/15, elaborado AI nº 12651/AL conf. Art. 24 e 26 da Portaria CVS nº 04 de 21/03/11, retificada em 31/03/11, 17/01/13 e 24/10/14. Publique-se. Proc. 146/15 – Ricardo Contrucci Montano	Rua Cons. Antonio Prado, nº 553 – Vila Conrado - SJBV/SP Em 07/04/15, elaborado AI nº 12652/AL conf. Art. 5º da Portaria CVS nº 04 de 21/03/11, retificada em 31/03/11, 17/01/13 e 24/10/14 combinado com o artigo 122 inciso I da Lei Estadual nº 10.083/98. Publique-se. Proc. 147/15 - Felipe Carvalho Kallas Rua Cons. Antonio Prado, nº 553 – Vila Conrado - SJBV/SP Em 07/04/15, elaborado AI nº 12653/AL conf. Art. 5º da Portaria CVS nº 04 de 21/03/11, retificada em 31/03/11, 17/01/13 e 24/10/14 combinado com o artigo 122 inciso I da Lei Estadual nº 10.083/98. Publique-se. Proc. 148/15 - Gerson A. Tavares Junior Rua Cons. Antonio Prado, nº 553 – Vila Conrado - SJBV/SP Em 07/04/15, elaborado AI nº 12654/AL conf. Art. 5º da Portaria CVS nº 04 de 21/03/11, retificada em 31/03/11, 17/01/13 e 24/10/14 combinado com o artigo 122 inciso I da Lei Estadual nº 10.083/98. Publique-se. Proc. 149/15 – Eduardo Augusto Anfe e Souza Av. Dr. Duval Nicolau, nº 1034 – Recanto do Bosque - SJBV/SP Em 07/04/15, elaborado AI nº 12655/AL conf. Art. 5º da Portaria CVS nº 04 de 21/03/11, retificada em 31/03/11, 17/01/13 e 24/10/14 combinado com o artigo 122 inciso I da Lei Estadual nº 10.083/98. Publique-se. Proc. 780/14 – Raimundo Inacio do Nascimento Rua dos Tavares, nº 08 - Pratinha - SJBV/SP Em 15/04/15, elaborado Notificação para Recolhimento de Multa nº 3301/AF ref. AIPMulta nº 05151/AD Publique-se. \anbb\ Proc. 125/15 – Ana Carolina M. Braido - ME Rua Getulio Vargas, nº 87 - Centro - SJBV/SP Em 16/04/15, elaborado AIPMulta nº 05178/AD no valor de R\$ 320,00. Publique-se. \anbb\ Proc. 114/15 – Bianca Gimenes Bezerra da Silva ME Rua Oscar Janson, nº 222 - Centro - SJBV/SP Em 13/04/15, elaborado Notificação para Recolhimento de Multa nº 3300/AF ref. AIPMulta nº 05153/AD Publique-se. \anbb\ Proc. 088/10 – Atacado e Com. De Medicamento Aymoré Ltda. Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº1665 - SJBV/SP Em 09/04/15, elaborado Termo de Interdição nº 4541/AH por	motivo de férias da responsável técnica. Publique-se. \anbb\ Proc. 024/15 – Paliare & Paliare Pizza Bar Ltda ME Av. Dr. Durval Nicolau, nº 420 – Jd. Santa Clara - SJBV/SP Em 13/04/15, elaborado AIPA Nº 05176/AD ref. AI nº 12612/AL. Publique-se. \anbb\ Proc. 594/08 – Med Ocup Serviços Médicos e Medicina do Trabalho S/S Ltda Rua Fernando de Souza, nº 533 – Distrito Industrial - SJBV/SP Em 15/04/15, deferido o cancelamento da licença de funcionamento conforme protocolo nº 731/15 de 15/04/15 considerando que iniciou novo processo em nome de Nogueira Ind. e Com. de Implementos e Máq. S/A. Publique-se. Proc. 101/15 – Maria Lúcia Cabrera Rosal Bassega Rua Benedita Augusta da Silva, nº 106 – Apto 90/91 – Jardim Nova São João - SJBV/SP Em 22/04/15, elaborado Termo de Intimação nº 4543/AH com o prazo de 10 dias. Publique-se. Proc. 132/15 – Hélio Rubens Bertolucci Rua Tenente Alberto Mendes Jr., nº 424 – Vila Brasil - SJBV/SP Em 22/04/15, elaborado Termo de Intimação nº 4542/AH com o prazo de 30 dias. Publique-se. ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Proc. 689/14 – Emerson Alvim Pinto Rua Cons. Antonio Prado, nº 326 - Centro – SJBV/SP Em 08/04/15 arquivado o processo por vencimento do prazo legal e por sanar a irregularidade. Publique-se.\anbb\ Proc. 074/14 – Erica Dias de Souza Paina ME Rua Getulio Vargas, nº 76 - Centro – SJBV/SP Em 08/04/15 arquivado o processo após sanada a irregularidade. Publique-se.\anbb\ Proc. 037/15 – Cendos Centro de Exames Endoscópicos Ltda EPP Rua Orlando Fracari, nº 93 – sala 02 – Jd. Recanto do Bosque – SJBV/ SP Em 08/04/15 arquivado o processo após sanada a irregularidade. Publique-se.\anbb\ Proc. 583/14 – Geanisley D La Barbosa Ribeiro Rua Daercio Quero Robles, nº 52 – Jd. Almeida – SJBV/SP	Em 08/04/15 arquivado o processo após encerramento das atividades no local. Publique-se.\anbb\ Proc. 010/15 – Felipe Henrique Candido Rua Carlos Gomes, nº 29 - Centro – SJBV/SP Em 08/04/15 arquivado o processo após encerramento das atividades no local. Publique-se.\anbb\ Proc. 861/13 – Drogeria Charles e Gustavo Ltda ME Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 227 – Centro – SJBV/SP Em 15/04/15 arquivado o processo por alteração da razão social. Publique-se./apccc/ Proc. 126/15 – Vany Aparecida Lopes/Alessandra Domingos Aleixo/Roberta Dutra de Faria Rua Plácido Jacinto de Almeida, s/nº - Estação Fepasa – Bairro Alegre – SJBV/SP Em 22/04/15 arquivado o processo após sanada a irregularidade Publique-se. CANCELAMENTO LICENÇA/ CADASTRO Proc. 278/06 – Carlos Augusto Bastos Varzim Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 593 – Vila Conrado – SJBV/SP Publique-se. \anbb\ Proc. 341/03 – Jose Fernando de Souza Sales Junior Rua General Osório, nº 166 - Centro – SJBV/SP Publique-se. \anbb\ CANCELAMENTO LICENÇA/ CADASTRO CONF. ARTIGO 18 INCISO VI § 1º E ARTIGO 21 § 1º DA PORTARIA CVS 04 DE 21/03/11 RETIFICADA EM 31/03/11, 17/01/13 E 24/10/14. Proc. 043/14 E 044/14 – Depósito de Bebidas Trevo Ltda ME Rua Vicente de Farias, nº 141 – Jardim do Trevo - SJBV/SP Deferido o cancelamento da licença de funcionamento conforme protocolo nº 754/15 de 23/04/2015 por encerramento das atividades no local. Publique-se. DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/ CADASTRO INICIAL Proc. 003/15 – Empório Corso Comércio de Bebidas Eireli ME Rua Santo Antônio, nº 32 – Centro – SJBV/SP Publique-se. /apccc
--	---	---	---

Proc. 105/15 – Farmácia Charles e Gustavo Ltda
Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 227 – Centro – SJBV/SP
Publique-se. /apccc/

DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COM / SEM EQUIPAMENTO

Proc. 273/14 – Marina Pires Caslini
Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 449 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 395/05 – Joaquim de Campos Simião
Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 231 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 152/12 – Juliana Almeida Leite
Rua Augusto Caetano, nº 275 – Jardim Nova São João – SJBV/SP
Publique-se./apccc/
Proc. 613/02 – Miguel Angelo Marcondes Ruston
Rua João Pessoa, nº 400 - Vila Oriental – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 183/12 – A.L. Montouro Drogaria ME
Rua Manoel da Costa Patrão, nº 03 – Vila Fleming – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 185/14, 187/14 e 188/14 – Marise da Silveira Terra Junqueira
Avenida Dr Oscar Pirajá Martins, nº 274 – Jardim Santo André – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc.384/06 – Jose Adolfo da Silva Seixas
Avenida Dr Durval Nicolau, nº 1034 – Jd. Canadá – SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc.256/14 – Daniela Pires Caslini
Rua Cons. Antonio Prado, nº 449 - Centro – SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc.592/05 – Luciana Rossi
Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 283 – Jd. Santo André – SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 116/05 – Alex Tercetti dos Santos
Av. Dona Gertrudes, nº 15 – sala 04 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 728/12 – Daiana Couto Pires
Avenida Dr Durval Nicolau, nº 996 – Jardim Santarém – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 157/02 – André Scipião Tonizza Affonso
Rua Campos Sales, nº 776 – Centro – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 375/12 – São Paulo Secretaria da Saúde (AME - Dispensário)
Praça Mons. Ramalho, nº 25 – Centro – SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 370/12 – São Paulo Secretaria da Saúde (AME – Clínica/ Ambulatório)
Praça Mons. Ramalho, nº 25 – Centro – SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 088/10 – Atacado e Comércio de Medicamentos Aymoré Ltda
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1665 – Jardim São Nicolau – SJBV/SP
Publique-se.

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO LICENÇA/CADASTRO

Proc. 043/11 – Estação Saúde Academia de Ginastica Ltda ME
Rua Dr. Teofilo Ribeiro de Andrade, nº 583 – Centro – SJBV/SP

Deferido o requerimento de alteração de endereço no Cadastro.
Publique-se. \anbb\

ALTERAÇÃO DE RESONSÁVEL LEGAL

Proc. 399/07 – Comércio de Petróleo Conrado Ltda
Avenida João Osório, nº 479 – Vila Conrado – SJBV/SP
Deferido o requerimento de alteração de responsável legal na licença.
Publique-se. /apccc/

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Proc. 105/15 – Farmácia Charles e Gustavo Ltda
Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 227 – Centro – SJBV/SP
Deferido o requerimento de alteração da razão social na licença.
Publique-se. /apccc/

DEFERIMENTO DE BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Proc. 043/11 – Estação Saúde Academia de Ginastica Ltda ME
Rua Dr. Teofilo Ribeiro de Andrade, nº 583 – Centro – SJBV/SP
Deferido o requerimento de baixa de responsabilidade técnica de Augusto Daniel da Costa Neto.
Publique-se. \anbb\

Proc. 211/08 – Unimed Leste Paulista Cooperativa de Trabalho Médico
Rua São Geraldo Magela, nº 82 – Perpétuo Socorro – SJBV/SP
Deferido o requerimento de baixa de responsabilidade técnico substituto de Renata Nogueira Gonçalves.
Publique-se.

Proc. 088/10 – Atacado e Comércio de Medicamentos Aymoré Ltda
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1665 – Jardim São Nicolau – SJBV/SP
Deferido o requerimento de baixa de responsabilidade técnico substituto de Thalita Aragão Toni.
Publique-se.

DEFERIMENTO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Proc. 050/12 – Cendos Centro de Exames Endoscópicos Ltda EPP
Rua Orlando Fracari, nº 93 – sala 02 – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

DEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 135/15 – Supermercado Uniredes Ltda
Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 1310 – Jardim Priscila - SJBV/SP
Em 16/04/2015, deferido o recurso ref. AI Nº 12688/AL com o prazo de 20 dias conforme protocolo nº 739/15.
Publique-se.

Proc. 116/15 – Damed Comércio, Importação e Exportação de Medicamentos Eireli - ME
Rua São João, nº 413 – Sala 07 – Centro - SJBV/SP
Em 16/04/2015, deferido o recurso ref. AI Nº 12672/AL com o prazo de 20 dias conforme protocolo nº 694/15.
Publique-se.

Proc. 111/15 – Socicam Administração de Projetos e Representações Ltda
Av. Rotary, s/nº – Jd. São Jorge - SJBV/SP
Em 23/04/2015, foi deferido pela diretora do Departamento de Saúde, sra. Lia Bissoli Malaman, o recurso em 2ª instância do AIPMulta nº 05156/AD.
Publique-se.\anbb\

Proc. 146/15 – Ricardo Contrucci Montano
Rua Cons. Antonio Prado, nº 553 – Vila Conrado - SJBV/SP
Em 22/04/2015, deferido o recurso ref. AI Nº 12652/AL.
Publique-se.

Proc. 147/15 – Felipe Carvalho Kallas
Rua Cons. Antonio Prado, nº 553 – Vila Conrado - SJBV/SP

Em 22/04/2015, deferido o recurso ref. AI Nº 12653/AL.
Publique-se.

Proc. 148/15 - Gerson A. Tavares Junior
Rua Cons. Antonio Prado, nº 553 – Vila Conrado - SJBV/SP
Em 22/04/2015, deferido o recurso ref. AI Nº 12654/AL.
Publique-se.

INDEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. G. de O. Boratto Panificação – ME
Rua Minas Gerais, nº 592 – Jardim Recreio – SJBV/SP
Em 16/04/2015, indeferido o recurso ref. Notificação nº 1999.
Publique-se./apccc/

ERRATA

Proc. 786/14 – Lígia Nasser de Rezende
Rua Benedito Araújo, nº 391 – Centro – SJBV/SP
Na edição nº 594 de 16/02/2015 página 13, onde se lê: Em 22/01/15 deferido recurso ref. A.I. nº 12585/AL – Leia-se: Em 22/01/15 deferido recurso ref. AIPMulta nº 05102/AD.
Publique-se./apccc/

Proc. 583/14 – Geanisley D La Barbosa Ribeiro
Rua Daercio Quero Robles, nº 52 – Jd. Almeida – SJBV/SP
Na edição nº 584 de 15/09/2014 página 25, onde se lê: Geanisley Dia Barbosa Ribeiro – Leia-se: Geanisley D La Barbosa Ribeiro.
Publique-se.

São João da Boa Vista, 24 de Abril de 2015

Silvana Marta Passoni Moreira
Ferreira
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEIS

LEI Nº 3.825, DE 28 DE ABRIL DE 2.015

“Autoriza o Município de São João da Boa Vista, através do Poder Executivo, a receber em doação sem encargos as áreas que especifica, de propriedade de Empreendimentos Imobiliários Ipê S/S Ltda”
(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista, através do Poder Executivo, autorizado a receber em doação sem encargos, de Empreendimentos Imobiliários Ipê S/S Ltda., 04 (quatro) áreas *non aedificandi*, que atualmente já estão incorporadas nos sistemas viários locais, cujas descrições encontram-se a seguir especificadas:

I- Faixa “Non Aedificandi” 01 = 517,52 m² - matriculada sob nº 62.269 - utilizada como prolongamento da Rua João Garcia Ramos até a Avenida Isette Correa Fontão,

Medindo 30,84 m de frente para a Avenida Isette Correa Fontão (Antiga Gleba C2-A3-2); nos fundos mede em 2 segmentos sendo o 1º de 13,42 m e o 2º de 0,58 m confrontando nos 2 segmentos com Empreendimentos Imobiliários IPÊ S/C Ltda.; na lateral direita de quem da Avenida Isette Correa Fontão (Antiga Gleba C2-A3-2) olha o imóvel mede em 2 segmentos sendo o 1º em curva para a direita com desenvolvimento de 13,95 m e o 2º de 14,91 m; confrontando nos 2 segmentos com o lote B2, na lateral esquerda de quem da Avenida Isette Correa Fontão (Antiga Gleba C2-A3-2) olha o imóvel mede em 2 segmentos sendo o 1º em curva para a esquerda com desenvolvimento de 14,32 m e o 2º de 14,51 m; confrontando nos 2 segmentos como lote B1.

II- Faixa “Non Aedificandi” 02 = 539,36 m² - matriculada sob nº 62.270 -utilizada como prolongamento da Rua José Paulino a Avenida Isette Correa Fontão,

Medindo 33,49 m de frente para a Avenida Isette Correa Fontão (Antiga Gleba C2-A3-2); nos fundos mede 14,66 m confrontando com Waldemar de Mello e Nelson de Mello; na lateral direita de quem da Avenida Isette Correa Fontão (Antiga Gleba C2-A3-2) olha o imóvel mede em 2 segmentos sendo o 1º em curva para a direita com desenvolvimento de 11,43 m e o 2º de 18,08 m; confrontando nos 2 segmentos com o lote B11; na lateral esquerda de quem da Avenida Isette Correa Fontão (Antiga Gleba C2-A3-2) olha o imóvel mede em 2 segmentos sendo o 1º em curva para a esquerda com desenvolvimento de 16,83 m e o 2º de 12,53 m; confrontando nos 2 segmentos com o lote B10.

III- Faixa “Non Aedificandi” 04 = 418,91 m² - matriculada sob nº 62.359 - utilizada como prolongamento da Rua Elza Valim Mendes até a Avenida Isette Corrêa Fontão, *Medindo 32,99 m de frente para a Avenida Isette Correa Fontão (antiga Gleba C2-A5-2); nos fundos*

mede 14,44 m confrontando com Waldemar de Mello e Nelson de Mello; na lateral direita de quem da Avenida Isette Correa Fontão (Antiga Gleba C2-A5-2) olha o imóvel mede em 2 segmentos sendo o 1º em curva para a direita com desenvolvimento de 11,51 m e o 2º de 20,20 m; confrontando nos 2 segmentos como lote D3, na lateral esquerda de quem da Avenida Isette Correa Fontão (Antiga Gleba C2-A5-2) olha o imóvel mede em 2 segmentos sendo o 1º em curva para a esquerda com desenvolvimento de 16,95 m e o 2º de 14,33 m; confrontando nos 2 segmentos como lote D2.

IV- Faixa “Non Aedificandi” 05 = 540,27 m² - matriculada sob nº 62.360 - utilizado como prolongamento da Rua Rosário Mazzi até a Avenida Isette Correa Fontão.

Medindo em 2 segmentos sendo o 1º de 26,74 m e o 2º de 9,50 m em desenvolvimento de curva de raio de 216,00 m de frente para a Avenida Isette Correa Fontão (Antiga Gleba C2-A5-2); nos fundos mede 18,45 m confrontando com Waldemar de Mello e Nelson de Mello; na lateral direita de quem da Avenida Isette Correa Fontão (Antiga Gleba C2-A5-2) olha o imóvel mede em 2 segmentos sendo o 1º em curva para a direita com desenvolvimento de 13,86 m e o 2º de 17,76 m; confrontando nos 2 segmentos com o lote D7; na lateral esquerda de quem da Avenida Isette Correa Fontão (Antiga Gleba C2-A5-2) olha o imóvel mede em 2 segmento sendo o 1º em curva para a esquerda com desenvolvimento de 13,92 m e o 2º de 17,89m; confrontando nos 2 segmentos com o lote D6.

ARTIGO 2º: As despesas com a lavratura da escritura de doação e demais atos necessários para a transferência imobiliária, lavratura da escritura e registro serão de responsabilidade do Município de São João da Boa Vista atendidas através da seguinte dotação orçamentária:

01 - PODER EXECUTIVO
01.04 – ASSESSORIA JURÍDICA
01.04.01 – GABINETE DO DIRETOR - JURÍDICO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
0412200012001 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO GOVERNO

ARTIGO 3º: A doação das áreas referidas no artigo 1º desta lei será

em caráter irrevogável e irrevogável.

ARTIGO 4º: Fica atribuído às áreas referidas no Artigo 1º desta lei o valor total de R\$ 467.384,16 (quatrocentos e sessenta e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), constante do laudo de avaliação fornecido pelos Peritos nomeados através da Portaria nº 8.968, de 09 de outubro de 2014 – Processo Administrativo 7436/2014, possuindo cada área os seguintes valores:

I - Área “Non Aedificandi” 01 – 517,52 m² - R\$ 115.152,12 (cento e quinze mil, cento e cinquenta e dois reais e doze centavos);

II - Área “Non Aedificandi” 02 – 539,36 m² - R\$ 122.688,53 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos);

III- Área “Non Aedificandi” 04 – 418,91 m² tem seu valor nesta data em R\$ 96.817,07 (noventa e seis mil, oitocentos e dezessete reais e sete centavos);

IV- Área “Non Aedificandi” 05 – 540,27 m² - R\$ 132.726,44 (cento e trinta e dois mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos).

ARTIGO 5º: No ato da doação, o doador deverá declarar expressamente a sua renúncia ao direito de haver do Município donatário qualquer eventual despesa havida com as áreas em questão.

ARTIGO 6º: A presente lei, o memorial descritivo, o laudo avaliatório e a portaria de nomeação dos peritos integrarão por reprodução xerográfica o traslado da escritura.

ARTIGO 7º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 8º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e quinze (28.04.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 9.237, DE 15 DE ABRIL DE 2.015

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Contratar com base na Lei nº 418, de 03 de janeiro de 2000, combinada com a Lei 670/92, Artigo 7º, a Sra. **ROBERTA CARDOSO MERLO**, portadora do RG nº MG-13.522.520, classificada em 7º lugar no Processo Seletivo nº 006/2013, para a partir de 13/04/2015, ocupar a função pública de Monitor de Ensino para Jovens e Adultos, percebendo os vencimentos fixados de acordo com o Artigo 6º da Lei 418, de 03 de janeiro de 2000.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/04/2015.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e quinze (15.04.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

MARIA HELENA ANGELINI SANTANA
Diretora do Departamento de Educação em Substituição

PORTARIA Nº 9.238, DE 17 DE ABRIL DE 2015

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar Comissão composta dos servidores abaixo relacionados para conduzirem os trabalhos relativos ao Processo Administrativo nº 94/2015, referente ao servidor **LEANDRO RUI**, fornecendo relatório conclusivo sobre a matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria.

Presidente: **JOÃO FERNANDO ALVES PALOMO**
Membros: **MARIA CRISTINA TOLEDO GAMBA**
MARIA RITA JUVÊNCIO

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e quinze (17.04.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.239, DE 22 DE ABRIL DE 2.015 O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, R E S O L V E: ARTIGO 1º: Nomear a Sra. JÉSSICA PALHARES AVERSA, representante da Assessoria Jurídica, para Membro do Conselho Comunitário de Segurança Pública de São João da Boa Vista – CONSEG. ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e quinze (22.04.2015). VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal PORTARIA Nº 9.240, DE 22 DE ABRIL DE 2.015 O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o Ofício nº 07/2015- Reitoria formulado pelo Reitor - UNIFEOB; R E S O L V E: ARTIGO 1º: Efetuar a seguinte substituição no Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista – CONDEPHIC, nomeado pela Portaria nº 8.697, de 11 de abril de 2.014: Elaine Cristina Carvalho da Silva, membro titular pelo Sr. RICARDO JOSÉ A. SIMON CIACO, representante do Centro Universitário da Fundação de Ensino Octávio Bastos – UNIFEOB, tendo como suplente a Sra. PATRÍCIA GOMES FURLANETTO. ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e quinze (22.04.2015). VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal PORTARIA Nº 9.241, DE 23 DE ABRIL DE 2.015 O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,	RESOLVE: ARTIGO 1º: Contratar com base na Lei nº 418, de 03 de janeiro de 2.000, combinada com a Lei 670/92, Artigo 7º, a Sra. REBECA DOS SANTOS DINIZ, portadora do RG nº 48.385.525-X, classificada em 8º lugar no Processo Seletivo nº 006/2013, para a partir de 23/04/2015, ocupar a função pública de Monitor de Ensino para Jovens e Adultos, percebendo os vencimentos fixados de acordo com o Artigo 6º da Lei 418, de 03 de janeiro de 2000. ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/04/2015. Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e quinze (23.04.2015). VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal SIDINARA FONSECA Diretora do Departamento de Recursos Humanos MARIA HELENA ANGELINI SANTANA Diretora do Departamento de Educação em Substituição PORTARIA Nº 9.242, DE 23 DE ABRIL DE 2.015 O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, R E S O L V E: ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Contador, constante da Tabela C do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. NATALIA AZEVEDO VILLELA SANTOS, portadora do RG nº 26.816.285-2, classificada em 02º lugar no concurso público nº 03/2014. ARTIGO 2º: Fica nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado. ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e quinze (23.04.2015).	VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal PORTARIA Nº 9.243, DE 23 DE ABRIL DE 2.015 O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a exoneração da servidora Paula Milan Godoy, R E S O L V E: ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Psicólogo, constante da Tabela C do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. GILBERTO HOFFMANN MARCON, portador do RG nº 34.007.671-9, classificado em 01º lugar no concurso público nº 06/2014. ARTIGO 2º: Fica nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado. ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e quinze (23.04.2015). VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal PORTARIA Nº 9.244, DE 23 DE ABRIL DE 2.015 O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o DESPACHO APD/084/2015elaborado pela Chefe da Assessoria Técnica de Planejamento e Desenvolvimento, R E S O L V E: ARTIGO 1º: Efetuar a seguinte substituição no Conselho Municipal de Meio Ambiente, nomeado pela Portaria nº 7.646, de 19/03/2013: REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL E ESTADUAL Ana Laura Barcelos do Amaral Zenun, Membro Titular, pelo Sr. JÚLIO LUIS DE ALMEIDA LINO, representante da Assessoria de Planejamento Técnico.	ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e quinze (23.04.2015). VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal PORTARIA Nº 9.245, DE 23 DE ABRIL DE 2.015 O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o Processo nº 6509/2010 R E S O L V E: ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros JÚLIO LUIS DE ALMEIDA LINO, PETERSON GARCIA ZENUN e a engenheira DULCYNEIA PAIVA DE MEDEIROS, para efetuarem avaliação do Lote 2 da quadra T, com 18.432,57 m², localizado no Distrito Industrial de São João da Boa Vista, ao lado da Empresa Lubtol, e apresentarem o respectivo laudo no prazo de 15 dias contados da vigência desta portaria. ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e quinze (23.04.2015). VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal PORTARIA Nº 9.247, DE 24 DE ABRIL DE 2.015 O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a exoneração do Sr. Anor Peres Falda; R E S O L V E: ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Engenheiro Civil, constante da Tabela C do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. PAOLA CRISTINA DO COUTO, portadora do RG nº 47.500.339-1, classificada em 01º lugar no concurso público nº 06/2014. ARTIGO 2º: Fica nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual
---	--	--	--

período mediante requerimento do interessado. nº 2063825-59-2015.8.26.0000;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Tornar sem efeito, a partir de 30/04/2015, a Portaria nº 9.236, de 15 de abril de 2.015, que nomeou a Sra. **ANA PAULA ARAUJO DA SILVA QUEIROZ**, para o cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, por força da liminar anteriormente concedida na ação de mandado de segurança.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 30/04/2015.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.248, DE 27 DE ABRIL DE 2.015

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando o deferimento do recurso de Agravo de Instrumento

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e quinze (27.04.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DECLARAÇÃO

Relação das compras de produtos e serviços efetuados no mês de abril de 2015, conforme Lei Municipal nº 266 de 22 de dezembro de 1998.

Proc nº	Data	Empresa	Produto/Serviço	Valor R\$
013/15	1/4/2015	Delcat Serviços e Comércio Ltda	Serviços de 1 auxiliar de câmara fria e 1 empilhadeiraista em março	6.506,10
075/15	8/4/15	Central São João Ferro Aço Ltda	Compra de 250 cantoneiras de 1 ¼ x 1/8	7.125,00
074/15	22/4/15	Associação Mais Saúde Santa Casa de São João da Boa Vista	Serviços médicos, ambulatoriais, laboratoriais plano de saúde	3.214,56

São João da Boa Vista, 23 de abril de 2015

Fundação Nova São João

Fundação Nova São João Criada pela Lei nº 62 de 6 de Outubro de 1997	NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 31 DE DEZEMBRO DE 2014
Extratos de Contratos Termos Aditivos	Nota nº 01 – ATIVIDADES:
CONTRATANTE:Fundação Nova São João	O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista foi criado pela Lei nº 1.133, de 27 de DEZEMBRO de 2003, alterada pela Lei nº 2.148, de 25 de setembro de 2007, visa garantir, mediante contribuições e outras fontes de custeio, os pagamentos de aposentadorias e pensões dos segurados a ele vinculados, bem como garantir a formação de reserva financeira suficiente à sustentação do equilíbrio atuarial.
CONTRATADO: Edilaine Ap Trindade MEI	
OBJETO:Serviços de contabilidade pública	
PERÍODO: 02/04/2015 a 01/04/2016	
VALOR: R\$ 6.712,92	
CONTRATANTE:Fundação Nova São João	
CONTRATADO: Associação Mais Saúde Sta Casa de SJBVista	
OBJETO:Serv assist. médica, diagnóstico, hospitalar, ambulatorial, plano saúde	
PERÍODO: 02/04/2015 a 01/04/2016	
VALOR: R\$ 38.574,72	

As Demonstrações Financeiras, cujos valores são expressões monetárias grafadas em Reais, foram emitidas de acordo com o disposto na Lei nº 4.320/64.

Nota nº 03 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

a) As Receitas foram reconhecidas seguindo-se a prática tradicional, orientada em função do que preceitua o art. 35 da Lei nº 4.320/64, segundo o qual “pertencem ao exercício financeiro às receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas”.

b) As Receitas do Grupo Receitas Correntes no valor de **R\$ 14.981.027,37** (Quatorze milhões, novecentos e oitenta e um mil, vinte e sete reais e trinta e sete centavos) demonstradas no Balanço Orçamentário referem-se às Contribuições dos servidores no valor de **R\$ 7.535.081,21** (Sete milhões, quinhentos e trinta e cinco mil ,oitenta e um reais e vinte e um centavos) e Outras Receitas Correntes no valor de **R\$ 7.445.946,16** (Sete milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos).

c) As Receitas do Grupo Receitas Correntes Intra-Orçamentárias no valor de **R\$ 23.602.313,49** (Vinte e três milhões, seiscentos e dois mil, trezentos e treze reais e quarenta e nove centavos) demonstradas no Balanço Orçamentário referem-se às Contribuições Patronais no valor de **R\$ 14.101.855,66** (Quatorze milhões cento e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) classificadas no grupo de Receitas de Contribuições, como operações intra-orçamentárias, conforme o tratamento definido pelas Portarias Interministeriais 688/05 e 338/06, com o fim de evitar a dupla contagem de receitas quando da consolidação dos balanços do ente municipal, Contribuição Prev. Regime Parcelamento no valor de **R\$ 222.472,32** (Duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos) e Aportes para cobertura do déficit atuarial no valor de **R\$ 9.277.985,51** (Nove milhões, duzentos e setenta e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

Receitas Correntes	14.981.027,37
Receitas Correntes Contribuições	
Contribuição dos Servidores Plano Financeiro	6.325.939,89
Contribuição dos Servidores Plano Previdenciário	724.989,35
Contribuições dos Inativos e Pensionistas	484.151,97
Total Contribuições	7.535.081,21
Outras Receitas Correntes	
- Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	7.267.066,29
- Multas e juros de mora	82.709,83
- Outras Restituições	96.170,04
Total Outras Receitas	7.445.946,16

Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	23.602.313,49
Operações Intra Orçamentárias Correntes	
Contribuição Patronal Plano Financeiro	12.651.873,95
Contribuição Patronal Plano Previdenciário	1.449.981,71
Total Contribuição Patronal	14.101.855,66
Contribuição Prev. Regime Parcelamento	222.472,32
Aportes para cobertura do déficit atuarial	9.277.985,51
Total Parcelamento e Aporte	9.500.457,83

d) As despesas do Grupo Despesas Correntes no valor de **R\$ 29.213.397,44** (Vinte e nove milhões, duzentos e treze mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos) e Despesas de Capital no valor de **R\$ 634.024,92** (Seiscentos e trinta e quatro mil vinte e quatro reais e noventa e dois centavos) no Balanço Orçamentário foram reconhecidas pelo total empenhado dentro das fixações orçamentárias aprovadas para este órgão. Tem-se ao final, o seguinte perfil de destinação dos recursos.

DESPESAS CORRENTES	VALOR EM R\$
Despesas com Pessoal e Encargos - Ativos	335.841,62
Despesas com aposentadorias	24.123.559,54
Despesas com pensões	4.229.692,07
Despesas Administrativas	524.304,21
Total	29.213.397,44

DESPESAS DE CAPITAL - INVESTIMENTOS	VALOR EM R\$
Despesas com Obras e Instalações	625.506,29
Equipamentos e Material Permanente	8.518,63
Total	634.024,92

e) O saldo de inscrição de Restos a Pagar no valor de **R\$ 2.600.590,44** (Dois milhões, seiscentos mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos) do Balanço Financeiro, considerando-se os processados e não processados incorpora as seguintes obrigações:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Folha de Pagamento Inativos e Pensionistas	2.340.316,90
Folha de Pagamento Ativos	26.294,42
Fornecedores	233.979,12
Total	2.600.590,44

f) Os Demais Créditos e Valores à Longo Prazo, do Ativo Realizável à Longo Prazo demonstrados no Balanço Patrimonial no valor de **R\$ 408.994,84** (Quatrocentos e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos) registram as importâncias a receber de beneficiários do Instituto, por revogação de suas aposentadorias, atualizados pelo INPC (IBGE) até a data do balanço.

g) O Saldo do Imobilizado **R\$ 1.357.023,43** (Um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil, vinte e três reais e quarenta e três centavos) está

avaliado ao custo de aquisição, deduzido a depreciação correspondente.

h) O Ajuste de Perdas em Investimentos, segundo a NBC T14 - Da Avaliação Patrimonial, é constituído com base em perdas potenciais. O Cálculo do montante da Provisão p/ Perdas de **R\$ 9.560.887,82** (Nove milhões, quinhentos e sessenta mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos) negativo, foi constituído considerando-se o risco envolvido na Carteira de Investimentos da Unidade Gestora do RPPS.

Carteira de Investimentos 31/12/2014	R\$	113.280.661,36
*VaR Médio		8,44%
Provisão p/ Perdas em Investimentos	(R\$	9.560.887,82)

*VaR Médio - Possibilidade de Perdas em condições normais de risco.
Fonte: Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários.

i) A Provisão Matemática Previdenciária do Balanço Patrimonial no grupo Obrigações Exigíveis à Longo Prazo no valor de **R\$ 88.405.954,83** (Oitenta e oito milhões, quatrocentos e cinco mil, novecentos e cinquenta quatro reais e oitenta e três centavos) representa o total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos dos planos de benefícios, com base no Cálculo Atuarial, trata-se de uma obrigação passiva, em consonância com o disposto na Norma Internacional de Contabilidade – NIC nº 19 que regulamenta o registro contábil das Provisões, Passivos e Ativos Contingentes. Tendo ainda o respaldo nos Princípios Fundamentais de Contabilidade, com destaque para o Princípio da Oportunidade, que exige o registro de todas as variações sofridas no patrimônio de uma entidade, no momento em que as mesmas ocorrerem.

São João da Boa Vista, 31 de DEZEMBRO de 2014.

Antonio Carlos Molina
Superintendente

Edilaine Aparecida Trindade
Contadora
CRC ISP229190/O-5

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA –
IPSJBV.
CNPJ 05774894/0001- 90**

**PARECER DO CONSELHO
FISCAL**

Analisamos os Balancetes da Receita e Analíticos da Despesa do mês de Março de 2015, bem como, o Relatório de Arrecadação de Contribuições, Pagamentos de Benefícios e Aplicações Financeiras de Março de 2015, que a nosso entendimento se encontram a contento do ponto de vista contábil e legal. Constatamos através do Relatório de Contribuições e Pagamentos de Benefícios no mês de Março de 2015 (competência Fevereiro), a existência de um déficit primário de **(-) R\$688.035,15 (seiscentos e oitenta e oito mil, trinta e cinco reais e quinze centavos)**. Motivado, ainda, pela aplicação da alteração constitucional

que isenta a contribuição de aposentados e pensionistas até o limite de **R\$4.663,75 (quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos)** - decisão do Supremo Tribunal Federal, incorporação de abono e na parte administrativa as despesas periódicas administrativas. Acrescido ao déficit primário do mês de Março de 2015, o aporte de **R\$1.813.139,15 (um milhão, Oitocentos e treze mil, cento e trinta e nove reais e quinze centavos) realizados pela, Câmara Municipal, IPSJBV, UNIFAE e Prefeitura Municipal que aportou o valor de R\$1.741.556,12 referente ao mês de Dezembro de 2014 e Janeiro de 2015**, a transferência do **COMPREV (fluxo) de R\$260.794,53 (duzentos e sessenta mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos)** competência Fevereiro, acrescido o rendimento positivo de **(+) R\$288.744,27 (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos)** e outras receitas de **R\$56.281,93 (cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos)** realizou superávit final de **(+)R\$1.730.924,73 (Um milhão, setecentos e trinta mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos)** no mês de Março, com recursos da movimentação financeira para aplicação. Ainda, tendo em vista a alteração da Taxa SELIC, contenção da inflação, nas ações - a instabilidade no mercado mundial, em especial a crise chinesa e o escândalo da **PETROBRAS** e a decadência de várias empresas brasileiras, o que motiva variações de rendimento nas aplicações permitidas para o Instituto de Previdência, de conformidade com as exigências legais. Observamos que a aplicação está sendo realizada conforme determinações do Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional, enquadramento nas exigências da Resolução nº. 3922/2010, que permite o limite de 30% para aplicações em renda variável, com orientação da empresa **CRÉDITO E MERCADO** e aprovação do Comitê de Aplicação Financeira. Assim sendo, este mês teve recurso destinado para aplicação. Contando em 31 de Março de 2015 com saldo disponível/aplicações de **R\$119.890.751,55 (cento e dezenove milhões, oitocentos e noventa mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)** conforme apurado nos Balancetes de Março de 2015 e na Movimentação Financeira do IPSJBV deste mês. Portanto, a documentação contábil e as aplicações realizadas encontram-se, no nosso entendimento, dentro das normas legais e contábeis, razão de

opinarmos pela aprovação dos Balancetes Mensais da Receita e Despesa do mês de Março de 2015 e Relatórios das Aplicações Financeiras, da Arrecadação de Contribuições e Pagamentos de Benefícios e das Movimentações Financeiras realizadas pelo IPSJBV no mês de Março de 2015. Os membros do Conselho analisaram o Balanço de Encerramento do Exercício de 2014 e o aprovaram por unanimidade.

São João da Boa Vista, 23 de Abril de 2015.

Fabício Everton Mariano da Silva
Presidente

Juliana Abreu Silva Gião
Membro

Luiz Carlos Evaristo
Membro

Dalva de Fatima Menato Armise
Membro

Christiane Margutti Liparini
Membro

PORTARIA 788/15

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor Alexandre Pinheiro”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

RESOLVE:

ARTIGO 1º:- Fica concedida a partir de 1º de Maio de 2015, ao servidor Sr. Alexandre Pinheiro, portador do RG nº 17.497.124-2 SSP SP matrícula 15040, cargo Auxiliar de Enfermagem, Aposentadoria Especial, de forma integral, nos termos Artigo 57 da Lei nº 8.213/91, por decisão judicial do processo nº 1001135-87.2014.8.26.0568 em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de São João da Boa Vista- SP.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2015.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze (24/04/2015).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

PORTARIA 789/15

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor Jose Rubens Dutra”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que o Senhor Jose Rubens Dutra é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 08/2015 referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Maio de 2015, ao servidor Senhor Jose Rubens Dutra, portador do RG 11.565.939 SSP SP matrícula 12701, cargo Ajudante de Serviços Especializados, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º Emenda Constitucional 47/05, combinado com o Artigo 82 da Lei Complementar Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2015.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze (24/04/2015).

ANTONIO CARLOS MOLINA Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV

PORTARIA 790/2015

“Concede pensão por morte decorrente do falecimento do servidor aposentado Senhor Geraldo Madruga”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 2.510, de 18 de outubro de 2007.

Considerando-se o óbito do Senhor Geraldo Madruga, servidor público municipal aposentado, segurado deste Instituto de

Previdência Municipal, ocorrido em 17/03/2015;

Considerando-se o parecer constante do processo 18/2015, referente à solicitação de pensão por morte por Maria Aparecida Gamba Madruga e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 17 de março de 2015, a cônjuge do servidor público falecido, Maria Aparecida Gamba Madruga, portadora do RG nº 8.800.010 SSP SP, pensão por morte a razão de 100% (cem por cento) dos proventos na integralidade, sem paridade, com base no Artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03, combinado com o artigo 13, inciso I da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de março de 2015.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze (24/04/2015).

ANTONIO CARLOS MOLINA Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

PORTARIA 791/2015

“Concede pensão por morte decorrente do falecimento do servidor aposentado Senhor Narcizo Alves”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 2.510, de 18 de outubro de 2007.

Considerando-se o óbito do Senhor Narcizo Alves, servidor público municipal aposentado, segurado deste Instituto de Previdência Municipal, ocorrido em 07/03/2015;

Considerando-se o parecer constante do processo 20/2015, referente à solicitação de pensão por morte por Nair Gomes Pereira Alves e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 07 de março de 2015, a cônjuge do servidor público falecido, Nair Gomes

Pereira Alves, portadora do RG nº 11.565.580 SSP SP, pensão por morte a razão de 100% (cem por cento) dos proventos na integralidade, sem paridade, com base no Artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03, combinado com o artigo 13, inciso I da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de março de 2015.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze (24/04/2015).

ANTONIO CARLOS MOLINA Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV. CNPJ 057748940001/90

RELATÓRIO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

Aplicações conforme autorização definida pelo Plano de Aplicação Financeira, como também, por orientação de **CRÉDITO E MERCADO**, empresa prestadora dos serviços de Consultoria Financeira, que apresenta Relatórios de Risco Integrado, aprovação do Comitê de Aplicação Financeira do IPSJBV, com as quais a Superintendência tem procedido às aplicações permitidas pela legislação vigente e em especial a **Resolução nº. 3.506/2007**, revogada pela **Resolução nº. 3790/2009** do Conselho Monetário Nacional e complementada pela **Resolução nº. 345/2009**, atualmente revogada pela **Resolução nº. 3922/2010** do Ministério da Previdência Social, nas seguintes modalidades:

MARÇO:-No mês de Março de 2015 as aplicações foram realizadas nas modalidades anteriores com algumas alterações para enquadramento na **Resolução nº. 3.790/2009 do Conselho Monetário Nacional**, revogada pela **Resolução nº. 3922/2010**, por decisão do Comitê de Aplicação Financeira, como segue:

No **BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO** mantivemos a importância de **R\$9.146.230,43** com rentabilidade negativa de **(-)R\$30.397,08**, totalizando **R\$9.115.833,35** neste

fundo. No **BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)** a importância de **R\$2.970.718,88** com rentabilidade negativa de **(-)R\$9.562,47**, totalizando **R\$2.961.156,41** em aplicação neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)** aplicamos a importância de **R\$1.387.427,40**, com rentabilidade negativa de **(-)R\$4.799,96**, totalizando **R\$1.382.627,44** neste fundo. No **BB PREVIDENCIA RF IRF-M1** aplicamos a importância de **R\$4.853.829,49** com rentabilidade positiva de **(+) R\$54.419,55**, totalizando **R\$4.906.249,04**, neste fundo. **BB PREV RF PERFIL** na importância de **R\$2.871.937,72** com rentabilidade positiva de **(+)R\$16.545,77**, totalizando neste Fundo, **R\$2.888.483,49**. **BB Ações Ibrx Indexado FIC FI** do Banco do Brasil **R\$3.692.439,06** com rentabilidade negativa **(-)R\$14.627,29**, totalizando **R\$3.667.811,77** neste fundo. **BB AÇÕES SMALL CAPS** do Banco do Brasil **R\$791.994,18** com rentabilidade negativa de **(-)R\$1.275.16**, totalizando **R\$790.719,02**. **AÇÕES CONSUMO** do Banco do Brasil **R\$11.490.433,99** com rentabilidade positiva **(+)** de **R\$112.255,05** totalizando **R\$11.602.689,04**. **Totalizando aplicação no Banco do Brasil de R\$42.496.510,32.**

Caixa Econômica Federal – investimos em **CAIXA FI BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RF** a importância de **R\$15.759.603,08** com rentabilidade negativa de **(-)R\$49.718,61** totalizando **R\$15.709.864,47** neste fundo. **CAIXA FI NOVO BRASIL RF CRP LP** a importância de **R\$10.551.758,75** com rentabilidade positiva de **(+) R\$6.286,50**, totalizando **R\$10.558.045,25**, neste fundo. **FI CAIXA BRASIL IPCA VIII REF CRED PRIV** a importância de **R\$1.697.892,00** com rentabilidade positiva de **(+)R\$31.818,00**, totalizando **R\$1.729.710,00**. Em **Ações FIA Caixa Brasil IBX-50** a importância de **R\$7.108.488,00** com rentabilidade negativa de **(-) R\$139.456,02**, totalizando **R\$6.969.031,98** neste fundo. **Totalizando aplicações na Caixa Econômica Federal na importância de R\$49.179.418,54.**

Banco BRADESCO, aplicação em **BRADESCO IMA GERAL na importância de R\$8.983.215,46** com rentabilidade negativa de **(-)R\$3.396,89**, totalizando neste fundo a importância de **R\$8.979.818,57**.

Totalizando aplicação no Banco Bradesco na importância de R\$8.979.818,57.

Banco Itaú, aplicação em **ITAÚ INSTITUCIONAL RF INFLAÇÃO LP FIC FI** na importância de **R\$7.685.488,36** com rentabilidade negativa de **(-)R\$24.670,70** totalizando **R\$7.660.777,66**, neste fundo. **Totalizando aplicações no Banco Itaú de R\$7.660.777,66.**

Banco HSBC, aplicação em **HSBC FI RF ATIVO REGIMES PRÓPRIOS** na importância de **R\$5.550.737,74** com rentabilidade positiva de **(+)R\$11.159,18**, totalizando **R\$5.561.896,02**, neste fundo. **HSBC FIC AÇÕES REGIMES PRÓPRIOS** na importância de **R\$1.462.146,39** com rentabilidade positiva de **(+)R\$14.142,86**, totalizando **R\$1.476.289,25** neste fundo.

Totalizando aplicações no Banco HSBC na importância de R\$7.038.186,17.

Banco BNP PARIBAS, aplicação em **BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI RENDA FIXA** na importância de **R\$619.005,15** com rentabilidade negativa de **(-) R\$2.436,63**, totalizando a importância de **R\$616.568,62.**

GERAÇÃO FUTURO – Corretora de Valores, Banco Bradesco - aplicação **GERAÇÃO DIVIDENDOS FIA** na importância de **R\$1.866.266,08** com rentabilidade positiva de **(+) R\$73.092,86**, totalizando **R\$1.939.358,94**. No Banco Bradesco, aplicação em **GERAÇÃO FUNDO PROGRAMADO FIA**, na importância de **R\$1.786.370,50** com rentabilidade positiva de **(+)R\$60.076,20**, totalizando a importância de **R\$1.846.946,70**.

Totalizando aplicações em GERAÇÃO FUTURO – Corretora de Valores na importância de R\$3.786.305,64.

ABRIL:-

No mês de Abril de 2015 as aplicações continuaram a serem realizadas nas modalidades anteriores com algumas alterações para enquadramento na **Resolução nº. 3.790/2009 do Conselho Monetário Nacional**, revogada pela **Resolução nº. 3922/2010**, por decisão do Comitê de Investimento, como segue:

NO PLANO FINANCEIRO
No **BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO** mantivemos a importância de **R\$9.115.833,35** em aplicação neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)** a importância de **R\$3.061.158,41** em aplicação neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO**

(TAXA DE ADMINISTRAÇÃO) aplicamos a importância de **R\$1.382.627,44** neste fundo. No **BB PREVID RF IRF-M1** aplicamos a importância de **R\$4.906.249,04**. No **BB PREV RF PERFIL** aplicamos a importância de **R\$1.878.729,05**. No **BB Ações SMALL CAPS** aplicamos a importância de **R\$790.719,02**. No **BB Ações Consumo** aplicamos a importância de **R\$11.602.689,04**. **BB Ações IBRX Indexado FIC FI** do Banco do Brasil **R\$3.677.841,77**, neste fundo.

Caixa Econômica Federal – investimos em **CAIXA FI BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RF** a importância de **R\$15.709.824,47** neste fundo. **CAIXA FI NOVO BRASIL CRP LP** a importância de **R\$12.389.094,42** neste fundo. **CAIXA FI BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS** aplicamos a importância de **R\$7.788.654,28**. **CAIXA MEGA REF DI** a importância de **R\$4.038.789,45**. **CAIXA FI BRASIL DI** a importância de **R\$4.018.932,69**. Em **Ações FIA Caixa Brasil IBX-50** a importância de **R\$6.969.031,98**, neste fundo.

Banco Bradesco, aplicação em **BRADESCO IMA GERAL** na importância de **R\$8.979.818,57**, neste fundo.

Banco Itaú, aplicação em **ITAÚ INSTITUCIONAL RF INFLAÇÃO LP FIC FI** na importância de **R\$7.660.777,66**, neste fundo.

Banco HSBC, aplicação em **HSBC FI RF ATIVO REGIMES PRÓPRIOS** na importância de **R\$5.561.896,92**, neste fundo. **HSBC FIC AÇÕES REGIMES PRÓPRIOS** na importância de **R\$1.476.289,25**, neste fundo.

Banco BNP PARIBAS, aplicação em **BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI RENDA FIXA** na importância de **R\$618.568,52.**

GERAÇÃO FUTURO – Corretora de Valores, Banco Bradesco, aplicação em **GERAÇÃO FUNDO PROGRAMADO FIA**, na importância de **R\$1.846.946,70** e **GERAÇÃO DIVIDENDOS FIA** de **R\$1.939.358,94**.

PLANO PREVIDENCIÁRIO
BB PREVID IDKA2 aplicamos a importância de **R\$2.365.936,93**. No **BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO** a importância de **R\$404.833,61** em aplicação neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO** aplicamos a importância de **R\$404.873,61** neste fundo. No **BB Ações SMALL CAPS** aplicamos a importância de **R\$196.114.46**. No **BB Ações**

Consumo aplicamos a Total atualmente aplicado até 14 importância de **R\$252.355,78.** de Abril:

PLANO FINANCEIRO	
BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RF PREVID.	R\$ 9.388.469,13
BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RF PREVID. (TA)	R\$ 3.151.929,25
BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RF PREVID. (TA)	R\$ 1.423.950,04
BB PREVID RF PERFIL	R\$ 1.883.928,04
BB PREVID RF IRF-M1	R\$ 4.932.187,49
Banco do Brasil–BB AÇÕES IBRX INDEXADO FIC FI	R\$ 3.841.047,05
BB Ações Consumo	R\$ 11.995.124,77
BB SMAAL CAPS	R\$ 827.962,12
BB PREVID IPCA III	R\$ 1.574.157,73
TOTAL	R\$ 39.018.336,62

Caixa Federal FI CAIXA NOVOBRASIL REF CRED PRIV LP	R\$ 10.854.632,08
Caixa Federal CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS	R\$ 16.172.010,45
Caixa Federal FI CAIXA BRASIL IPCA VIII REF CRED PRIV	R\$ 1.742.240,00
Caixa Federal FI BRASIL TIT PUBLICOS -5462	R\$ 7.817.581,63
Caixa Federal Ações FIA Caixa Brasil IBX-50	R\$ 7.298.269,89
TOTAL	R\$ 51.958.415,01

Banco Bradesco BRADESCO FI RF IMA GERAL	R\$ 9.145.378,63
---	-------------------------

Banco Unibanco ITAÚ INST. RF INFLAÇÃO LP FICFI	R\$ 7.884.684,40
--	-------------------------

Geração Futuro Bradesco GERAÇÃO DIVIDENDOS FIA	R\$ 2.006.626,70
Geração Futuro Bradesco FUNDO PROGRAMADO FIA	R\$ 1.910.522,06
TOTAL	R\$ 3.917.148,76

Banco HSBC HSBC FI RF ATIVO REGIMES PRÓPRIOS	R\$ 5.660.930,87
Banco HSBC HSBC FIC AÇÕES REGIME PREVIDENCIA	R\$ 1.537.380,97
TOTAL	R\$ 7.195.000,07

Banco BNP PARIBAS BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI	R\$ 634.467,86
SUBTOTAL	R\$119.753.850,35

PLANO PREVIDENCIÁRIO	
BB PREVID IDKA2 (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	R\$ 2.634.153,77
BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RF PREVID	R\$ 416.941,35
BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RF PREVID	R\$ 416.974,07
BB CONSUMO	R\$ 260.891,16
BBSMALL CAPS	R\$ 205.351,51
SUBTOTAL	R\$ 3.934.311,86

Total Aplicação	R\$123.688.162,21
------------------------	--------------------------

São João da Boa Vista, 14 de Abril de 2015.

Antonio Carlos Molina
SUPERINTENDENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90

RELATÓRIO Nº 03/15

Relatório contendo receita de contribuições e despesas referente ao mês de Março/2015.

RECEITAS	
Contribuição Prefeitura Municipal – PF	R\$ 1.271.870,43
Contribuição Prefeitura Municipal – PP	R\$ 170.940,78
Contribuição FAE - PF	R\$ 232.527,03
Contribuição FAE – PP	R\$ 54.248,64
Contribuição Câmara Municipal	R\$ 15.180,06
Contribuição IPSJBV (inativos)	R\$ 38.311,84
Contribuição IPSJBV (ativos)	R\$ 4.834,88
Contribuição IPSJBV (ativos PP)	R\$ 866,44
Receitas Extras Orçamentária (consignações)	R\$ 230.625,09
Receita Intra Orçamentária (parcelamento)	R\$ 18.539,36
Total Receita	R\$ 2.037.944,55

DESPESAS	
Folha Aposentado	R\$ 2.038.131,20
Folha Pensionista	R\$ 357.120,55
Salário Família	R\$ 70,92
Vencimento Salário Pessoal	R\$ 22.278,51
INSS	R\$ 1.482,54
Material de Consumo	R\$ 560,11
Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 14.398,35
Equipamentos e Material Permanente	R\$ 0,00
Sentenças Judiciais	R\$ 0,00
Despesa Extra Orçamentária	R\$ 234.276,59
Obrigações Tributárias (PASEP)	R\$ 20.879,84
Despesa Extra a Regularizar	R\$ 0,00
Obrigações Patronais IPSJBV	R\$ 3.800,89
Obras e Instalações	R\$ 28.291,83
Despesas – Aporte IPSJBV	R\$ 4.688,37
Total Despesa	R\$ 2.725.979,70

DÉFICIT (-)R\$688.035,15			
Segurados Ativos (PF)	1411	Contribuintes Ativos	1411
Segurados Ativos (PP)	345	Contribuintes Ativos	345
Segurados Inativos (PF)	794	Contribuintes Inativos	154
Segurados Inativos (PP)	1		0
Total Segurado	2551	Total Contribuintes	1910
Segurados Aposentados (PF)	630	Contribuintes 115	Não Contribuintes 495
Segurados Pensionistas (PF)	164	Contribuintes 19	Não Contribuintes 145
Segurados Aposentados (PP)	1	Contribuintes 0	0
Total	791	129	640

As contribuições foram realizadas apenas por aqueles aposentados e pensionistas que recebem acima de **R\$4.663,75**, estando estes e os demais imunes até este limite.

(ANÁLISE REFERENTE AO DÉFICIT/2015)

Analisando a arrecadação de contribuição, pagamento de benefício e a

Despesa Administrativa constata-se a existência de **DÉFICIT** primário entre a Receita e a Despesa na importância de **(-)R\$688.035,15 (seiscentos e oitenta e oito mil, trinta e cinco reais e quinze centavos)**.
O DÉFICIT (R\$688.035,15) acima descrito, com a transferência do COMPREV de **R\$260.794,53**, parcela Fevereiro, acrescido de **R\$1.813.139,15 da realização de**

aporte pela Câmara Municipal, UNIFAE, IPSJBV e Prefeitura Municipal realizando o apagamento relativo ao mês de (Dezembro) Janeiro de 2015, valor atualizado, para atender cálculo atuarial destinado à cobertura de déficit neste ano de 2015 para com o **IPSJBV**, mais a renda positiva de **(+)R\$288.744,27 em aplicações financeiras**, mais outras receitas de **R\$56.281,93, totalizou superávit final (+)R\$1.730.924,73 (Um milhão, setecentos e trinta mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos)** no mês de Março, com sobra de recursos da movimentação financeira para aplicação.
Concluo pelo acima exposto que o superávit final ocorrido neste mês foi motivado pelo rendimento positivo em ações e fundos, com restrições pela crise econômica motivada pela China, período pós-

eleitoral, problemas na PETROBRAS e em empresas conceituadas, volatilidade devido à taxa SELIC em alta para aplicações que atendem a **Resolução nº 3922/2010**. Somados os recursos e deduzidas às despesas representam o percentual de **(+)72,2648% positivo** de uma folha de pagamento. O perfeito equilíbrio seria **100%**, ou seja, pagar uma folha e aplicar o valor correspondente à mesma. Portanto, desta forma conseguimos atingir o índice acima mencionado neste mês.
Em Fevereiro de 2015 tínhamos saldo de **R\$118.159.826,82** e em Fevereiro de 2015 fechamos o mês com **R\$119.890.751,55, com capitalização no mês..**

São João da Boa Vista, 10 de Abril de 2015.

Antonio Carlos Molina
Superintendente do IPSJBV

Anexo 12 - Balanço Orçamentário		Exercício: 2014	Mês: 14			(Página: 1 / 3)
			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	Sistema CECAM SALDO c = (b - a)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS						
RECEITAS CORRENTES			42.375.000,00	42.375.000,00	38.583.340,86	-3.791.659,14
Receita de Contribuições			31.299.600,00	31.299.600,00	31.137.394,70	-162.205,30
Contribuições Sociais			31.299.600,00	31.299.600,00	31.137.394,70	-162.205,30
Receita Patrimonial			6.995.000,00	6.995.000,00	0,00	-6.995.000,00
Receitas de Valores Mobiliários			6.995.000,00	6.995.000,00	0,00	-6.995.000,00
Outras Receitas Correntes			4.080.400,00	4.080.400,00	7.445.946,16	3.365.546,16
Multas e Juros de Mora			64.700,00	64.700,00	82.709,83	18.009,83
Indenizações e Restituições			4.012.000,00	4.012.000,00	7.363.236,33	3.351.236,33
Receita da Dívida Ativa			3.700,00	3.700,00	0,00	-3.700,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)			42.375.000,00	42.375.000,00	38.583.340,86	-3.791.659,14
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (II) = (I + II)			42.375.000,00	42.375.000,00	38.583.340,86	-3.791.659,14
DÉFICIT (IV)			-	1.000.000,00	-	-
TOTAL(V) = (III + IV)			42.375.000,00	43.375.000,00	38.583.340,86	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)						
SUPERÁVIT FINANCEIRO			1.000.000,00			
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS			0,00			

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS(f)	DESPESAS LIQUIDADAS(g)	DESPESAS PAGAS(h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTE	28.657.000,00	29.666.000,00	29.213.397,43	29.212.729,51	26.825.931,51	452.602,57
Pessoal e Encargos Sociais	26.886.000,00	28.864.685,00	28.737.936,46	28.737.936,46	26.371.325,14	126.748,54
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.771.000,00	801.315,00	475.460,97	474.793,05	454.606,37	325.854,03
DESPESA DE CAPITAL	718.000,00	709.000,00	634.024,92	634.024,92	420.900,40	74.975,08
Investimentos	718.000,00	709.000,00	634.024,92	634.024,92	420.900,40	74.975,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	13.000.000,00	13.000.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	42.375.000,00	43.375.000,00	29.847.422,35	29.846.754,43	27.246.831,91	13.527.577,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)						
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(VIII) = (VI + VII)	42.375.000,00	43.375.000,00	29.847.422,35	29.846.754,43	27.246.831,91	13.527.577,65
SUPERÁVIT (IX)	-	-	8.735.918,51			
TOTAL(X) = (VII + IX)	42.375.000,00	43.375.000,00	38.583.340,86	-	-	-

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2014

EDILAINE APARECIDA TRINDADE
CRC 1SP229190/O-5
CONTADOR

ANTONIO CARLOS MOLINA
RG.4530910SSP
SUPERINTENDENTE

ENTIDADES:
3.INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERV PÚBL MUNIC SJBVISTA

Balanço elaborado conforme instruções do TCE/SP

(Página: 2 / 3)
Sistema CECAM

Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Exercício: 2014		Mês: 14			
	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	DESPESAS CORRENTES	0,00	667,92	0,00	0,00	667,92
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	667,92	0,00	0,00	667,92
	TOTAL	0,00	667,92	0,00	0,00	667,92

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2014

EDILAINE APARECIDA TRINDADE
CRC 1SP229190/O-5
CONTADOR

ANTONIO CARLOS MOLINA
RG.4530910SSP
SUPERINTENDENTE

ENTIDADES:
3.INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERV PÚBL MUNIC SJBVISTA

Balanço elaborado conforme instruções do TCE/SP

(Página: 3 / 3)

Sistema CECAM

Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Exercício: 2014	Mês: 14					
			INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
			EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO			
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS							
DESPESAS CORRENTES		1.978.680,66	2.387.465,92	1.978.680,66	0,00		2.387.465,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.968.012,58	2.366.611,32	1.968.012,58	0,00		2.366.611,32
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.668,08	20.854,60	10.668,08	0,00		20.854,60
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	213.124,52	0,00	0,00		213.124,52
INVESTIMENTOS		0,00	213.124,52	0,00	0,00		213.124,52
TOTAL		1.978.680,66	2.600.590,44	1.978.680,66	0,00		2.600.590,44

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2014

EDILAINE APARECIDA TRINDADE
CRC 1SP229190/O-5
CONTADOR

ANTONIO CARLOS MOLINA
RG.4530910SSP
SUPERINTENDENTE

ENTIDADES:
3.INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERV PÚBL MUNIC SJBVISTA

Balanço elaborado conforme instruções do TCE/SP

Anexo 13 - Balanço Financeiro		Exercício: 2014	Mês: 14	DISPÊNDIOS		
		INGRESSOS		ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
		ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	Ordinária	37.264.777,50	38.583.340,86	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	29.847.422,35	25.017.392,25
	Vinculada	0,00	0,00	Ordinária	327.342,60	0,00
	Alienação de Bens	37.264.777,50	38.583.340,86	Vinculada	29.520.079,75	25.017.392,25
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
	Educação	0,00	0,00	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00
	Saúde	0,00	0,00	Educação	0,00	0,00
	Trânsito	0,00	0,00	Saúde	0,00	0,00
	Assistência Social	0,00	0,00	Trânsito	0,00	0,00
	Regime Próprio de Previdência	37.264.777,50	38.583.340,86	Assistência Social	0,00	0,00
	Convênio com Recursos Ordinários	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	29.520.079,75	25.017.392,25
(-) Deduções da Receita Orçamentária		0,00	0,00	Convênio com Recursos Ordinários	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Orçamentária		0,00	0,00			
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		
						0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	RESTOS A PAGAR	16.823.547,49	287.795.352,73	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	278.155.176,28	21.976.070,48
	Inscritos no período	1.978.680,66	2.600.590,44	RESTOS A PAGAR	1.978.680,66	1.748.798,75
	Serviço da Dívida a Pagar	1.978.680,66	2.600.590,44	Liquidados no período	1.978.680,66	1.748.798,75
	Inscritos no período			Serviço da Dívida a Pagar		
	DEPOSITOS	2.154.524,53	2.588.955,87	Liquidados no período		
	Recebidos no período	2.154.524,53	2.588.955,87	DEPOSITOS	2.588.676,97	2.153.840,94
	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	12.690.342,30	282.605.806,42	Restituições no período	2.588.676,97	2.153.840,94
	Conforme Anexo 13-A	12.690.342,30	282.605.806,42	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	273.587.818,65	18.073.430,79
				Conforme Anexo 13-A	273.587.818,65	18.073.430,79
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	87.910.863,31	95.005.725,57	SALDO EM ESPÉCIE P/O EXERCÍCIO SEGUINTE	113.381.820,53	95.005.725,57
	Caixa	87.910.863,31	95.005.725,57	DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	113.381.820,53	95.005.725,57
	Bancos c/Movimento	0,00	0,00	Caixa	0,00	0,00
	Aplicações Financeiras	62.465,49	88.037,16	Bancos c/Movimento	101.159,17	88.037,16
	Aplicações Financeiras - RPPS	0,00	0,00	Aplicações Financeiras	0,00	0,00
		87.848.397,82	94.917.688,41	Aplicações Financeiras - RPPS	113.280.661,36	94.917.688,41
TOTAL			421.384.419,16	TOTAL	421.384.419,16	141.999.188,30

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2014

EDILAINE APARECIDA TRINDADE
CRC 1SP229190/O-5
CONTADOR

ANTONIO CARLOS MOLINA
RG 4530910SSP
SUPERINTENDENTE

Página: 1 / 2

Sistema CECAM

Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Exercício: 2014		Mês: 14	
ATIVO			PASSIVO			
TÍTULOS	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR	TÍTULOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	
ATIVO CIRCULANTE	103.820.932,71	66.950.853,67	PASSIVO CIRCULANTE	2.615.869,65	1.988.409,57	
Caixa e Equivalentes de Caixa	101.159,17	88.037,16	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Asssistenciais a Pagar a Curto Prazo	2.381.329,51	1.980.106,11	
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	103.719.773,54	66.862.816,51	Pessoal a Pagar	41.012,61	26.368,18	
Títulos e Valores Mobiliários do RPPS	113.280.661,36	72.387.027,39	Benefícios Previdenciários a Pagar	2.340.316,90	1.950.423,27	
(-) Ajuste para Perdas	-9.560.887,82	-5.524.210,88	Encargos Sociais a Pagar	0,00	3.314,66	
			Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	233.311,20	7.353,42	
			Demais Obrigações a Curto Prazo	1.228,94	950,04	
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.766.018,27	1.125.548,05	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	88.405.954,83	84.528.673,50	
Ativo Realizável a Longo Prazo	408.994,84	395.370,24	Provisões a Longo Prazo	88.405.954,83	84.528.673,50	
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	408.994,84	395.370,24				
Outros Créditos e Valores a Longo Prazo	408.994,84	395.370,24	TOTAL DO PASSIVO	91.021.824,48	86.517.083,07	
Imobilizado	1.357.023,43	730.177,81				
Bens Móveis	118.152,28	108.237,15				
Bens Imóveis	1.334.167,31	708.661,02				
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-92.565,58	-83.989,78				
(-) Redução ao Valor Recuperável	-2.730,58	-2.730,58				
			Patrimônio Social e Capital Social	0,00	-2.139.744,90	
			Demais Reservas	2.454.163,71	1.586.670,79	
			Resultados Acumulados	12.110.962,79	4.643.053,78	
			Resultado do Exercício	9.607.653,91	3.573.181,33	
			Resultado de Exercícios Anteriores	2.503.308,88	1.069.872,45	
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	14.565.126,50	4.089.979,67	
TOTAL	105.586.950,98	68.076.401,72	TOTAL	105.586.950,98	90.607.062,74	
ATIVO FINANCEIRO	113.381.820,53	95.005.725,57	PASSIVO FINANCEIRO	2.601.819,38	1.979.630,70	
ATIVO PERMANENTE	-7.794.869,55	-4.398.662,83	PASSIVO PERMANENTE	88.420.673,02	84.537.452,37	
SALDO PATRIMONIAL			14.564.458,58 4.089.979,67			

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2014

EDILAINE APARECIDA TRINDADE
CRC 1SP229190/O-5
CONTADOR

ANTONIO CARLOS MOLINA
RG.4530910SSP
SUPERINTENDENTE

(Página: 2 / 2)

Sistema CECAM

Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Exercício: 2014	Mês: 14
--------------------------------	-----------------	---------

COMPENSAÇÕES:

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	ESPECIFICAÇÃO		EXERCÍCIO
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	ATUAL	ANTERIOR	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIV	ATUAL	ANTERIOR
Garantias e Contragarantias	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	50.499,90	503.912,69
Recebidas					
Direitos Conveniados e Outros	0,00	0,00			
Instrumentos Congêneres					
Direitos Contratuais	0,00	0,00			
Outros Atos Potenciais do Ativo	334.581,45	557.053,77			
TOTAL	334.581,45	557.053,77	TOTAL	50.499,90	503.912,69

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2014

EDILAINE APARECIDA TRINDADE
CRC 1SP229190/O-5
CONTADOR

ANTONIO CARLOS MOLINA
RG.4530910SSP
SUPERINTENDENTE

ENTIDADES:
3.INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERV PÚBL MUNIC SJBVISTA

Balanço elaborado conforme instruções do TCE/SP

Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais				Exercício: 2014		Mês: 14					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS							
TÍTULOS				EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	TÍTULOS				EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				0,00	0,00	Pessoal e Encargos				441.656,00	352.671,19
Impostos				0,00	0,00	Remuneração de Pessoal				373.253,66	296.987,81
Taxas				0,00	0,00	Encargos Patronais				68.402,34	55.683,38
Contribuição de Melhoria				0,00	0,00	Benefícios a Pessoal				0,00	0,00
Contribuições Sociais				31.137.394,70	19.286.033,92	Custo de Pessoa e Encargos				0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico				31.137.394,70	19.286.033,92	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos				28.353.251,60	23.930.368,58
Contribuição de Iluminação Pública				0,00	0,00	Benefícios Previdenciários e Assistenciais				24.123.559,53	20.143.611,78
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais				0,00	0,00	Aposentadorias e Reformas				4.227.622,01	3.786.756,80
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos				0,00	0,00	Pensões				0,00	0,00
Venda de Mercadorias				0,00	0,00	Benefícios de Prestação Continuada				0,00	0,00
Venda de Produtos				0,00	0,00	Benefícios Eventuais				0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços				0,00	0,00	Políticas Públicas de Transferência de Renda				0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras				87.535,31	96.975,32	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais				2.070,06	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos				0,00	0,00	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo				225.502,72	521.533,08
Juros e Encargos de Mora				0,00	0,00	Uso de Material de Consumo				24.101,51	21.182,95
Descontos Financeiros Obtidos				82.709,83	77.291,01	Serviços				192.825,41	491.948,33
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras				0,00	0,00	Depreciação, Amortização e Exaustação				8.575,80	8.401,80
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras				0,00	0,00	Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo				0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas				4.825,48	19.684,31	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras				4.852,20	4.880,64
Transferências Intra Governamentais				0,00	0,00	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos				0,00	0,00
Transferências Inter Governamentais				0,00	0,00	Juros e Encargos de Mora				0,00	0,46
Transferências das Instituições Privadas				0,00	0,00	Variações Monetárias e Cambiais				4.852,20	4.880,18
Transferências das Instituições Multigovernamentais				0,00	0,00	Descontos Financeiros Concedidos				0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos				0,00	0,00	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras				0,00	0,00
Transferências do Exterior				0,00	0,00	Transferências e Delegações Concedidas				0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada				0,00	0,00	Transferências Intra Governamentais				0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas				0,00	0,00	Transferências a Instituições Privadas				0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos				20.250.651,12	6.562.560,13	Transferências a Instituições Multigovernamentais				0,00	0,00
Reavaliação de Ativos				20.246.814,62	6.562.560,13	Transferências a Consórcios Públicos				0,00	0,00
Ganhos com Incorporação				0,00	0,00	Transferências ao Exterior				0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimento				3.836,50	0,00	Execução Orçamentária Delegada				0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas				260.926.843,56	18.223.456,38	Desvalorização e Perdas de Ativos				12.046.080,18	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar				0,00	0,00	Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas				12.046.080,18	0,00
Resultado Positivo de Participações				0,00	0,00	Perdas com Alienação				0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas				0,00	0,00	Perdas Involuntárias				0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas				260.926.843,56	18.223.456,38	Tributárias				191.553,57	71.690,13
						Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				191.553,57	0,00
						Contribuições				0,00	0,00
						Custo com Tributos				0,00	0,00
						Outras Variações Patrimoniais Diminutivas				261.531.874,51	15.714.700,80
						Premiações				0,00	0,00
						Resultado Negativo de Participações				0,00	0,00
						Incentivos				0,00	0,00
						Subvenções Econômicas				0,00	0,00
						Participações e Contribuições				0,00	0,00
						VPD de Constituição de Provisões				98.509.584,14	15.150.661,80
						Custo de Outras VPD				0,00	0,00
						Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas				163.022.290,37	564.039,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas				312.402.424,69	44.169.025,75	Total das Variações Patrimoniais Diminutivas				302.794.770,78	40.595.844,42
Resultado Patrimonial do Período						Resultado Patrimonial do Período				9.607.653,91	3.573.181,33

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA IPSJBV																	
RECEITA										DESPESA							
CONTRIBUIÇÕES/IMP. FINANC./COMPREV/PRO-RATA/APORTE PM/JUR/APLICAÇÃO - PLANO FINANCEIRO										PAGAMENTOS							
MÊS/ANO	ENTRESERV AT	PM+CM+FAE+EM	INATIVO	APOS/SPENS	REC. EXTRA	SUPR. FINAC	COMPREV	PRO-RATA	APORTE/PM/CM	JUR/APLICA	TOTAL	INAT/BENEF	DESP ADM	DESP EXTRA	DISPONÍVEL APLICAÇÕES		
2014	R\$	140.784.815,10	R\$	2.408.385,92	R\$	8.974.576,07	R\$	524.701,42	R\$	39.168.928,04	R\$	280.779.001,35	R\$	5.346.270,38	R\$	9.737.189,02	R\$
jan/15	R\$	1.733.544,10	R\$	41.118,54	R\$	226.837,71	R\$	-	R\$	245.502,08	R\$	930.501,29	R\$	105.539,14	R\$	224.982,61	R\$
fev/15	R\$	1.612.544,86	R\$	41.841,55	R\$	226.522,30	R\$	-	R\$	260.794,53	R\$	5.949.812,03	R\$	94.843,09	R\$	230.613,56	R\$
mar/15	R\$	1.599.233,69	R\$	38.311,84	R\$	230.625,09	R\$	-	R\$	260.794,53	R\$	4.207.649,59	R\$	96.461,36	R\$	234.276,59	R\$
abr/15	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
mai/15	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
jun/15	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
jul/15	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
ago/15	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
set/15	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
out/15	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
nov/15	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
dez/15	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
SUBTOTAL	R\$	4.845.322,05	R\$	121.271,63	R\$	663.885,10	R\$	-	R\$	2.752.288,72	R\$	13.804.939,45	R\$	296.834,19	R\$	689.882,76	R\$
TOTAL	R\$	145.730.137,75	R\$	2.529.657,85	R\$	9.658.655,17	R\$	524.701,42	R\$	41.921.216,76	R\$	294.983.940,80	R\$	162.247.127,29	R\$	10.427.071,78	R\$

São João da Boa Vista, 31 de Março de 2015

Antônio Carlos Molina
Superintendente

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA IPSJBV

RECEITA															
CONTRIBUIÇÕES/PRÓ-FINANC/COMPREV/PRO-RATA/APORTE PM/JUR/APLICAÇÃO - PLANO PREVIDENCIÁRIO															
MÊS/ANO		ENTRESERV/AT	INATIVO	REC. EXTRA		SUPR. FINAC	COMPREV	PRO-RATA	APORTE/UNIFAE	JUR/APLICA	TOTAL	DESPESA			DISPONÍVEL
		PM+CM+FAE+EM	APOS/SPENS									PAGAMENTOS			APLICAÇÕES
												INAT/BENEF	DESP ADM	DESP EXTRA	SALDO
2014	R\$	2.768.134,04	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	66.945,42	R\$	2.832.079,46	-	R\$	R\$
jan/15	R\$	256.657,68	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	27.991,07	R\$	286.318,75	R\$	-	R\$
fev/15	R\$	217.243,63	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	35,46	R\$	259.943,44	R\$	-	R\$
mar/15	R\$	224.609,22	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	42.664,15	R\$	259.943,44	R\$	-	R\$
abr/15	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	21.196,98	R\$	245.806,20	R\$	-	R\$
mai/15	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
jun/15	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
jul/15	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
ago/15	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
set/15	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
out/15	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
nov/15	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
dez/15	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
SUBTOTAL		700.510,73	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	91.524,20	R\$	505.751,64	R\$	-	R\$
TOTAL		3.465.644,77	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	156.469,62	R\$	3.337.831,10	R\$	-	R\$
												35,46	R\$	-	R\$
												35,46	R\$	-	R\$
															782.034,93
															3.624.114,59

São João da Boa Vista, 31 de Março de 2015

Antônio Carlos Molina
Superintendente

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Ficha	D.R.	Dotação					Reservado
			Inicial	Alteração	Autorizado	Saldo Atual	Disponível	
03 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SERV PUBL MUNIC SJBV			46.400.000,00		46.400.000,00	37.990.686,33	37.990.686,33	
...1 - ADMINISTRAÇÃO			1.854.600,00		1.854.600,00	1.138.602,79	1.138.602,79	
.....1 - ADMINISTRAÇÃO			1.854.600,00		1.854.600,00	1.138.602,79	1.138.602,79	
.....4 - Administração			1.854.600,00		1.854.600,00	1.138.602,79	1.138.602,79	
.....122 - Administração Geral			1.854.600,00		1.854.600,00	1.138.602,79	1.138.602,79	
.....57 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST PREVIDÊNCIA			1.854.600,00		1.854.600,00	1.138.602,79	1.138.602,79	
.....2061 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST PREVIDÊNCIA			1.854.600,00		1.854.600,00	1.138.602,79	1.138.602,79	
.....3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	04	350.000,00		350.000,00	272.377,94	272.377,94	
.....3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	04	22.000,00		22.000,00	17.555,38	17.555,38	
.....3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	21	04	58.000,00		58.000,00	46.383,08	46.383,08	
.....3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3	04	64.000,00		64.000,00	52.511,05	52.511,05	
.....3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4	04	20.000,00		20.000,00	12.870,61	12.870,61	
.....3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5	04	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	
.....3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6	04	65.000,00		65.000,00	65.000,00	65.000,00	
.....3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7	04	45.000,00		45.000,00	27.394,44	27.394,44	
.....3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8	04	200.000,00		200.000,00	81.495,64	81.495,64	
.....3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	9	04	200.000,00		200.000,00	100.000,00	100.000,00	
.....3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10	04	195.000,00		195.000,00	195.000,00	195.000,00	
.....3.3.91.97.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	22	04	75.600,00		75.600,00	29.600,00	29.600,00	
.....4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	11	04	500.000,00		500.000,00	178.414,65	178.414,65	
.....4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12	04	50.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00	
...2 - BENEFÍCIOS			32.368.200,00		32.368.200,00	24.674.883,54	24.674.883,54	
.....1 - BENEFÍCIOS			32.368.200,00		32.368.200,00	24.674.883,54	24.674.883,54	
.....9 - Previdência Social			32.368.200,00		32.368.200,00	24.674.883,54	24.674.883,54	
.....272 - Previdência do Regime Estatutário			32.368.200,00		32.368.200,00	24.674.883,54	24.674.883,54	
.....53 - PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS			32.368.200,00		32.368.200,00	24.674.883,54	24.674.883,54	
.....11 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS			43.200,00		43.200,00	43.200,00	43.200,00	
.....3.3.20.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	13	04	21.600,00		21.600,00	21.600,00	21.600,00	
.....3.3.20.03.00 - PENSÕES	14	04	21.600,00		21.600,00	21.600,00	21.600,00	
.....12 - PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS			32.325.000,00		32.325.000,00	24.631.683,54	24.631.683,54	
.....3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	15	04	26.200.000,00		26.200.000,00	19.637.779,37	19.637.779,37	
.....3.1.90.03.00 - Pensões do RPPS e do Militar	16	04	4.900.000,00		4.900.000,00	3.809.265,97	3.809.265,97	
.....3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	17	04	25.000,00		25.000,00	24.099,73	24.099,73	
.....3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	19	04	1.200.000,00		1.200.000,00	1.160.538,47	1.160.538,47	
...3 - RESERVAS			12.177.200,00		12.177.200,00	12.177.200,00	12.177.200,00	
.....1 - RESERVAS			12.177.200,00		12.177.200,00	12.177.200,00	12.177.200,00	
.....99 - Reserva de Contingência			12.177.200,00		12.177.200,00	12.177.200,00	12.177.200,00	
.....997 - Reserva do RPPS			12.177.200,00		12.177.200,00	12.177.200,00	12.177.200,00	
.....7799 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			12.177.200,00		12.177.200,00	12.177.200,00	12.177.200,00	
.....13 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			12.177.200,00		12.177.200,00	12.177.200,00	12.177.200,00	
.....9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20	04	12.177.200,00		12.177.200,00	12.177.200,00	12.177.200,00	
TOTAL ORÇAMENTÁRIO			46.400.000,00		46.400.000,00	37.990.686,33	37.990.686,33	
9999 -								
.....0.0.00.00.02 -								
.....11.4.91.01.00 - (-) AJUSTE DE PERDAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	5810	04	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS (REDUTORA)					
.....21.8.81.01.02 - INSS	5311	04	INSS - FOLHA PAGTO					
.....21.8.81.01.02 - INSS	5321	04	INSS - SERVIÇOS					
.....21.8.81.01.03 - ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	5328	04	IPSJBV CONTR. SERVIDORES					
.....21.8.81.01.04 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	5315	04	IRRF					
.....21.8.81.01.08 - ISS	5322	04	ISS					
.....21.8.81.01.10 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	5324	04	PENSÃO ALIMENTÍCIA					
.....21.8.81.01.13 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	5317	04	MENSALIDADE SINDICAL					
.....21.8.81.01.13 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	5318	04	CONTRIB ASSISTENCIAL					
.....21.8.81.01.14 - RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	5313	04	SEGURO VIDA					
.....21.8.81.01.15 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5316	04	FINANC CEF					
.....21.8.81.01.15 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5326	04	FINANC NOSSA CAIXA					
.....0.0.00.00.03 -								
...2014 - RESTOS A PAGAR DE 2014								
.....3.1.90.11.00 - 03.01.01 04.12 0057 2061	6001	04						
.....3.3.90.30.00 - 03.01.01 04.12 0057 2061	6002	04						
.....3.3.90.33.00 - 03.01.01 04.12 0057 2061	6003	04						
.....3.3.90.35.00 - 03.01.01 04.12 0057 2061	6004	04						
.....3.3.90.36.00 - 03.01.01 04.12 0057 2061	6005	04						
.....3.3.90.39.00 - 03.01.01 04.12 0057 2061	6006	04						
.....3.1.90.01.00 - 03.02.01 09.27 0053 0012	6008	04						
.....3.1.90.03.00 - 03.02.01 09.27 0053 0012	6009	04						
.....3.1.90.05.00 - 03.02.01 09.27 0053 0012	6010	04						
TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO								
TOTAL								
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE								
TESOURARIA								
BANCOS CONTA MOVIMENTO								
BANCOS CONTA VINCULADA								
BANCOS CONTA ADM. INDIRETA								
TOTAL DE CAIXA E BANCOS								
TOTAL GERAL								

Balancete da Receita de 01/03/2015 à 31/03/2015											
Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Atualizada	Programada	A R R E C A D A Ç Ã O				D I F E R E N Ç A	
						Anterior	No Mês	Cancelada	Total Mês	Total	Arrec-Orçada
RECEITA											
	1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	20.526.400,00	20.526.400,00	20.526.400,00	1.918.084,32	938.877,71	0,00	938.877,71	2.856.962,03	-17.669.437,97
	1.2.0.0.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	8.435.600,00	8.435.600,00	8.435.600,00	1.311.041,81	621.801,25	0,00	621.801,25	1.932.843,06	-6.502.756,94
	1.2.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	8.435.600,00	8.435.600,00	8.435.600,00	1.311.041,81	621.801,25	0,00	621.801,25	1.932.843,06	-6.502.756,94
	1.2.1.0.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	8.435.600,00	8.435.600,00	8.435.600,00	1.311.041,81	621.801,25	0,00	621.801,25	1.932.843,06	-6.502.756,94
	1.2.1.0.29.07.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	8.037.000,00	8.037.000,00	8.037.000,00	1.228.081,72	593.489,41	0,00	593.489,41	1.811.571,13	-6.225.428,87
6	1.2.1.0.29.07.01	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - CÂMARA	42.000,00	42.000,00	42.000,00	6.478,06	5.060,02	0,00	5.060,02	11.538,08	-30.461,92
7	1.2.1.0.29.07.02	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - PREFEITURA	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	841.530,65	423.956,89	0,00	423.956,89	1.265.487,54	-4.734.512,46
8	1.2.1.0.29.07.03	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - UNIAE	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	218.196,25	77.508,96	0,00	77.508,96	295.705,71	-904.294,79
10	1.2.1.0.29.07.05	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - PSJBV	25.000,00	25.000,00	25.000,00	3.216,62	1.611,62	0,00	1.611,62	4.828,24	-20.171,76
73	1.2.1.0.29.07.06	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR CÂMARA - PP	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.000,00
74	1.2.1.0.29.07.07	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR- PREFEITURA - PP	550.000,00	550.000,00	550.000,00	110.881,39	56.980,22	0,00	56.980,22	167.861,61	-382.138,39
75	1.2.1.0.29.07.08	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR- UNIAE - PP	200.000,00	200.000,00	200.000,00	47.087,37	18.082,89	0,00	18.082,89	65.170,26	-134.829,74
77	1.2.1.0.29.07.10	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR- PSJBV - PP	5.000,00	5.000,00	5.000,00	691,38	288,81	0,00	288,81	980,19	-4.019,81
	1.2.1.0.29.09.00	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	350.000,00	350.000,00	350.000,00	73.290,95	35.054,10	0,00	35.054,10	108.345,05	-241.654,95
12	1.2.1.0.29.09.01	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO	350.000,00	350.000,00	350.000,00	73.290,95	35.054,10	0,00	35.054,10	108.345,05	-241.654,95
	1.2.1.0.29.11.00	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	48.600,00	48.600,00	48.600,00	5.415,05	3.257,74	0,00	3.257,74	8.672,79	-39.927,21
14	1.2.1.0.29.11.01	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA	48.600,00	48.600,00	48.600,00	5.415,05	3.257,74	0,00	3.257,74	8.672,79	-39.927,21
84	1.2.1.0.29.18.00	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR INATIVO CIVIL ORUANDA DO PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS - RPPS	0,00	0,00	0,00	4.254,09	0,00	0,00	0,00	4.254,09	-4.254,09
	1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	8.500.000,00	8.500.000,00	8.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.500.000,00
	1.3.2.0.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	8.500.000,00	8.500.000,00	8.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.500.000,00
	1.3.2.8.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	8.500.000,00	8.500.000,00	8.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.500.000,00
	1.3.2.8.10.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.000.000,00
22	1.3.2.8.10.01.00	REMUIN INVEST EM RENDA FIXA	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.000.000,00
	1.3.2.8.20.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA VARIÁVEL	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.500.000,00
25	1.3.2.8.20.01.00	REMUIN INVEST EM RENDA VARIÁVEL	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.500.000,00
	1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.590.800,00	3.590.800,00	3.590.800,00	607.042,51	317.076,46	0,00	317.076,46	924.118,97	-2.666.681,03
	1.9.1.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	70.500,00	70.500,00	70.500,00	98.406,31	55.104,40	0,00	55.104,40	153.510,71	83.010,71
	1.9.1.2.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	70.500,00	70.500,00	70.500,00	98.406,31	55.104,40	0,00	55.104,40	153.510,71	83.010,71
	1.9.1.2.29.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	70.500,00	70.500,00	70.500,00	98.406,31	55.104,40	0,00	55.104,40	153.510,71	83.010,71
	1.9.1.2.29.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	65.500,00	65.500,00	65.500,00	98.406,31	55.104,40	0,00	55.104,40	153.510,71	88.010,71
31	1.9.1.2.29.01.01	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB PATRONAL	65.500,00	65.500,00	65.500,00	98.406,31	55.104,40	0,00	55.104,40	153.510,71	88.010,71
	1.9.1.2.29.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
33	1.9.1.2.29.02.01	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB SERVIDOR	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
	1.9.2.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.515.000,00	3.515.000,00	3.515.000,00	508.636,20	261.972,06	0,00	261.972,06	770.608,26	-2.744.391,74
	1.9.2.2.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	3.515.000,00	3.515.000,00	3.515.000,00	508.636,20	261.972,06	0,00	261.972,06	770.608,26	-2.744.391,74
	1.9.2.2.10.00.00	PRINCIPAL	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	506.296,61	260.794,53	0,00	260.794,53	767.091,14	-2.732.908,86
38	1.9.2.2.10.01.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	506.296,61	260.794,53	0,00	260.794,53	767.091,14	-2.732.908,86
	1.9.2.2.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	15.000,00	15.000,00	15.000,00	2.339,59	1.177,53	0,00	1.177,53	3.517,12	-11.482,88
43	1.9.2.2.99.02.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	15.000,00	15.000,00	15.000,00	2.339,59	1.177,53	0,00	1.177,53	3.517,12	-11.482,88
	1.9.3.0.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	5.300,00	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.300,00
	1.9.3.2.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	5.300,00	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.300,00
	1.9.3.2.99.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	5.300,00	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.300,00
	1.9.3.2.99.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS – PRINCIPAL	5.300,00	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.300,00
48	1.9.3.2.99.01.01	PSJBV - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA OU	5.300,00	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.300,00
	7.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	25.873.600,00	25.873.600,00	25.873.600,00	5.215.082,41	2.998.657,36	0,00	2.998.657,36	8.213.739,77	-17.659.860,23
7.2.0.0.00.00.00		RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	25.873.600,00	25.873.600,00	25.873.600,00	5.215.082,41	2.998.657,36	0,00	2.998.657,36	8.213.739,77	-17.659.860,23
7.2.1.0.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	25.873.600,00	25.873.600,00	25.873.600,00	5.215.082,41	2.998.657,36	0,00	2.998.657,36	8.213.739,77	-17.659.860,23
7.2.1.0.29.00.00		CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	25.873.600,00	25.873.600,00	25.873.600,00	5.215.082,41	2.998.657,36	0,00	2.998.657,36	8.213.739,77	-17.659.860,23
7.2.1.0.29.01.00		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	15.168.000,00	15.168.000,00	15.168.000,00	2.456.162,93	1.166.978,85	0,00	1.166.978,85	3.623.141,78	-11.544.858,22
55	7.2.1.0.29.01.01	CONTRIB PATRONAL - CÂMARA	120.000,00	120.000,00	120.000,00	12.956,16	10.120,04	0,00	10.120,04	23.076,20	-96.923,80
54	7.2.1.0.29.01.02	CONTRIB PATRONAL - PREFEITURA	8.460.000,00	8.460.000,00	8.460.000,00	1.683.061,04	847.913,54	0,00	847.913,54	2.530.971,58	-5.929.025,42
56	7.2.1.0.29.01.03	CONTRIB PATRONAL - UNIAE	3.120.000,00	3.120.000,00	3.120.000,00	436.392,29	155.018,07	0,00	155.018,07	591.410,36	-2.528.589,64
72	7.2.1.0.29.01.05	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PSJBV	48.000,00	48.000,00	48.000,00	6.433,27	3.223,26	0,00	3.223,26	9.656,53	-38.343,47
76	7.2.1.0.29.01.06	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL- PREFEITURA - PP	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	221.762,91	113.960,56	0,00	113.960,56	335.723,47	-2.664.276,53
78	7.2.1.0.29.01.07	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL- CÂMARA - PP	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00

80	7.2.10.29.01.08	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - UNIAE - PP	400.000,00	400.000,00	400.000,00	94.174,50	36.165,75	0,00	36.165,75	130.340,25	-269.659,75	-269.659,75
82	7.2.10.29.01.10	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PSJBV - PP	10.000,00	10.000,00	10.000,00	1.382,76	577,63	0,00	577,63	1.960,39	-8.039,61	-8.039,61
	7.2.10.29.13.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10.367.600,00	10.367.600,00	10.367.600,00	2.721.840,76	1.813.139,15	0,00	1.813.139,15	4.534.979,91	-5.832.620,09	-5.832.620,09
60	7.2.10.29.13.01	CONTR. AMORT DEF. ATUARIAL - CÂMARA	182.000,00	182.000,00	182.000,00	25.431,74	17.489,82	0,00	17.489,82	42.921,56	-139.078,44	-139.078,44
61	7.2.10.29.13.02	CONTR. AMORT DEF. ATUARIAL - PREFEITURA	8.610.000,00	8.610.000,00	8.610.000,00	2.507.563,50	1.695.183,41	0,00	1.695.183,41	4.202.746,91	-4.407.253,09	-4.407.253,09
62	7.2.10.29.13.03	CONTR. AMORT DEF. ATUARIAL - UNIAE	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	179.488,05	95.777,55	0,00	95.777,55	275.265,60	-1.224.734,40	-1.224.734,40
83	7.2.10.29.13.04	CONTR. AMORT DEF. ATUARIAL - PSJBV	75.600,00	75.600,00	75.600,00	9.357,47	4.688,37	0,00	4.688,37	14.045,84	-61.554,16	-61.554,16
71	7.2.10.29.15.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	338.000,00	338.000,00	338.000,00	37.078,72	18.539,36	0,00	18.539,36	55.618,08	-282.381,92	-282.381,92
***	TOTAL ORÇAMENTÁRIO		46.400.000,00	46.400.000,00	46.400.000,00	7.133.166,73	3.937.535,07	0,00	3.937.535,07	11.070.701,80	-35.329.298,20	-35.329.298,20
0	0.0.0.0.0.00.00	*** TOTAL SUPRIMENTO FINANCEIRO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1	0.0.0.0.0.00.01	*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO				4.583.276,79	806.433,12	3.545,48	802.887,64	5.386.164,43		
5801	1.1.3.8.1.26.00	ISS S/ NOTAS FISCAIS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5802	1.1.3.8.1.26.00	INSS S/ NOTAS FISCAIS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5803	1.1.3.8.1.26.00	INSS S/ FOLHA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5804	1.1.3.8.1.26.00	IRRF S/ NOTAS FISCAIS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5810	1.1.4.9.1.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS (REDUTO)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5911	1.1.9.2.1.00.00	DESPESAS A REGULARIZAR/REGULARI				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5311	2.1.8.8.1.01.02	INSS - FOLHA PAGTO				995,94	513,01	0,00	513,01	1.508,95		
5321	2.1.8.8.1.01.02	INSS - SERVIÇOS				2.759,77	391,33	0,00	391,33	3.151,10		
5328	2.1.8.8.1.01.03	PSJBV CONTR. SERVIDORES				3.908,00	3.800,86	1.900,43	1.900,43	5.808,43		
5315	2.1.8.8.1.01.04	IRRF				277.737,53	142.615,93	356,85	142.259,08	419.996,61		
5322	2.1.8.8.1.01.08	ISS				1.222,40	96,93	0,00	96,93	1.319,33		
5324	2.1.8.8.1.01.10	PENSÃO ALIMENTÍCIA				29.213,16	14.819,01	0,00	14.819,01	44.032,17		
5317	2.1.8.8.1.01.13	MENSALIDADE SINDICAL				34.258,64	17.327,32	40,10	17.287,22	51.545,86		
5318	2.1.8.8.1.01.13	CONTRIB. ASSISTENCIAL				3.662,01	1.726,29	0,00	1.726,29	5.388,30		
5319	2.1.8.8.1.01.13	CONTRIB. SINDICAL				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5325	2.1.8.8.1.01.13	CONTRIB. CONFEDERATIVA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5313	2.1.8.8.1.01.14	SEGURO VIDA				6.804,60	3.453,99	0,00	3.453,99	10.258,59		
5312	2.1.8.8.1.01.15	FINANC. CREDIVISTA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5316	2.1.8.8.1.01.15	FINANC. CEF				84.182,46	44.454,88	644,67	43.810,21	127.992,67		
5326	2.1.8.8.1.01.15	FINANC. NOSSA CAIXA				8.615,50	4.971,02	603,43	4.367,59	12.983,09		
5327	2.1.8.8.1.01.99	VERBAS RESCISÓRIAS LÍQUIDAS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5401	2.1.8.8.1.01.99	PS, CORFINS E CSLL				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5811	4.6.1.9.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE INVESTIMENTOS				2.624.456,43	272.440,64	0,00	272.440,64	2.896.897,07		
5812	4.6.1.9.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE INVESTIMENTOS - V				1.505.460,35	299.821,91	0,00	299.821,91	1.805.282,26		
***	TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO					9.166.553,58	1.612.866,24	7.090,96	1.605.775,28	10.772.328,86		
		SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR										
		BANCOS CONTA MOVIMENTO						101.159,17				
		BANCOS CONTA VINCULADA						113.280.661,36				
		TOTAL DE CAIXA E BANCOS						113.381.820,53				
		*** PARTICIPAÇÃO DA ENTIDADE						19.000.399,98				
		TOTAL GERAL						132.382.220,51				

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Processo de Compras 2015.02.006 Licitação: Convite nº 006/15 Contrato nº 08/2015 Contratante: Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE Contratada: P.Lucas Manutenção Elétrica ME Objeto: Contratação de empresa para a instalação do conjunto de Cabine Primária e Transformador no Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino-FAE Valor Total: R\$ 68.980,00 Data de assinatura: 26/03/2015 Contrato nº 004/2015 – TA 001/2015	Processo de Compras 2014.02.0017 Licitação :Tomada de Preços nº 001/2014 Contratante: Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE Contratado: Premoldados Protendit Ltda. Aditamento: Quantidades e Valor Valor: R\$ 114.298,00 Data de assinatura: 26/03/2015 EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº 07.A/2015 Contratante: Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE Contratada:Telseg Vigilância e Segurança EIRELI ME Objeto: Prestação de Serviços de Segurança privada, desarmada, com apoio de rondas no Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino-FAE Valor Total: R\$ 118.098,00 Data de assinatura: 13/03/2015	EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº 01/2014 – TA 001/2015 Processo Administrativo: 2014.01.2014 Locatário: Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE Locador: Diocese de São João da Boa Vista Aditamento: Prazo e Valor Valor mensal: R\$ 4.000,00 EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº 09/2015 Locatário: Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE Locador: Maria José dos Santos Macedo Objeto: Locação de um imóvel, localizado na Rua Visconde do Rio Branco nº 716, destinado à Instalação de Parte da Unidade do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino-FAE. Valor Mensal: R\$ 2.150,00	Data de assinatura: 01/04/2015 EXTRATO DE CONTRATO Processo de Compras 2015.02.007 Licitação: Convite nº 007/15 Contrato nº 011/2015 Contratante: Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE Contratada: Pamela dos Santos Amorim ME Objeto: Contratação de serviços para instalações elétricas prediais, a serem executadas no Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino-FAE Valor Total: R\$75.230,00 Data de assinatura: 02/04/2015 São João da Boa Vista,27 de abril de 2015 Setor de Licitações e Contratos
--	---	--	--

ATOS DO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA



CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2015

RETIFICAÇÃO Nº 01

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA** torna pública a Retificação nº 01 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2015.

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1 No item 10.5. do Capítulo 10. DA NOMEAÇÃO, leia-se como segue e não como constou:

10.5. Os candidatos, no ato de posse, deverão apresentar os documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor; Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; 2 (duas) fotos 3x4 recentes com fundo branco; Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência; Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 5 anos (se houver), CNH (quando exigido como requisito para o cargo) e Atestado de Antecedentes Criminais.

1.2. Permanecem inalterados os demais itens e disposições do Edital nº 01/2015.

São João da Boa Vista, 17 de abril de 2015.

CLAUDINEI DAMALIO
Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista

FINAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Apuração de Repasse Decendial da Educação - Período: Janeiro a Março de 2015

PERÍODO	DECENDIO	DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALOR ARRECADADO NO DECENDIO	IPU/ITBI/ISS/IRRF/DÍVIDA ATIVA ETC - 25%	FPM/ITR/LC 87/96 - 5%	IPVA/ICMS/PI - 5%	TOTAL
Janeiro	01 à 10	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	690.053,30	172.513,33	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.500.781,65	0,00	75.039,08	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.192.465,54	0,00	0,00	59.623,28	307.175,68
	11 à 20	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	1.089.739,93	272.434,98	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	522.948,88	0,00	26.147,44	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	4.725.356,47	0,00	0,00	236.267,82	534.850,25
	21 à 31	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	620.531,65	155.132,91	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.127.868,74	0,00	56.393,44	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	3.118.100,15	0,00	0,00	155.905,01	367.431,36
		Total Mensal:	14.587.846,31	600.081,22	157.579,96	451.796,11	1.209.457,29
Fevereiro	01 à 10	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	899.616,55	224.904,14	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2.188.815,08	0,00	109.440,75	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.108.774,27	0,00	0,00	105.438,71	439.783,61
	11 à 20	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	876.976,91	219.244,23	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	201.502,26	0,00	10.075,11	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.618.689,54	0,00	0,00	130.934,48	360.253,82
	21 à 31	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	459.573,07	114.893,27	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	821.394,39	0,00	41.069,72	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.465.712,51	0,00	0,00	73.285,63	229.248,61
		Total Mensal:	11.641.054,58	559.041,63	160.586,59	309.658,82	1.029.286,04
Março	01 à 10	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	893.397,26	223.349,32	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.174.258,62	0,00	58.712,93	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	3.242.188,67	0,00	0,00	162.109,43	444.171,68
	11 à 20	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	967.992,97	241.998,24	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	264.507,87	0,00	13.225,39	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.283.384,55	0,00	0,00	64.169,23	319.392,86
	21 à 31	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	867.043,61	216.760,90	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	901.127,29	0,00	45.056,36	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.664.022,36	0,00	0,00	133.201,12	395.018,39
		Total Mensal:	12.257.923,20	682.108,46	116.994,69	359.479,78	1.158.582,93
		Total Geral:	38.486.824,09	1.841.231,31	435.160,24	1.120.934,70	3.397.326,25

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto
Contador - CRC 1SP165.611/0-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA -SP						
BALANCETE RESUMIDO DA RECEITA E DESPESA EMPENHADA REFERENTE MARÇO 2015- INCISO II DO ART. 83 DA L.O.M.						
RECEITA		NO MÊS	NO ANO	DESPESA EMPENHADA	NO MÊS	NO ANO
1000.00.000	RECEITAS CORRENTES	17.947.637,78	39.129.817,79	DESPESAS CORRENTES	13.233.124,26	99.821.165,48
1100.00.000	RECEITAS TRIBUTÁRIA	2.557.258,19	6.737.577,78	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	7.709.299,30	23.862.244,43
1110.00.000	Impostos	2.374.646,16	6.295.304,71	Outras Aplicações Direta	0,00	0,00
1120.00.000	Taxas	159.970,01	374.761,18	Vencimento Vantagens Fixa	6.477.189,96	20.475.059,33
1130.00.000	Contr. Melhoría	22.642,02	67.511,89	Obrigações Patronais	120.896,79	345.439,45
1200.00.000	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	38.155,69	39.268,34	Contribuições Patronais	1.111.213,05	3.041.745,65
1220.00.000	Contribuições Econômicas	38.155,69	39.268,34	JUROS E ENC. DIVIDAS	140.452,63	686.428,20
1300.00.000	RECEITA PATRIMONIAL	14.571,65	281.099,04	Juros s/ Div. P/ Contrato	140.452,63	686.428,20
1310.00.000	Receitas Imobiliária	14.101,05	46.923,30	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.333.371,83	75.272.492,85
1320.00.000	Receitas Valores Mobiliários	470,60	234.175,74	Transf. Instit.Privadas	724.000,00	8.124.467,80
1600.00.000	RECEITAS DE SERVIÇOS	59.667,71	147.338,21	Transf. Instit. Multigovernamentais	0,00	3.308.068,92
1700.00.000	TRANSF. CORRENTES	14.933.755,96	46.702.549,93	Outras Aplicações Direta	28.594,05	729.822,41
1720.00.000	Transf. Intergovernamental.	14.739.041,95	46.238.189,14	Material de Consumo	421.951,43	4.690.347,75
1721.00.000	Transferência da União	4.668.259,82	16.467.391,59	Material de Distrib. Gratuita	9.736,41	36.898,01
1722.00.000	Transferências do Estado	7.209.448,99	22.504.626,50	Outras Desp. Pessoal - Contr. Terceirização	116.994,29	3.487.544,84
1724.01.000	Transferência União - FUNDEB	2.861.333,14	7.266.171,05	Serviço de Consultoria	0,00	74.254,80
1760.01.000	Transferência de Convênio	194.714,01	464.360,79	Outros Serv.Terc. P.Física	58.786,67	776.679,07
1900.00.000	OUTR. REC. CORRENTES	344.228,53	1.186.979,23	Outros Serv.Terc. P.Jurídica	4.016.032,18	43.311.374,48
1910.00.000	Multas e Juros Mora	74.775,95	230.033,01	Obrigações Trib. Contributiva	3.776,80	1.962.419,60
1920.00.000	Inden. e Restituição	2.040,00	109.567,63	Sentenças Judiciais	3.500,00	5.615,17
1930.00.000	Rec. de Dívida Ativa	265.142,48	814.761,51	Despesas com Exercício Anteriores	0,00	8.765.000,00
1990.00.000	Receitas Diversas	2.270,15	32.617,08	APORTE AO RPPS	0,00	0,00
2000.00.000	RECEITAS DE CAPITAL	1.953.458,96	2.349.399,74	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00
2114.00.000	OPERAÇÃO DE CREDITO INTERNO	883.850,00	1.093.799,19	DESPESAS DE CAPITAL	2.091.322,54	18.566.888,04
2200.00.000	ALIEAÇÃO DE BENS	0,00	33.046,65	INVESTIMENTOS	2.091.322,54	17.689.629,74
2219.00.000	Alien.de Bens Móveis	0,00	33.046,65	TRANSFERENCIA A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	8.000,00
2220.00.000	Alien.de Bens Imóveis	0,00	0,00	Auxílios	0,00	8.000,00
2400.00.000	TRANSF. CAPITAL	1.069.608,96	1.222.553,90	Material de Consumo	0,00	0,00
2421.00.000	Convênio da União	0,00	152.944,94	Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00
2470.00.000	Convênio do Estado	1.069.608,96	1.069.608,96	Obras e Instalações	1.931.929,04	13.021.799,59
7000.00.000	RECEITAS CORRENTES - INTRA ORÇAMENTÁRIA	8.000,00	16.000,00	Equipa. Mat. Permanente	159.393,50	3.772.597,50
7999.01.000	Conv.Programa Jovem Aprendiz	8.000,00	16.000,00	Aquisição de Imóveis	0,00	23.949,49
			0,00	Sentenças Judiciais	0,00	863.283,16
	TOTAL RECEITA BRUTA PREFEITURA	19.909.096,74	57.460.212,27	Obras e Instalações-Intra Orçamentária	0,00	0,00
				Equipa. Mat. Permanente	0,00	0,00
9720.00.000	DEDUÇÕES TRANSF FUNDEB	-1.530.184,87	-5.446.077,88	Aquisição de Imóveis - Intra Orçamentária	0,00	0,00
				AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	877.258,30
	TOTAL RECEITA LÍQUIDA PREFEITURA	18.378.911,87	52.014.134,39	Principal Dívida Contratada	0,00	877.258,30
				TOTAL DESPESA PREFEITURA	15.324.446,80	118.388.053,52
	(+) RECEITA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	3.721.650,57	10.964.030,95			
	(+) RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - ADM. INDIRETA	3.006.657,36	8.229.739,77	(+) DESPESA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	5.862.884,48	17.367.416,96
	TOTAL GERAL DA RECEITA	25.107.219,80	71.207.905,11	TOTAL GERAL DA DESPESA	21.187.331,28	135.755.470,48

São João da Boa Vista, 29 de Abril de 2015.

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Valdeir Samonetto - CRC 165611/0-8

 PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP	
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS ARRECADADOS E RECURSOS RECEBIDOS REFERENTE AO MÊS DE MARÇO 2015 (ART,83, INCISO III DA L.O.M.)	
ESPECIFICAÇÃO DOS TRIBUTOS	
Imposto Predial e Territorial Urbano	333.401,10
Imposto Renda Retido na Fonte	426.050,60
Imposto S/Serv.Qualquer Natureza	1.241.244,77
Imposto S/a Transm. Bens Inter Vivos	373.949,69
Taxa de Licença e Funcionamento	11.767,90
Taxa de Utilização de Area de Dominio Público	6.403,80
Taxa de Vigilância Sanitária	33.538,78
Taxa de Prestação de Serviços	108.269,53
Contribuição de Melhoria	22.642,02
Total dos Tributos Arrecadados	2.557.268,19
RECURSOS RECEBIDOS	
Recursos Próprios	3.021.881,82
Recursos Transferidos da União	4.668.259,82
Recursos Transferidos do Estado	7.209.448,99
Recursos Transferidos FUNDEB	2.861.333,14
Recursos Transferidos de Convênios	1.264.322,97
Operação de Crédito	883.850,00
Total da Receita Bruta	19.909.096,74
(-) Dedução do FUNDEB	-1.530.184,87
Total da Receita Líquida	18.378.911,87
(+)Total da Receita Bruta - Administração Indireta	3.721.650,57
(+) RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - ADM. INDIRETA	3.006.657,36
Total Geral da Receita	25.107.219,80

São João da Boa Vista, 30 de ABRIL de 2015.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto
CRC.1SP165.611/O-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

QUADRO 1 - RECEITAS DE IMPOSTOS - Base de Cálculo para Aplicação no Ensino - Período: 1º Trimestre / 2015

DISCRIMINAÇÃO		PREVISÃO INICIAL DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	ATÉ O TRIMESTRE
A) RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS				
PRÓPRIOS		53.476.000,00	53.476.000,00	7.364.925,25
IMPOSTOS		49.362.000,00	49.362.000,00	6.743.175,36
1112020000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	19.800.000,00	19.800.000,00	346.336,72
1112043100	RETIDO NAS FONTES - TRABALHO	7.962.000,00	7.962.000,00	1.803.835,62
1112043400	RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS	300.000,00	300.000,00	0,00
1112080000	IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER VIVOS - BENS IMÓVEIS E DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	5.800.000,00	5.800.000,00	947.332,16
1113050000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	15.500.000,00	15.500.000,00	3.645.670,86
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA		3.900.000,00	3.900.000,00	583.990,17
1931110000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	3.500.000,00	3.500.000,00	535.122,72
1931120000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITBI	0,00	0,00	1.571,43
1931130000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	400.000,00	400.000,00	47.296,02
MULTAS E JUROS DE MORA		214.000,00	214.000,00	37.759,72
1911380000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	100.000,00	100.000,00	194,76
1911400000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	4.000,00	4.000,00	5.378,37
1913110000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	100.000,00	100.000,00	31.297,74
1913130000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	10.000,00	10.000,00	888,85
TRANSFERÊNCIAS				
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		34.290.000,00	34.290.000,00	8.703.204,78
1721010200	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	34.000.000,00	34.000.000,00	8.696.998,84
1721010500	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	70.000,00	70.000,00	6.205,94
1721360000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96	220.000,00	220.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		68.880.000,00	68.880.000,00	22.418.694,06
1722010100	COTA-PARTE DO ICMS	52.600.000,00	52.600.000,00	12.091.783,91
1722010200	COTA-PARTE DO IPVA	15.900.000,00	15.900.000,00	10.226.086,43
1722010400	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	380.000,00	380.000,00	100.823,72
TOTAIS		156.646.000,00	156.646.000,00	38.486.824,09
B) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB**				
REDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS*		20.345.000,00	20.345.000,00	5.446.077,88
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		6.569.000,00	6.569.000,00	1.740.640,83
1721010200	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	6.511.000,00	6.511.000,00	1.739.399,68
1721010500	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	14.000,00	14.000,00	1.241,15
1721360000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96	44.000,00	44.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		13.776.000,00	13.776.000,00	3.705.437,05
1722010100	COTA-PARTE DO ICMS	10.520.000,00	10.520.000,00	2.418.356,72
1722010200	COTA-PARTE DO IPVA	3.180.000,00	3.180.000,00	1.266.915,58
1722010400	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	76.000,00	76.000,00	20.164,75
LÍQUIDO DE TRANSFERÊNCIAS		136.301.000,00	136.301.000,00	33.040.746,21

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO

* VALORES BRUTOS

** VALORES ABSOLUTOS

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto
Contador - CRC 1SP165.611/0-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

QUADRO 2 - RELATÓRIO DAS RECEITAS VINCULADAS DE EDUCAÇÃO - Período: 1º Trimestre / 2015

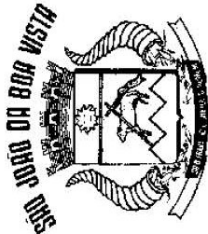
FONTE	CÓDIGO APLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADADA ATÉ O TRIMESTRE
RECEITAS VINCULADAS (EXCETO FUNDEB)					
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		3.770.000,00	4.139.900,00	220.185,70
	20.000.000	1.7.6.2.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	1.950.000,00	2.019.900,00	220.185,70
	22.200.002	1.7.6.2.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	200.000,00	250.000,00	110.092,85
	22.200.007	1.7.6.2.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	450.000,00	450.000,00	0
	22.200.016	1.7.6.2.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	100.000,00	100.000,00	0
	22.300.001	1.7.6.2.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	950.000,00	950.000,00	110.092,85
	22.300.006	1.7.6.2.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	250.000,00	269.900,00	0
	20.000.000	2.4.7.2.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	1.820.000,00	2.120.000,00	0
	22.100.008	2.4.7.2.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	1.620.000,00	1.620.000,00	0
	25.000.095	2.4.7.2.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	200.000,00	500.000,00	0
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		5.770.000,00	5.770.000,00	1.744.175,30
	50.000.000	1.7.2.1.35.01.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.500.000,00	4.500.000,00	1.338.131,95
	52.000.004	1.7.2.1.35.01.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.500.000,00	4.500.000,00	1.338.131,95
	50.000.000	1.7.2.1.35.02.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE-SUPORTE ED.BÁSICA-ED.INF.	0	0	25,09
	52.200.021	1.7.2.1.35.02.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE-SUPORTE ED.BÁSICA-ED.INF.	0	0	25,09
	50.000.000	1.7.2.1.35.03.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	1.147.000,00	1.147.000,00	240.984,00
	52.100.009	1.7.2.1.35.03.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	253.000,00	253.000,00	51.360,00
	52.100.010	1.7.2.1.35.03.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	191.000,00	191.000,00	43.600,00
	52.200.010	1.7.2.1.35.03.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	520.000,00	520.000,00	109.364,00
	52.200.011	1.7.2.1.35.03.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE+A1:A16	16.000,00	16.000,00	2.952,00
	52.200.012	1.7.2.1.35.03.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	11.000,00	11.000,00	2.150,00
	52.300.005	1.7.2.1.35.03.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	156.000,00	156.000,00	31.558,00
	50.000.000	1.7.2.1.35.04.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	123.000,00	123.000,00	12.089,32
	52.100.002	1.7.2.1.35.04.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	14.000,00	14.000,00	1.317,37
	52.200.001	1.7.2.1.35.04.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	89.000,00	89.000,00	8.823,42

FONTE	CÓDIGO APLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADADA ATÉ O TRIMESTRE
	52.300.003	1.7.2.1.35.04.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	20.000,00	20.000,00	1.948,53
	50.000.000	2.4.7.1.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0	0	152.944,94
	52.200.020	2.4.7.1.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0	0	152.944,94
		APLICAÇÕES FINANCEIRAS			
01	TESOURO		50.000,00	50.000,00	14.848,70
	10.000.000	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	50.000,00	50.000,00	14.848,70
	12.210.000	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	50.000,00	50.000,00	14.848,70
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		200.000,00	200.087,50	15.926,37
	20.000.000	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	200.000,00	200.087,50	15.926,37
	22.100.008	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	0	0	2.914,42
	22.200.007	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	50.000,00	50.087,50	87,5
	22.300.001	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	50.000,00	50.000,00	319,76
	22.630.000	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	100.000,00	100.000,00	12.604,69
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		106.000,00	106.010,24	15.888,55
	50.000.000	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	106.000,00	106.010,24	15.888,55
	52.000.004	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	100.000,00	100.000,00	5.736,28
	52.000.013	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	0	0	613,82
	52.100.011	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	0	10,24	10,24
	52.100.013	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	0	0	8,08
	52.100.015	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	0	0	504,68
	52.100.017	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	0	0	15,05
	52.100.018	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	0	0	305,23
	52.100.019	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	0	0	251,83
	52.100.020	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	0	0	373,37
	52.100.021	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	0	0	627,48
	52.100.022	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	0	0	1.993,00

FONTE	CÓDIGO APLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADADA ATÉ O TRIMESTRE
	52.100.023	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	0	0	1.298,81
	52.200.001	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	2.000,00	2.000,00	0,69
	52.200.010	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	4.000,00	4.000,00	1.149,96
	52.200.020	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	0	0	1.032,80
	52.200.022	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	0	0	1.967,23
SUBTOTAL DE RECEITAS VINCULADAS (EXCETO FUNDEB)			9.896.000,00	10.265.997,74	2.011.024,62
FUNDEB					
TRANSFERÊNCIAS					
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		25.500.000,00	25.500.000,00	7.266.171,05
	20.000.000	1.7.2.4.01.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB	25.500.000,00	25.500.000,00	7.266.171,05
	22.620.000	1.7.2.4.01.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB	25.500.000,00	25.500.000,00	7.266.171,05
APLICAÇÕES FINANCEIRAS					
SUBTOTAL DE FUNDEB			25.500.000,00	25.500.000,00	7.266.171,05
TOTAL			35.396.000,00	35.765.997,74	9.277.195,67

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto
Contador - CRC 1SP165.611/0-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores

Período: 1º Trimestre / 2015

Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados e FUNDEB					
Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	
SUBFUNÇÕES TÍPICAS DE EDUCAÇÃO					
12 - Educação					
361 - Ensino Fundamental					
01 - TESOIRO					
000.0000 -					
12	361	01		3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
12	361	01		3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREV. DO SERV. OU DO MILITAR	
12	361	01		3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS-PES.CIVIL	
12	361	01		3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
12	361	01		3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PES.CIVIL	
12	361	01		3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS	
12	361	01		3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
12	361	01		3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. SERV. E DO MILITAR	
12	361	01		3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
12	361	01		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
12	361	01		3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
12	361	01		3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
12	361	01		3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.F.	
12	361	01		3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.	
12	361	01		3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
12	361	01		3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
12	361	01		4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
12	361	01		4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total da Aplicação: 000.0000				0,00	11.798.700,00

220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	361	01	220.0000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	135.868,16	135.868,16	0,00
12	361	01	220.0000	3.1.90.11.07 - ABONO DE PERMANÊNCIA	0,00	0,00	1.956,86	1.956,86	0,00
12	361	01	220.0000	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	30.880,29	30.880,29	0,00
12	361	01	220.0000	3.1.90.11.44 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	418,11	418,11	0,00
12	361	01	220.0000	3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	3.441,47	3.441,47	0,00
12	361	01	220.0000	3.1.90.11.46 - FÉRIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO - RPPS	0,00	0,00	2.676,63	2.676,63	0,00
12	361	01	220.0000	3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	2.576,52	2.576,52	1.237,59
12	361	01	220.0000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	5.798,53	5.798,53	1.206,77
12	361	01	220.0000	3.1.90.16.44 - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - RPPS	0,00	0,00	182,49	182,49	0,00
12	361	01	220.0000	3.1.91.13.41 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS - PESSOAL CIVIL ATIVO - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	426.906,78	426.906,78	201.509,68
12	361	01	220.0000	3.3.90.14.14 - DIÁRIAS NO PAÍS	0,00	0,00	6.600,00	6.600,00	4.600,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	232,50	232,50	232,50
12	361	01	220.0000	3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	88,45	88,45	11,84
12	361	01	220.0000	3.3.90.30.25 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	210,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	1.160,50	1.000,50	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	342,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	1.872,00	1.554,50	295,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00	0,00	561.528,00	140.382,00	70.191,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.10 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	276.000,00	69.000,00	46.000,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.57 - SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	25.470,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.65 - SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	0,00	0,00	967.974,35	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.72 - VALE-TRANSPORTE	0,00	0,00	27.000,00	2.384,80	2.384,80
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.77 - VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	3.967.795,63	264.023,70	262.852,25
12	361	01	220.0000	3.3.90.47.12 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	4.4.90.52.35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	49.061,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	4.4.90.52.48 - VEÍCULOS DIVERSOS	0,00	0,00	19.500,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 220.0000					0,00	0,00	7.365.540,27	1.095.972,29	590.521,43
Total da Fonte de Recurso: 1					0,00	11.798.700,00	7.365.540,27	1.095.972,29	590.521,43
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS									
12	361	02		3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREV. DO SERV. OU DO MILITAR	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	361	02		3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS-PES.CIVIL	0,00	5.888.886,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PES.CIVIL	0,00	557.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.1.90.96.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0,00	1.276.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. SERV. E DO MILITAR	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00	2.531.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.F.	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.	0,00	1.428.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 000.0000					0,00	14.270.886,00	0,00	0,00	0,00
220.00002 - EST - TRANSP. ESCOLAR - FUNDAMENTAL (C/211-6)									
12	361	02		3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	747.561,30	59.774,48	59.774,48
Total da Aplicação: 220.0002					0,00	0,00	747.561,30	59.774,48	59.774,48
261.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO									
12	361	02		3.1.90.05.01 - SALÁRIO FAMÍLIA - ATIVO - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	19,94	19,94	19,94
12	361	02		3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	1.343.465,87	1.343.465,87	692.003,48
12	361	02		3.1.90.11.05 - INCORPORAÇÕES	0,00	0,00	28.022,04	28.022,04	13.906,80
12	361	02		3.1.90.11.07 - ABONO DE PERMANÊNCIA	0,00	0,00	90.321,20	90.321,20	44.599,75
12	361	02		3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	338.913,68	338.913,68	135.473,95
12	361	02		3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	180.935,51	180.935,51	88.971,27
12	361	02		3.1.90.11.42 - FÉRIAS INDENIZADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	72.481,10	72.481,10	209,08
12	361	02		3.1.90.11.44 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	3.069,87	3.069,87	1.648,68
12	361	02		3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	1.661,04	1.661,04	1.661,04
12	361	02		3.1.90.11.46 - FÉRIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO - RPPS	0,00	0,00	1.675.400,18	1.675.400,18	1.675.400,18
12	361	02		3.1.90.11.99 - OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	86.729,69	86.729,69	86.729,69

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica		Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	361	02	261.0000	3.1.90.13.01 - FGTS		0,00	0,00	1.377,69	1.377,69	1.377,69
12	361	02	261.0000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		0,00	0,00	9.294,76	9.294,76	9.294,76
12	361	02	261.0000	3.1.90.16.44 - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - RPPS		0,00	0,00	4.059,11	4.059,11	4.059,11
12	361	02	261.0000	3.1.90.16.99 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0,00	0,00	662,13	662,13	662,13
12	361	02	261.0000	3.1.90.95.01 - PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS		0,00	0,00	1.276.000,00	333.135,29	253.707,83
12	361	02	261.0000	3.1.91.13.41 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS - PESSOAL CIVIL ATIVO - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		0,00	0,00	195.111,05	195.111,05	195.098,47
Total da Aplicação: 261.0000						0,00	0,00	5.307.524,86	4.364.660,15	3.204.823,85
262.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS										
12	361	02	262.0000	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	682.298,40	167.564,36	123.582,97
12	361	02	262.0000	3.3.90.30.14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		0,00	0,00	7.859,98	7.859,98	7.859,98
12	361	02	262.0000	3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	323,75	0,00	0,00
12	361	02	262.0000	3.3.90.30.25 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	840,00	0,00	0,00
12	361	02	262.0000	3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		0,00	0,00	750,00	0,00	0,00
12	361	02	262.0000	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		0,00	0,00	372,80	0,00	0,00
12	361	02	262.0000	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		0,00	0,00	798.675,64	485.516,21	381.187,57
12	361	02	262.0000	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS		0,00	0,00	120,00	0,00	0,00
12	361	02	262.0000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0,00	0,00	627.736,63	122.533,25	122.533,25
12	361	02	262.0000	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES		0,00	0,00	650.000,00	113.770,16	113.770,16
Total da Aplicação: 262.0000						0,00	0,00	2.768.977,20	897.243,96	748.933,93
265.2012 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-ANO ANTERIOR										
12	361	02	265.2012	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00	0,00	6.886,00	6.886,00	6.886,00
Total da Aplicação: 265.2012						0,00	0,00	6.886,00	6.886,00	6.886,00
Total da Fonte de Recurso: 2						0,00	14.270.886,00	8.830.949,36	5.328.564,59	4.020.418,26
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS										
12	361	05		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		0,00	621.281,13	0,00	0,00	0,00
12	361	05		3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05		3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05		3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		0,00	710.032,18	0,00	0,00	0,00
12	361	05		3.3.90.35.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.F.		0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05		3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.		0,00	1.590.898,95	0,00	0,00	0,00
12	361	05		4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		0,00	408.000,00	0,00	0,00	0,00

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Total da SubFunção: 361									
363 - Ensino Profissional									
12	363	01		3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01		3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREV. DO SERV. OU DO MILITAR	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01		3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS-PES.CIVIL	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01		3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01		3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PES.CIVIL	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01		3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01		3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01		3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. SERV. E DO MILITAR	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01		3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01		3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00	117.000,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01		3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.F.	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01		3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.	0,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01		3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01		4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 000.0000					0,00	1.234.000,00	0,00	0,00	0,00
230.0000 - ENSINO MÉDIO									
12	363	01		3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	160.376,66	160.376,66	104.787,78
12	363	01		3.1.90.11.07 - ABONO DE PERMANÊNCIA	0,00	0,00	7.187,73	7.187,73	4.712,31
12	363	01		3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	22.063,65	22.063,65	14.668,30
12	363	01		3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	36.185,93	36.185,93	23.871,04
12	363	01		3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	3.354,34	3.354,34	0,00
12	363	01		3.1.90.11.44 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	2.630,51	2.630,51	1.627,84
12	363	01		3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	16.254,97	16.254,97	16.254,97
12	363	01		3.1.90.11.99 - OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	2.423,52	2.423,52	2.423,52
12	363	01		3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	2.508,49	2.508,49	1.695,81
12	363	01		3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	6.804,26	6.804,26	4.572,74
12	363	01		3.1.90.16.44 - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - RPPS	0,00	0,00	1.845,33	1.845,33	1.845,33
12	363	01		3.1.91.13.41 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS - PESSOAL CIVIL ATIVO - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	36.870,49	36.870,49	22.311,42
12	363	01		3.3.90.08.03 - AUXÍLIO FUNERAL INATIVO CIVIL	0,00	0,00	3.437,55	3.437,55	3.437,55
12	363	01		3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	91,90	0,00	0,00

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica		Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	363	01	230.0000	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		0,00	0,00	16.019,91	10.679,94	10.679,94
12	363	01	230.0000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0,00	0,00	71.640,00	5.321,60	5.321,60
Total da Aplicação: 230.0000						0,00	0,00	389.695,24	317.944,97	218.200,15
Total da Fonte de Recurso: 1						0,00	1.234.000,00	389.695,24	317.944,97	218.200,15
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS										
12	363	02		3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.		0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 000.0000						0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00
230.0001 - EST - TRANSPORTE ESCOLAR - MÉDIO (211-6)										
12	363	02		3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0,00	0,00	438.532,60	36.096,93	36.096,93
Total da Aplicação: 230.0001						0,00	0,00	438.532,60	36.096,93	36.096,93
Total da Fonte de Recurso: 2						0,00	450.000,00	438.532,60	36.096,93	36.096,93
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS										
12	363	05		3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.		0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 000.0000						0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
230.0003 - FED-PNATE-MÉDIO (672.007-0)										
12	363	05		3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0,00	0,00	20.000,00	2.197,50	2.197,50
Total da Aplicação: 230.0003						0,00	0,00	20.000,00	2.197,50	2.197,50
Total da Fonte de Recurso: 5						0,00	20.000,00	20.000,00	2.197,50	2.197,50
Total da SubFunção: 363						0,00	1.704.000,00	848.227,84	356.239,40	256.494,58
364 - Ensino Superior										
12	364	01		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	01		3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.F.		0,00	133,00	0,00	0,00	0,00
12	364	01		3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.		0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	01		3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	01		4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0,00	20.867,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 000.0000						0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
110.0000 - GERAL									
12	364	01	110.0000	3.3.90.39.17 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	396,00	396,00	0,00
Total da Aplicação: 110.0000					0,00	0,00	396,00	396,00	0,00
Total da Fonte de Recurso: 1					0,00	50.000,00	396,00	396,00	0,00
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS									
12	364	05		4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	1.320.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 000.0000					0,00	1.320.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Fonte de Recurso: 5					0,00	1.320.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da SubFunção: 364					0,00	1.370.000,00	396,00	396,00	0,00
365 - Educação Infantil									
12	365	01		3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREV. DO SERV. OU DO MILITAR	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS-PES.CIVIL	0,00	4.428.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PES.CIVIL	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	913.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	181.300,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. SERV. E DO MILITAR	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	13.600,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00	346.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.F.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.	0,00	604.400,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		4.4.50.42.00 - AUXÍLIOS	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica		Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Total da Aplicação: 000.0000						0,00	8.378.300,00	0,00	0,00	0,00
210.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL										
12	365	01	210.0000	3.1.90.04.01 - PROFESSORES SUBSTITUTOS / VISITANTES		0,00	0,00	7.957,42	7.957,42	261,53
12	365	01	210.0000	3.1.90.05.01 - SALARIO FAMÍLIA - ATIVO - PESSOAL CIVIL		0,00	0,00	85,96	85,96	85,96
12	365	01	210.0000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00	0,00	1.178.378,92	1.178.378,92	796.372,60
12	365	01	210.0000	3.1.90.11.07 - ABONO DE PERMANÊNCIA		0,00	0,00	16.127,40	16.127,40	10.343,48
12	365	01	210.0000	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES		0,00	0,00	231.562,83	231.562,83	132.646,17
12	365	01	210.0000	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO		0,00	0,00	38.017,69	38.017,69	19.777,03
12	365	01	210.0000	3.1.90.11.42 - FÉRIAS INDENIZADAS		0,00	0,00	1.461,93	1.461,93	1.461,93
12	365	01	210.0000	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO		0,00	0,00	38.625,90	38.625,90	276,89
12	365	01	210.0000	3.1.90.11.44 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO		0,00	0,00	11.210,66	11.210,66	10.131,82
12	365	01	210.0000	3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		0,00	0,00	43.491,78	43.491,78	39.599,33
12	365	01	210.0000	3.1.90.11.46 - FÉRIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO - RPPS		0,00	0,00	61.693,33	61.693,33	45.111,80
12	365	01	210.0000	3.1.90.11.99 - OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0,00	0,00	45.264,73	45.264,73	44.868,16
12	365	01	210.0000	3.1.90.13.01 - FGTS		0,00	0,00	7.448,55	7.448,55	4.993,81
12	365	01	210.0000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		0,00	0,00	19.756,37	19.756,37	12.641,59
12	365	01	210.0000	3.1.90.16.44 - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - RPPS		0,00	0,00	480,23	480,23	245,69
12	365	01	210.0000	3.1.90.94.15 - INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO		0,00	0,00	494,72	494,72	494,72
12	365	01	210.0000	3.1.91.13.41 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS - PESSOAL CIVIL ATIVO - INTRA-ORÇAMENTARIO		0,00	0,00	488.318,57	488.318,57	278.819,29
12	365	01	210.0000	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	181.200,00	50.400,00	50.400,00
12	365	01	210.0000	3.3.90.08.03 - AUXILIO FUNERAL INATIVO CIVIL		0,00	0,00	3.437,55	3.437,55	3.437,55
12	365	01	210.0000	3.3.90.08.05 - AUXILIO NATALIDADE ATIVO CIVIL		0,00	0,00	687,51	687,51	687,51
12	365	01	210.0000	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE		0,00	0,00	36.113,90	24.572,00	3.622,00
12	365	01	210.0000	3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	681,10	369,60	369,60
12	365	01	210.0000	3.3.90.30.25 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	3.525,00	0,00	0,00
12	365	01	210.0000	3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		0,00	0,00	1.702,50	0,00	0,00
12	365	01	210.0000	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		0,00	0,00	753.839,46	752.170,06	185,50
12	365	01	210.0000	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		0,00	0,00	182.958,22	180.204,01	0,00
12	365	01	210.0000	3.3.90.39.58 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		0,00	0,00	5.272,83	596,90	596,90
12	365	01	210.0000	3.3.90.39.65 - SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO		0,00	0,00	105.660,60	0,00	0,00
12	365	01	210.0000	3.3.90.39.72 - VALE- TRANSPORTE		0,00	0,00	28.904,40	4.447,50	4.447,50
12	365	01	210.0000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0,00	0,00	448.742,00	283.416,00	165.326,00
12	365	01	210.0000	3.3.90.47.12 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP		0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
12	365	01	210.0000	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES		0,00	0,00	254.071,98	0,00	0,00

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica		Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Total da Aplicação: 210.0000										
Total da Fonte de Recurso: 1						0,00	8.378.300,00	4.447.174,04	3.490.678,12	1.627.204,36
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS										
12	365	02		3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREV. DO SERV. OU DO MILITAR		0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS-PES.CIVIL		0,00	5.653.361,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PES.CIVIL		0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS		0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		0,00	1.120.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. SERV. E DO MILITAR		0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		0,00	2.147.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.F.		0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.		0,00	752.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		0,00	2.270.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 000.0000						0,00	12.709.361,00	0,00	0,00	0,00
210.0008 - PAEM CRECHE RESEDÁS C/45547-4										
12	365	02		4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES		0,00	0,00	1.307.048,11	0,00	0,00
Total da Aplicação: 210.0008						0,00	0,00	1.307.048,11	0,00	0,00
261.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO										
12	365	02		3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00	0,00	1.143.967,16	1.143.967,16	818.659,97
12	365	02		3.1.90.11.05 - INCORPORAÇÕES		0,00	0,00	28.324,26	28.324,26	18.882,84
12	365	02		3.1.90.11.07 - ABONO DE PERMANÊNCIA		0,00	0,00	108.817,05	108.817,05	72.631,52
12	365	02		3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES		0,00	0,00	193.242,42	193.242,42	111.300,83
12	365	02		3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO		0,00	0,00	196.986,19	196.986,19	131.889,09
12	365	02		3.1.90.11.42 - FÉRIAS INDENIZADAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO		0,00	0,00	924,37	924,37	924,37

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	365	02	261.0000	3.1.90.11.44 - FÉRIAS- ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	32.131,24	32.131,24	32.131,24
12	365	02	261.0000	3.1.90.11.45- FÉRIAS- ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	114.362,05	114.362,05	114.362,05
12	365	02	261.0000	3.1.90.11.46- FÉRIAS- PAGAMENTO ANTECIPADO- RPPS	0,00	0,00	7.897,02	7.897,02	7.897,02
12	365	02	261.0000	3.1.90.11.99 - OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	28.300,10	28.300,10	28.300,10
12	365	02	261.0000	3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	62,04	62,04	62,04
12	365	02	261.0000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	513,12	513,12	513,12
12	365	02	261.0000	3.1.90.94.15- INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO	0,00	0,00	189,21	189,21	189,21
12	365	02	261.0000	3.1.91.13.41 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS- PESSOAL CIVIL ATIVO - INTRA-ORÇAMENTARIO	0,00	0,00	97.533,46	97.533,46	96.933,19
Total da Aplicação: 261.0000					0,00	0,00	1.953.249,69	1.953.249,69	1.434.676,59
262.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS									
12	365	02	262.0000	3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	777,76	0,00	0,00
12	365	02	262.0000	3.3.90.30.25 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	688,00	0,00	0,00
12	365	02	262.0000	3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	1.327,17	0,00	0,00
12	365	02	262.0000	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00	0,00	602.274,07	313.612,35	313.612,35
12	365	02	262.0000	3.3.90.39.17 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	3.227,66	1.260,00	840,00
12	365	02	262.0000	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	650,00	0,00	0,00
12	365	02	262.0000	3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	90,00	0,00	0,00
12	365	02	262.0000	3.3.90.39.72 - VALE-TRANSPORTE	0,00	0,00	15.088,80	8.322,20	8.322,20
12	365	02	262.0000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	715.726,37	145.230,63	143.133,78
12	365	02	262.0000	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	588.934,49	150.851,80	150.851,80
Total da Aplicação: 262.0000					0,00	0,00	1.928.784,32	619.276,98	616.760,13
265.2014 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-ANO ANTERIOR									
12	365	02	265.2014	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	3.361,00	3.361,00	3.361,00
Total da Aplicação: 265.2014					0,00	0,00	3.361,00	3.361,00	3.361,00
Total da Fonte de Recurso: 2					0,00	12.708.361,00	5.192.443,12	2.575.887,67	2.054.797,72
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS									
12	365	05		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	73.733,47	0,00	0,00	0,00
12	365	05		3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.	0,00	157.783,00	0,00	0,00	0,00
12	365	05		4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	91.170,88	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 000.0000					0,00	322.687,35	0,00	0,00	0,00

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica		Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
210.0013 - FED.REC.PDDE.MANUT.ESCOLAR - C/36.222-0										
12	365	05	210.0013	3.3.90.30.14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		0,00	0,00	168,00	0,00	0,00
12	365	05	210.0013	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE		0,00	0,00	215,50	55,00	0,00
Total da Aplicação: 210.0013						0,00	0,00	383,50	55,00	0,00
210.0023 - MANUT.EDINF.TRANSF.DIRETA C/46712-X										
12	365	05	210.0023	3.3.90.39.16 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	3.570,00	0,00	0,00
12	365	05	210.0023	4.4.90.52.33 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		0,00	0,00	749,00	0,00	0,00
12	365	05	210.0023	4.4.90.52.35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		0,00	0,00	15.355,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 052100023						0,00	0,00	19.674,00	0,00	0,00
Total da Fonte de Recurso: 5						0,00	322.687,35	20.057,50	55,00	0,00
Total da SubFunção: 365						0,00	21.410.348,35	9.659.674,66	6.066.620,79	3.682.002,08
Total da SubFunções Típicas						0,00	54.143.796,61	28.034.219,82	13.123.865,69	8.765.318,24
SUBFUNÇÕES ATÍPICAS DE EDUCAÇÃO										
12 - Educação										
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL										
01 - TESOURO										
000.0000 -										
12	122	01		3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01		3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREV. DO SERV. OU DO MILITAR		0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01		3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS-PES.CIVIL		0,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01		3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01		3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PES.CIVIL		0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01		3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS		0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01		3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01		3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. SERV. E DO MILITAR		0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01		3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01		3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.F.		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01		3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.		0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01		3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 000.0000						0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica		Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL										
12	122	01	220.0000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00	0,00	25.413,26	25.413,26	14.737,28
12	122	01	220.0000	3.1.90.11.05 - INCORPORAÇÕES		0,00	0,00	3.317,76	3.317,76	2.211,84
12	122	01	220.0000	3.1.90.11.07 - ABONO DE PERMANÊNCIA		0,00	0,00	5.338,89	5.338,89	3.559,26
12	122	01	220.0000	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES		0,00	0,00	3.509,79	3.509,79	2.422,16
12	122	01	220.0000	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO		0,00	0,00	956,54	956,54	622,86
12	122	01	220.0000	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO		0,00	0,00	470,41	470,41	0,00
12	122	01	220.0000	3.1.90.11.99 - OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0,00	0,00	440,64	440,64	440,64
12	122	01	220.0000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		0,00	0,00	2.664,24	2.664,24	1.206,77
12	122	01	220.0000	3.1.91.13.41 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS - PESSOAL CIVIL ATIVO - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		0,00	0,00	1.742,90	1.742,90	0,00
12	122	01	220.0000	3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	130,00	130,00	0,00
Total da Aplicação: 220.0000						0,00	0,00	43.984,43	43.984,43	25.200,81
Total da Fonte de Recurso: 1						0,00	220.000,00	43.984,43	43.984,43	25.200,81
Total da SubFunção: 122										
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO										
12	306	02		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		0,00	869.900,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 000.0000						0,00	869.900,00	0,00	0,00	0,00
Total da Fonte de Recurso: 2						0,00	869.900,00	0,00	0,00	0,00
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS										
12	306	05		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		0,00	2.659.000,00	0,00	0,00	0,00
12	306	05		3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.F.		0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
12	306	05		3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.		0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 000.0000						0,00	2.779.000,00	0,00	0,00	0,00
200.0004 - FED - QESE (672.008-8)										
12	306	05	200.0004	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		0,00	0,00	758.366,51	441.068,68	387.806,20
12	306	05	200.0004	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		0,00	0,00	17.512,00	15.356,80	12.876,00
12	306	05	200.0004	3.3.90.36.15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		0,00	0,00	61.820,56	23.182,71	15.455,14
12	306	05	200.0004	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0,00	0,00	18.400,00	4.239,21	4.239,21

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Total da Aplicação: 200.0004									
210.0009 - FED - PNAE - CRECHE (672.018-5)									
12	306	05	210.0009	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	12.150,00	12.150,00	0,00
Total da Aplicação: 210.0009					0,00	0,00	12.150,00	12.150,00	0,00
220.0010 - FED - PNAE - FUNDAMENTAL (672.018-5)									
12	306	05	220.0010	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	431.570,00	48.638,80	36.930,80
Total da Aplicação: 220.0010					0,00	0,00	431.570,00	48.638,80	36.930,80
230.0005 - FED - PNAE - MÉDIO (672.018-5)									
12	306	05	230.0005	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	49.200,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 052300005					0,00	0,00	49.200,00	0,00	0,00
Total da Fonte de Recurso: 5					0,00	2.779.000,00	1.349.019,07	544.636,20	457.307,35
Total da SubFunção: 306					0,00	3.648.900,00	1.349.019,07	544.636,20	457.307,35
Total da SubFunções Atípicas					0,00	3.868.900,00	1.393.003,50	588.620,63	482.508,16
Total da Função: 12					0,00	58.012.696,61	29.427.223,32	13.712.486,32	9.247.826,40

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto
Contador - CRC ISP165.611/0-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

QUADRO 5 - Aplicações Com Recursos do FUNDEB - Período: 1º Trimestre / 2015

RECEITAS DO FUNDEB			RETENÇÕES AO FUNDEB		
	PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	RECEBIDO ATÉ TRIMESTRE	PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	RETIDO ATÉ O TRIMESTRE	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS	25.500.000,00	7.266.171,05	20.345.000,00	5.446.077,88	
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	100.000,00	12.604,69	APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O TRIMESTRE		
TOTAL DA RECEITA	25.600.000,00	7.278.775,74	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	RETENÇÕES	
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS			7.266.171,05	5.446.077,88	
TOTAL	25.600.000,00	7.278.775,74	DIFERENÇA (RECEBIDO - RETIDO)		
MAGISTÉRIO (60% DO TOTAL)	15.360.000,00	4.367.265,44	GANHO	1.820.093,17	PERDA 0,00

DESPESAS TOTAIS						
	DOTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO		DESPESA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADADA ATÉ O TRIMESTRE	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
TOTAL	24.560.247,00	95,94	11.958.536,07	164,29	7.834.430,78	107,63
MAGISTÉRIO	12.855.247,00	50,22	7.260.774,55	99,75	6.317.909,84	86,80
OUTRAS	11.705.000,00	45,72	4.697.761,52	64,54	1.516.520,94	20,83
DEDUÇÕES						
MAGISTÉRIO			0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp.c/Aposent. (3190.01.00)			0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp.c/Pensões. (3190.03.00)			0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS						
(-) Desp.c/Aposent. (3190.01.00)			0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp.c/Pensões. (3190.03.00)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LÍQUIDAS				
TOTAL	11.958.536,07	164,29	7.834.430,78	107,63
MAGISTÉRIO	7.260.774,55	99,75	6.317.909,84	86,80
OUTRAS	4.697.761,52	64,54	1.516.520,94	20,83

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto
Contador - CRC 1SP165.611/0-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Quadro 6 - Aplicações com Recursos Próprios em Ensino - Período: 1º Trimestre / 2015

RECEITAS DE IMPOSTOS			APLICAÇÕES MÍNIMAS CONSTITUCIONAIS	
	PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	ARRECADADO ATÉ O TRIMESTRE	PARA O EXERCÍCIO	ATÉ O TRIMESTRE
Próprios	53.476.000,00	7.364.925,25		
Transferências da União	34.290.000,00	8.703.204,78		
Transferências do Estado	68.880.000,00	22.418.694,06		
TOTAL	156.646.000,00	38.486.824,09	TOTAL	
Retenções ao FUNDEB	20.345.000,00	5.446.077,88	39.161.500,00	9.621.706,02
RECEITAS LÍQUIDAS	136.301.000,00	33.040.746,21		

DESPESAS TOTAIS								
	DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		DESPESA EMPENHADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA LÍQUIDA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATÉ O TRIMESTRE	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
TOTAL	40.742.000,00	26,01	17.302.776,62	44,96	10.076.712,72	26,18	7.689.004,48	19,98
Educação Infantil	8.598.300,00	5,49	4.447.174,04	11,56	3.490.678,12	9,07	1.627.204,36	4,23
Ensino Fundamental	11.798.700,00	7,53	7.409.524,70	19,25	1.139.956,72	2,96	615.722,24	1,60
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Retenções ao FUNDEB	20.345.000,00	12,99	5.446.077,88	14,15	5.446.077,88	14,15	5.446.077,88	14,15

DEDUÇÕES						
Educação Infantil						
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental						
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras		14.848,70	0,04	14.848,70	0,04	14.848,70
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LÍQUIDAS						
TOTAL		17.287.927,92	44,92	10.061.864,02	26,14	7.674.155,78
EDUCAÇÃO INFANTIL		4.447.174,04	11,56	3.490.678,12	9,07	1.627.204,36
ENSINO FUNDAMENTAL		7.394.676,00	19,21	1.125.108,02	2,92	600.879,54
EDUCAÇÃO BÁSICA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES AO FUNDEB		5.446.077,88	14,15	5.446.077,88	14,15	5.446.077,88

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto
Contador - CRC 1SP165.611/0-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Quadro 8 - Cálculo do Repasse Decendial Acumulado até o 1º Trimestre / 2015

CÁLCULO DO REPASSE DECENDIAL ATÉ O TRIMESTRE

Valor da Receita Arrecadada	R\$ 38.486.824,09
Valor dos Repasses	R\$ 3.430.000,00
Percentual de Repasse	8,91%
Resultado	ATENDEU

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto
Contador - CRC 1SP165.611/0-8

Ministério da Educação

Fundo Nacional de Desenvolvimento
da Educação

Diretoria de Gestão de Fundos
e Benefícios



SISTEMA DE INFORMAÇÕES
SOBRE ORÇAMENTOS
PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO

Identificação:

Unidade Federada: São Paulo

Município: 354910 - São João da Boa Vista

Período: 2014 Anual

CNPJ: 46.429.379/0001-50

Número do recibo: 81849-4

Declaramos, para os devidos fins, que as informações apresentadas estão em conformidade com o Balanço Geral do Município de São João da Boa Vista - SP.

Formulário SIOPE Anual/2014 entregue com sucesso em 13/04/2015 às 09:22:41.

Prefeito

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Contador

VALDEI SAMONETTO
Contador - CRC 1SP 165.811/O-8
CPF 016.310.768-84 - RG 8.758.047

Informações:

Para validar a autenticidade deste recibo, entrar no site www.fnade.gov.br e acessar a opção "Validar Recibo de Transmissão" no link do SIOPE.

Código Validação: 9F1CC5.8C4F9B.A4D61F.00CA7



SISTEMA DE INFORMAÇÕES
SOBRE ORÇAMENTOS
PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO

Imprimir

Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

São João da Boa Vista-SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Ano: 2014

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	42.360.000,00	45.076.775,53	0,00	46.035.334,76	102,12
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	17.625.000,00	18.811.577,50	0,00	19.382.614,43	103,03
1.1.1- IPTU	15.400.000,00	16.106.327,50	0,00	16.192.002,02	100,53
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	100.000,00	100.000,00	0,00	106.799,24	106,79
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	2.100.000,00	2.537.250,00	0,00	2.968.192,29	116,98
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	25.000,00	68.000,00	0,00	115.620,88	170,03
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos- ITBI	5.500.000,00	5.500.000,00	0,00	4.553.819,23	82,79
1.2.1- ITBI	5.500.000,00	5.500.000,00	0,00	4.521.102,12	82,20
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	32.717,11	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	13.460.000,00	14.885.198,03	0,00	15.904.501,17	106,84
1.3.1- ISS	13.200.000,00	13.625.198,03	0,00	14.428.405,93	105,89
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	0,00	10.104,41	202,08
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	250.000,00	1.250.000,00	0,00	1.457.858,00	116,62
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	5.000,00	5.000,00	0,00	8.132,83	162,65
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	5.775.000,00	5.880.000,00	0,00	6.194.399,93	105,34
1.4.1- IRRF	5.775.000,00	5.880.000,00	0,00	6.194.399,93	105,34
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

VALDEI SAMONETTO
Contador - CRC 1SP 166.811/O-8
CPF 018.310.768-84 - RG 8.758.007

Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)					
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	92.420.000,00	92.920.000,00	0,00	92.877.411,53	99,95
2.1- Cota-Parte FPM	31.000.000,00	31.000.000,00	0,00	30.821.487,27	99,42
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	31.000.000,00	31.000.000,00	0,00	29.512.557,16	95,20
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	1.308.930,11	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	47.000.000,00	47.500.000,00	0,00	47.191.382,08	99,35
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	230.000,00	230.000,00	0,00	238.360,80	103,63
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	0,00	384.402,11	96,10
2.5- Cota-Parte ITR	90.000,00	90.000,00	0,00	93.794,37	104,21
2.6- Cota-Parte IPVA	13.700.000,00	13.700.000,00	0,00	14.147.984,90	103,26
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	134.780.000,00	137.996.775,53	0,00	138.912.746,29	100,66
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	50.000,00	149.329,55	0,00	157.933,04	105,76
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.725.000,00	5.085.710,73	0,00	4.659.670,35	91,62
5.1- Transferências do Salário-Educação	3.500.000,00	3.808.070,73	0,00	3.415.949,04	89,70
5.2- Transferências Diretas PDDE	0,00	0,00	0,00	25,09	0,00
5.3- Transferências Diretas PNAE	0,00	1.161.640,00	0,00	1.035.238,00	89,11
5.4- Transferências Diretas PNATE	0,00	116.000,00	0,00	96.714,24	83,37
5.5- Outras Transferências do FNDE	1.225.000,00	0,00	0,00	111.743,98	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	4.775.000,00	5.235.040,28	0,00	4.817.603,39	92,02
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	18.220.000,00	18.220.000,00	0,00	18.313.202,81	100,51
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	5.936.000,00	5.936.000,00	0,00	5.902.017,97	99,42
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	9.400.000,00	9.400.000,00	0,00	9.438.276,41	100,40
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	46.000,00	46.000,00	0,00	47.672,16	103,63
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	80.000,00	80.000,00	0,00	76.880,42	96,10
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	18.000,00	18.000,00	0,00	18.758,87	104,21
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	2.740.000,00	2.740.000,00	0,00	2.829.596,98	103,26
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	23.600.000,00	25.101.309,62	0,00	22.782.338,85	90,76
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	23.500.000,00	25.001.309,62	0,00	22.663.741,94	90,65

11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	100.000,00	100.000,00	0,00	118.596,91	118,59
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	5.280.000,00	6.781.309,62	0,00	4.350.539,13	64,15
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	20.405.000,00	21.456.669,62	0,00	20.783.972,82	96,86
13.1- Com Educação Infantil	6.865.000,00	8.056.309,62	0,00	7.455.124,94	92,53
13.2- Com Ensino Fundamental	13.540.000,00	13.400.360,00	0,00	13.328.847,88	99,46
14- OUTRAS DESPESAS	3.195.000,00	3.645.000,00	0,00	1.998.366,03	54,82
14.1- Com Educação Infantil	1.269.000,00	994.000,00	0,00	388.041,94	39,03
14.2- Com Ensino Fundamental	1.926.000,00	2.651.000,00	0,00	1.610.324,09	60,74
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	23.600.000,00	25.101.669,62	0,00	22.782.338,85	90,76
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
16.1 - FUNDEB 60%					0,00
16.2 - FUNDEB 40%					0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
17.1 - FUNDEB 60%					0,00
17.2 - FUNDEB 40%					0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00
INDICADORES DO FUNDEB					Valor
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE _____ ¹					
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%					91,23
19.2 - Máximo de 40% em Despesas com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%					8,77
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))%					0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014 _____ ²					0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE					
IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) _____ ³	33.695.000,00	34.499.193,88	0,00	34.728.186,57	100,66
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	20.528.983,08	0,00	19.321.706,24	94,11
23.1 - Creche	0,00	12.000.879,68	0,00	10.793.702,47	89,94
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	9.050.309,62	0,00	7.843.166,88	86,66
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros	0,00	2.950.570,06	0,00	2.950.535,59	99,99

Recursos de Impostos						
23.2- Pré-escola		0,00	8.528.103,40	0,00	8.528.003,77	99,99
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		0,00	8.528.103,40	0,00	8.528.003,77	99,99
24- ENSINO FUNDAMENTAL		20.574.000,00	27.106.426,84	0,00	25.957.744,98	95,76
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		15.466.000,00	16.051.360,00	0,00	14.939.171,97	93,07
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		5.108.000,00	11.055.066,84	0,00	11.018.573,01	99,66
25- ENSINO MÉDIO		500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR		45.720.000,00	24.139.321,81	0,00	22.260.063,22	92,21
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		1.996.000,00	1.259.770,61	0,00	1.259.758,04	99,99
28- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)		68.790.000,00	73.034.502,34	0,00	68.799.272,48	94,20
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						Valor
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						4.350.539,13
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)						118.596,91
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴						0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)						0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)						4.469.136,04
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))						40.810.315,18
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) % ⁵						29,38
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		3.550.000,00	3.806.501,75	0,00	3.806.501,75	100,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		13.221.000,00	13.764.788,87	0,00	1.836.957,94	13,34
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA						

FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	16.771.000,00	17.571.290,62	0,00	5.643.459,69	32,11
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	85.561.000,00	90.605.792,96	0,00	74.442.732,17	82,16
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014(g)		
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		9.735.669,01	0,00		
46.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		6.225.276,88	0,00		
46.2- Executadas com Recursos do FUNDEB		3.510.392,13	0,00		
FLUXO FINANCEIRO DE RECURSOS DO FUNDEB					VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013					1.826.309,90
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					22.663.741,94
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					21.097.896,62
49.1- Orçamento do Exercício					21.097.896,62
49.2- Restos a Pagar					0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					118.596,91
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL					3.510.752,13

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão: 13/4/2015 Hora da Emissão: 15:27:28

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³ Caput do art. 212 da CF/1988.

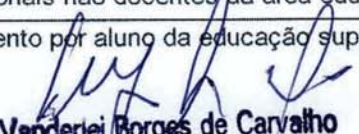
⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.


Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal


VALDEI SAMONETTO
Contador CRC ISP 165.811/O-8
CPF 016.310.766-84 – RG 8.758.047

  SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO	
Relatório de Indicadores UF: São Paulo Município: São João da Boa Vista	
Exercício de 2014	
Indicador	Valor
1.1 Percentual de aplicação das receitas de impostos e transferências vinculadas à educação em MDE (mínimo de 25% para estados, DF e municípios)	29,38 %
1.2 Percentual de aplicação do FUNDEF ou FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério (mínimo de 60%)	91,23 %
1.3 Percentual de aplicação do FUNDEF ou FUNDEB em despesas com MDE, que não remuneração do magistério (máximo de 40%)	8,77 %
1.4 Percentual das receitas do FUNDEF ou FUNDEB não aplicadas no exercício (máximo de 5%)	0,00 %
2.1 Percentual dos recursos do FUNDEB aplicados na educação infantil	47,37 %
2.2 Percentual dos recursos do FUNDEF ou FUNDEB aplicados no ensino fundamental	65,57 %
2.3 Percentual dos recursos do FUNDEB aplicados no ensino médio	0,00 %
2.4 Percentual das despesas com educação infantil em relação à despesa total com educação	25,68 %
2.5 Percentual das despesas com ensino fundamental em relação à despesa total com educação	35,62 %
2.6 Percentual das despesas com ensino médio em relação à despesa total com educação	0,01 %
2.7 Percentual das despesas com educação superior em relação à despesa total com educação	29,18 %
2.8 Percentual das despesas em educação em relação às despesas de todas as áreas	29,29 %
2.9 Percentual das despesas com alimentação escolar em relação à despesa total com educação	0,00 %
2.10 Gasto com material didático por aluno da educação básica	R\$ 0,00
2.11 Percentual de despesas correntes em educação em relação à despesa total em MDE	95,64 %
2.12 Percentual de investimentos de capital em educação em relação à despesa total em MDE	4,35 %
2.13 Desperdício financeiro por aluno em razão de reprovação e abandono escolar no ensino fundamental	
2.14 Desperdício financeiro por aluno em razão de reprovação e abandono escolar no ensino médio	
3.1 Percentual das despesas com aposentadorias e pensões da área educacional em relação às despesas totais com MDE	0,00 %
3.2 Percentual das despesas com pessoal e encargos sociais da área educacional em relação à despesa total com MDE	97,61 %
3.3 Remuneração média por professor da educação básica	
3.4 Despesa média por professor da educação básica	
3.5 Percentual das despesas com professores em relação à despesa total com MDE	38,74 %
3.6 Percentual das despesas com profissionais não docentes em relação à despesa total com MDE	0,38 %
4.1 Gasto educacional por aluno da educação infantil	R\$ 7.068,53
4.2 Gasto educacional por aluno do ensino fundamental	R\$ 7.822,66
4.3 Gasto educacional por aluno do ensino médio	R\$ 0,00
4.4 Gasto educacional por aluno da educação superior	R\$ 0,00
4.5 Gasto educacional por aluno da educação de jovens e adultos	R\$ 0,00
4.6 Gasto educacional por aluno da educação especial	R\$ 2.178,07
4.7 Gasto educacional por aluno da educação profissional	R\$ 0,00
4.8 Gasto educacional por aluno da educação básica	R\$ 7.382,87
4.9 Gasto educacional por aluno	R\$ 11.127,75
4.10 Despesa com professores por aluno da educação básica	R\$ 4.637,08
4.11 Despesas com profissionais não docentes da área educacional por aluno da educação básica	R\$ 45,82
4.12 Percentual de investimento por aluno da educação superior em relação ao investimento por aluno da educação básica	0,00 %


Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal


VALDEI SAMONETTO
Contador - CRC ISP 165.811/O-8
CPF 016.310.768-84 – RG 8.756 087



SISTEMA DE INFORMAÇÕES
SOBRE ORÇAMENTOS
PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO

Relatório de Indicadores

UF: São Paulo

Município: São João da Boa Vista

Exercício de 2014

Indicador		Valor
4.13	Percentual de investimento por aluno em relação ao PIB per capita	
5.1	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB - Séries Iniciais	
5.2	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB - Séries Finais	
5.3	Taxa de Aprovação do Ensino Fundamental	
5.4	Taxa de Aprovação do Ensino Médio	
5.5	Taxa de Reprovação do Ensino Fundamental	
5.6	Taxa de Reprovação do Ensino Médio	
5.7	Taxa Total de Abandono do Ensino Fundamental	
5.8	Taxa Total de Abandono do Ensino Médio	
6.1	Percentual das receitas de transferências realizadas pelo FNDE em relação à receita total	1,72 %
6.2	Percentual das receitas de impostos em relação à receita total.	17,00 %
6.3	Percentual das receitas de transferências constitucionais em relação à receita total.	34,29 %
7.1	Superávit/Déficit do ente federado no exercício	R\$ 10.477.544,29
7.2	Saldo financeiro do FUNDEB no exercício atual	R\$ 3.510.752,12


Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal


VALDEIR SAMONETTO
Contador - CRC 1SP 186.611/O-8
CPF 016.310.768-84 - RG 8.756.087

FERRARI - REGISTRO CIVIL PÚBLICO - EXTRAJUDICIAL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES - TUTELAS SEDE

Distrito (Comarca) São João da Boa Vista - SP
CNPJ: 51.899.425/0001-15
Oficial: Dorival Aparecido Ferrari

EDITAL DE PROCLAMAS

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Substituta Designada do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista-SP, etc.

1)FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram os documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

LUCAS CASSIANO
E
ROSANA CRISTINA TENARI

MOISÉS DOS SANTOS
E
SONIA RODRIGUES SOARES

Ele, brasileiro, divorciado, tapeceiro, com 55 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Angelo Cassiano e Benedita Borges Cassiano.
Ela, brasileira, viúva, balconista, com 42 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Luiz Tenari Filho e Maria Irene Galhardi Tenari. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

Ele, brasileiro, solteiro, pedreiro, com 36 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Gonçalo Angelo dos Santos e Maria Aparecida Silva dos Santos.
Ela, brasileira, solteira, do lar, com 29 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Celso Soares e Maria Aparecida Rodrigues Soares.

ALEXANDER DAVIS BERNARDES GUIMARÃES
E
JOSIANE APARECIDA MACEDO DE OLIVEIRA

FABIANO AUGUSTO GERMINARI
E
ELAINE CRISTINA MARTINS BATISTA

Ele, brasileiro, divorciado, mecânico manutenção industrial, com 34 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Jorge Luiz Guimarães e Maria Madalena Bernardes Guimarães.
Ela, brasileira, solteira, do lar, com 26 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Antonio Garcia de Oliveira e Neuza Maria Macedo. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

Ele, brasileiro, solteiro, vendedor, com 34 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Sebastião Galhardo Germinari e Ideovana Paulino Matias Germinari.
Ela, brasileira, divorciada, vendedora, com 38 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Antonio Martins e Sirlei Maria Gomes Martins.

Se Alguém souber de Impedimentos deverá apresentá-los nos autos, dentro do prazo legal já decorrendo.
Lavrado o presente para divulgação no Jornal local, na edição desta data.



PARA SUGESTÕES DISQUE

0800-7730156

*Sua linha direta com a
Prefeitura Municipal*